SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2382

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 004/2019/CMATN.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS REFERENTE À ASSINATURA DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM NO MÍNIMO 2000 MBPS, COM 70% DE DOWNLOAD E 30% DE UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **09:00** horas do dia **27 de junho de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 18 de Junho de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:BBF82EB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DOS CONTRATOS N º 037,038,039,040 E 041/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Contratos celebrados em 05 de junho de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ Nº. 04.530.713/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento pelo menor preço por lote, de materiais escolares destinados à implantação da ação Brincando com o Esporte, no Município de Atalaia do Norte/AM, oriundo do Convênio SICONV Nº 879142/2018.

Contrato nº 037/2019

CONTRATADO: MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº. 09.232.280/0001-38.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Contrato nº 038/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ Nº. 04.530.713/0001-18

CONTRATADO: C N DE OLIVEIRA – CNPJ Nº. 22.850.607/0001-01.

VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Contrato nº 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ Nº. 04.530.713/0001-18

CONTRATADO: E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº. 15.353.644/0001-30.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contrato nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ Nº. 04.530.713/0001-18

CONTRATADO: NEURACY GOMES FERREIRA - ME – CNPJ Nº. 16.643.346/0001-48.

VALOR GLOBAL: R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Contrato nº 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ Nº. 04.530.713/0001-18

CONTRATADO: HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº. 16.643.346/0001-48.

VALOR GLOBAL: R$ 8.210,10 (oito mil duzentos e dez reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade:02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Projeto/Atividade: 12.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 3.3.90.30.00(Material de Consumo) e 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e à conta da dotação consignada ao Ministério do Esporte - ME, vinculada ao Plano de Trabalho nº 27.812.2035.20JQ.0001, PTRES 089431, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0118, Natureza da Despesa: 33.40.41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Atalaia do Norte/AM, 18 de junho de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06/06/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AFBC07C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N º 043/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Contrato celebrado em 18 de junho de 2019.

Contrato nº 043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ Nº. 04.530.713/0001-18

CONTRATADO: MAURICIO ALVES DE SOUZA - EIRELI – CNPJ Nº. 19.872.020/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento pelo menor preço por lote, de combustível destinados á implantação da ação Brincando com o Esporte, no Município de Atalaia do Norte/AM, oriundo do Convênio SICONV Nº 879142/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 35.466,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade:02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Projeto/Atividade: 12.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 3.3.90.30.00(Material de Consumo) e 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e à conta da dotação consignada ao Ministério do Esporte - ME, vinculada ao Plano de Trabalho nº 27.812.2035.20JQ.0001, PTRES 089431, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0118, Natureza da Despesa: 33.40.41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Atalaia do Norte/AM, 18 de junho de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:44187E3D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 016/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente Contratação de empresa especializada, para fornecimento, pelo menor preço por item, de combustível destinados à implantação da Ação Brincando com Esporte, em favor da empresa:

MAURICIO ALVES DE SOUZA EIRELI (PONTÃO M. A. SOUZA)
CNPJ: 19.872.020/001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR GLOBAL LICITADO
1	Combustível para atender os 5 Núcleos Santa Luzia, Portelinha, Boia, Estirão do Equador e Palmeira do Javari (diesel) Visita ao Museu da cidade de Benjamim Constant e ao Hotel de Selva.	2599	R$ 12.553,17
2	Combustível para atender os 5 Núcleos Santa Luzia, Portelinha, Boia, Estirão do Equador e Palmeira do Javari (gasolina) Visita ao Museu da cidade de Benjamim Constant e ao Hotel de Selva.	4705	R$ 22.913,35

O valor global licitado é de R$ 35.466,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 18 de junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:48C19B39

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 075/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 014/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE, em favor das empresas:

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL LICITADO
1	LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	01,03,09,11,12,15,16,17,19,27,34,36,41,44,47,48,49,50,58,59, 60 E 61.	R$968.235,00
2	MAXPEL COMERCIAL LTDA	02,05,06,08,14,18,26,28,30,31,32,37,39,40,42,45,46,52,53,55, 56,57 E 63.	R$1.072.010,00
3	G. A. DE ASSIS EIRELI	04,07,10,13,20,21,22,23,24,25,29,33,35,38,43,51 E 62.	R$673.980,00

O valor global licitado é de R$ 2.714.225,00 (um milhão setecentos e quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 18 de junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16/05/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:64B27676

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 114 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3464/2019, de 14 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo***: ***Secretário Municipal de Finanças,*** para participar da Reunião da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos Amazonas-CATRAPOA e tratar de assuntos administrativos na Representação do Município, junto ao Setor de Contabilidade, em Manaus- AM, no período 17 a 22 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5D30FED7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 115 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3418/2019, de 12 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo***: ***Secretário Municipal de Administração,*** para tratar de diligencias administrativas do Interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do norte e participar da Reunião da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos Amazonas-CATRAPOA, em Manaus- AM, no período 17 a 22 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:20677683

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 116 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3437/2019, de 13 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira Cargo***: ***Secretária Municipal de Educação,*** para participar da Reunião da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos Amazonas-CATRAPOA, em Manaus- AM, no período 17 a 20 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DB216B37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 002/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 002/2017

OBJETO: ***TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018***

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a firma **JONAS SABINO DA COSTA-ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na Rua 06 nº. 31, Conj. Nova Friburgo - Parque 10 de Novembro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 13.127.077/0001-79, neste ato representado por seu titular, Senhor **JONAS SABINO DA COSTA**, domiciliado e residente no mesmo endereço, portador da Carteira de Identidade nº 1759683-1 – SSP/AM e do CPF nº 770.600.082-68, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinada a presente **CARTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL INFORMATIZADA**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 002/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 02 (dois) meses corridos, a contar de 04/01/2018, findando em 28/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 04 de janeiro de 2018.

JONAS SABINO DA COSTA-ME
Contratado

JONAS SABINO DA COSTA-ME
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
CONTRATADO: JONAS SABINO DA COSTA – ME
OBJETO: Serviço de Assessoria contábil durante os meses de janeiro fevereiro de 2018.
VALOR: R$ 11.020,00 (onze mil, e vinte reais).
PERÍODO: 04/01/2018 a 28/02/2018
Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 002/2017.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2018

EMILSON SALES DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:96FD224D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ERRATA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 042 DE 24 DE MAIO DE 2019.
ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal no Distrito de Moura – Município de Barcelos.
LÊIA-SE: CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na Capital do Estado.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:006B41EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 111 - 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO CMDCA

DECRETO Nº 111/ 2019 - GP

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICIPIO DE BARCELOS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEORGE SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 90, incisos II, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos/AM;
CONSIDERANDO o art.64 e seguintes da Lei Municipal Nº 545, de 03 de Novembro de 2015, e
CONSIDERANDO AINDA, o procedimento administrativo contido no Ofício nº 026/2019 – CMDCA, de 17.06.2019.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS /AM,** os representantes dos seguintes órgãos:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS:
Sra. Radige de Vasconcelos Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED:
Sra. Maria Queila Gonçalves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR:
Sra. Rosangela Melgueiro de Araújo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:
Sra. Valdir Henrique Almeida da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM – ATMB:
Sr. Cássio Bahia Guimarães

NÚCLEO DE ARTE E CULTURA INDÍGENA DE BARCELOS – NACIB:
Sra. Ângela Maria Lima de Moraes

COOPERATIVA DOS PIAÇAVEIROS DO MÉDIO E ALTO RIO NEGRO – COPIAÇAMARIM:
Sra. Perla Samira da Silva

PASTORAL DA JUVENTUDE:
Sr. Sidiclei Viana Meireles

Art. 2º. **NOMEAR** para **PRESIDENTE** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e **GESTOR** do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** o Sr. **Cássio Bahia Guimarães.**

Art. 3º. Atendendo ao resultado da eleição interna realizada pelo CMDCA, **NOMEAR** para **TESOUREIRA** do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a Sra. **Maria Queila Gonçalves da Silva.**

Art. 4º. O CMDCA tem mandato de 02 (dois) anos, compreendido o período de 28/02/2019 à 27/02/2021.

Art. 5º. **REVOGAR** o Decreto Nº 060/2019 – GP, de 26 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 11 de junho de 2019, Edição 2376.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, em 18 de junho de 2019.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício

Este Decreto foi publicado no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FA81C226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Câmeras de Monitoramentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATADO: L S C DA SILVA PRADO, CNPJ Nº 09.308.343/0001-92.
VALOR GLOBAL de R$ 1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Barreirinha - AM, 05 de junho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipa

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F79DA7D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1833/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1833/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **INDRA COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35.**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Motor de Popa de 100 HP, 4 Tempos e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programa de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 010/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 010/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 18 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2D82DC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1806/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J D BUTEL RODRIGUES – ME - CNPJ 11.170.275/0001-90.

OBJETO: Contratação das empresas J D BUTEL RODRIGUES – ME (GRUPO BARREIRINHA) – CNPJ Nº 11.170.275/0001-90, com sede na Rua Militão Dutra, nº 50 – Centro – Município de Barreirinha/AM, para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 12 (Doze) meses à contar de 27/06/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (Doze) meses à contar de 27/06/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 292.792,50 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0282.1.017 – Construção ou Reforma de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenções. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Fica designado o Senhor Ridson dos Santos Barbosa a gerir e fiscalizar o presente contrato por meio da Portaria nº 536/GPMB-2019

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 08/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:DE9EB275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ/MF nº 04.243.978/0001-35, com sede na Rua Frei Ludovico n° 750, Bairro: Coimbra, em virtude do descumprimento na entrega dos materiais do fornecedor **R. R. BENTES FILHO – ME,** conforme o disposto no item 27.12 do Edital 017/2019 – SRP, e Cláusulas Quinta e Sexta da Ata de Registro de Preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar, a partir da presente data, o registro do fornecedor **R. R. BENTES FILHO – ME**, CNPJ/MF: 17.283.740/0001-85, da ata de registro de preços nº 011/2019, que visa à futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.
Art. 2º. O efeito do cancelamento do registro alcança tão somente os itens nº 17, 19 e 22 da Ata de Registro de Preços nº 11/2019.

Benjamin Constant/AM, 02 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeit

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:D47858FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0181/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0081/2019 - SEMED, datado em 05 de junho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria 0148/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 06 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **CARLA CRISTIAN GUIMARÃES ALVES**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 561, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **01.06.2019 a 15.06.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9BFAC1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0182/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0082/2019 - SEMED, datado em 10 de junho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 13 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **EDMARA MELO DA SILVA**, Merendeira, efetiva, matrícula 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **07.06.2019 a 21.06.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9B0F4649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0183/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0183/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0083/2019 - SEMED, datado em 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA,** Professora Ensino Fundamental 1º ao 5 ano, efetiva, matrícula 10.225, lotada na Escola Municipal Olavo Bilac – SEMED no período de **12.06.2019 a 09.10.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:96ED3F55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB035/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor José Roberto do Carmo Cruz – Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Beruri/Am e Prefeito do Município de Beruri/AM em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº0207/2019 – PMB/GSEMAS, datado de 18 de junho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Jonatas Lima De Oliveira**, **Gestor do Programa Bolsa Família**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", no período de **24 à 28/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, RG nº. 1409630-7, CPF nº. 651.642.612-00, **Gestor do Programa Bolsa Família**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", no período de **24 à 28/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
23/06/2019	05h30	- Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus, por via fluvial.
24/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
25/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
26/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
27/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
28/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
29/06/2019	11h00	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, a importância de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em Exercício, do Estado do Amazonas, Beruri/AM, 18 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador-Presidente da Camara Municipal / Prefeito Muncipal de Beruri/AM, em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:82F5A190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB036/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor José Roberto do Carmo Cruz – Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Beruri/Am e Prefeito do Município de Beruri/AM em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº0207/2019 – PMB/GSEMAS, datado de 18 de junho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Erles Saraiva Maciel**, **Assistente Social**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", no período de **24 à 28/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Erles Saraiva Maciel**, RG nº. 1502448-2, CPF nº. 698.491.962-20, **Assistente Social**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", no período de **24 à 28/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
23/06/2019	05h30	- Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus, por via fluvial.
24/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
25/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
26/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
27/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
28/06/2019	08h00 as 17h00	Capacitação sobre "Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"
29/06/2019	11h00	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Erles Saraiva Maciel**, a importância de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em Exercício, do Estado do Amazonas, Beruri/AM, 18 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador-Presidente da Camara Municipal / Prefeito Muncipal de Beruri/AM, em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4571B6E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 219/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor HERMINIO GOMES BARROSO admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Artífice lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda- SEMAS de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1A36656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 220/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda- SEMAS de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2014/2015 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:265C9D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 221/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARLY MIRANDA DA SILVA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Gari lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes, Obras e Limpeza Pública-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2AB61AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 222/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor ORIOLANDO DE SOUZA MIRANDA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Marinheiro lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Pública-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F12C4F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 223/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor RONILDO FERREIRA PIMENTEL admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Motorista Rodoviário lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Pública-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2014/2015 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D18F48E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 224/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora JOANA RODRIGUES BRASIL admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2014/2015 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:38BD0B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 225/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA AUXILIADORA TAVARES DE CASTRO admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:15591875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 226/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA EDNEUZA DIAS PIMENTEL admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação-

SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:93F635A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 227/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor JOEL SOARES MONTEIRO admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:76C557ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 228/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor SERGIO SOARES DE OLIVEIRA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDRU de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3BEFF0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 277-A/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 042/2018-GPMBVR, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor KENNEDY BATISTA DE ASSIS admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e

Limpeza Pública-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2015/2016 a partir de 02/07/2018, à 31 /07/2018.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2814AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 022/2019-GPMBVR DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PARALIZAÇAO DO FUNCIONAMENTO DO FLUTUANTE DO POVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor AMADEU JUNIOR DE ANDRADE RODRIGUES, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.
Considerando, a realização da Reforma do Flutuante do Povo do Município, que se inicia no dia 07 de janeiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR, no período de 05 de janeiro do ano corrente a atracação de qualquer embaraça e recebimento de qualquer objeto por tempo indeterminado.
Art. 2º Essa portaria entrara em vigor na data de sua publicação para seus efeitos legais.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de janeiro de 2019.

AMADEU JUNIOR DE ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:61D06A1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 054/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimentocaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
7918	VEIGAS OLIVEIRA DOS SANTOS	TEC. REC. PESQ. (C1.R1.N3)
7958	JOÃO ALVES FREITAS	ADM. DE FEIRA (CCC-II)
5594	JACY CARLA MACIEL RIBEIRO	TEC. ACRICOLA (C1.R1.N3)

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de junho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:96D13107

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 055/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Obrascaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
2528	CLAUDIO CESAR FERREIRA CAMPOS	SERV. DE OBRAS (C1.R4.N1)
9311	ALDO PANTOJA RAMOS	SOLDADOR
9300	ANDRÉ MONTEIRO DA LUZ	AUX. DE SER. GERAIS
9302	EUDES ALVES DA SILVA	AUX. DE SER. GERAIS
9312	FLORENTINO FAUSTO RIBEIRO	AUX. DE SER. GERAIS
9314	JANDERSON MAMED DA SILVA AYDER	AUX. DE SER. GERAIS
969	JORGE DE MORAES MELO	SERVENTE DE OBRAS
9316	NATALICE FERREIRA MEIRELES	AUX. DE SER. GERAIS
9313	ROBSON DA SILVA MELO	AUX. DE SER. GERAIS
9315	SEBATIÃO PINHEIRO DA CRUZ	AUX. DE SER. GERAIS
9310	WILLIAMS DE OLIVEIRA FERREIRA	MECÂNICO

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4C2BE536

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 056/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Finançascaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
RELAÇÃO

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
8783	BRUNA DA FONSECA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6AD14D6E

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 057/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanoscaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
7749	RAIMUNDO JULIO MARQUES LABORDA	AUX. ADM. URB. (C1.R1.N1)
8691	ALESSANDRA LEITE VILHENA	PSICOLOGO (C1.R1. N4)
3698	MARIA CORREA PAVÃO	AUX. SERV. GERAIS
8756	JULIANE DOS SANTOS FREITAS	EDUCADOR FISICO
8757	MARIO MIRANDA DINIZ	MOTORISTA FLUVIAL
8705	ANDERSON CARRIL DE SOUZA	MONITOR DE PROG. SOCIAL
8725	ELIZABETH PEREIRA VALENTE	EDUCADOR FISICO
8714	ALCINEY FERREIRA MARTINS	VISITADOR SOCIAL
8714	NILZA PINHEIRO DA CRUZ	SUPERV. PROG. SOCIAL

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8B97FF47

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 058/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados no Gabinete do Prefeitocaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
8773	ADRIANE SOUZA PEREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
7603	NEINANDRA RODRIGUES RAMOS	AUX. DE PROTOCOLO (C1.N1.R1)

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:85F694CC

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 059/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados no Conselho Tutelarcaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
RELAÇÃO

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
7010	FRANKLIN FONSECA PEIXOTO	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BF8B84BA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 060/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados no Gabinete do Prefeitocaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
7620	JAELSON DA SILVA SOUZA	FISCAL DE POSTURA (C1.R1.N2)
7988	JAIR GOMES COLARES	ASSESSOR EXEC – C (CAA-III)

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DEEC8061

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 061/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Guarda Municipalcaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
8468	BRENDON RIBEIRO FIRNINO	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8497	CRISTIANO LUAN DE ALMEIDA GOMES	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8486	DYONE BATISTA DA PALMA	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8491	EDEANE DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8471	JANDERSON TAVARES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8494	JOSÉ ALBEDENEGO MENDONÇA QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8501	MERIANE PANTOJA COUTINHO	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8478	MESSIAS DA SILVA MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)
8504	ROBERTO BENTES VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL (C1.R1.N1)

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:69156EBB

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 062/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanoscaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
3716	PEDRO PINHEIRO DA PALMA	AUX. SERV. GERAIS
4482	MARIA ELAINE REIS SERRÃO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
8726	FRANCINEIA FERREIRA PAIXÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL
5173	GRACILENE PANTOJA DE GOES	INSTRUTOR MUSICAL
8707	GRACILENE PANTOJA GOES	AUX. DE COZINHA
8709	JODICINEY GONZAGA DE PAULA	MONITOR DE PROG. SOCIAL
8715	ALDEMIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	VISITADOR SOCIAL
8757	RAIMUNDA DOS SANTOS COELHO	COORD. PROG. SOCIAL

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7BC82686

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 063/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDcaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
2452	ALMERINDO BATISTA VALENTE	AG. VIG. PATRI. URB. (C1.R4.N1)
7831	ANDRE LUIS MARQUES RODRIGUES	A.S.G. URBANO (C1.R1.N1)
7609	ANTONIEL FERREIRA CORREA	PEDREIRO (C1.R1.N1)
2471	CIBELE BESSA PRADO	MERENDEIRO URBANO (C1.R4.N1)
2408	FRANCILENI BARBOSA DE OLIVEIRA	A.S.G. URBANO (C1.R4.N1)
2473	JENIF DE ABREU BORGES	MERENDEIRO URBANO (C1.R4.N1)
7659	MISS LANDRE DOS SANTOS FADOUL	MERENDEIRO RURAL (C1.R1.N1)
7843	ODINEI ANVERES DA FONSECA	A.S.G. RURAL (C1.R1.N1)
9417	OTANILDO MACHADO DA SILVA	A.S.G. RURAL (C1.R1.N1)
7796	RODNA LIMA DE ALFAIA	MERENDEIRO RURAL (C1.R1.N1)
7842	ROSINEY CAMPOS DA FONSECA	A.S.G. RURAL (C1.R1.N1)
5008	ALDIMAR DE OLIVEIRA	VIGIA
294	MARIA RAIMUNDA GOMES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8438	MAYRA FACANHA BENTES	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6885A672

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 064/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **VALDYLANDER SANTOS PANTOJA,** Matrícula: 2541, cargo: AG.VIG. PATRI. URB. (C1.R4.N1), pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e juventudecaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo o mesmo retornar as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C5C498A3

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 065/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Obrascaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
2807	GIAN FRANCO MARQUES COSTA	LUBRIF. VEIC. AUTO (C1.R4.N1)
2902	RENATO PALMA DE LIMA FILHO	PINTOR (C1.R4.N1)

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 maio de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:83ACD9D3

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 066/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimentocaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
2867	JOSÉ ANTONIO BRAZÃO	A.S.G. URBANO (C1.R4.N1)
5359	LOUISE QUIEROZ PANTOJA	TEC. RECURSOS PESQUEIROS

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:83B18E75

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 067/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAcaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
7154	GABRIEL DA FONSECA BUZAGLO	ODONTOLOGO (C1.N1.R4)
7615	ANDRÉ JOÃO DA SILVA VASCONCELOS	AUX. DE PATOLOGIA (C1.R1.N2)
7756	CLEANE DOS SANTOS FERREIRA	TEC.EM ENFERM. (C1.R1.N3)
7655	ERICA SILVA DE ARRUDA	MAQUEIRO HOSP. (C1.R1.N1)
7893	KLINGER DE ARRUDA FALCÃO	TEC.EM ENFERM. (C1.R1.N3)
7798	LEONICE PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO (C1.R1.N1)
226	MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA FONSECA	AUX. DE ENF. (C1.R8.N2)
7675	RENATA DE OLIVEIRA	LAV. DE ROUPA HOSP. (C1.R1.N1)
2802	ROSIVANE ARAUJO BARROS	COPEIRO (C1.R4.N1)
7654	CELSON MARTINS FONSECA	ENFERMEIRO (C1.R1.N4)
7652	TATIANA FRANCO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (C1.R1.N4)
8032	BERTILA GOMES VALENTE	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8029	CLAUDENOR PEREIRA DE AZEVEDO	AGENTE COMUN. DE SAUDE
3443	GESSIANE DE CASTRO CASTILHO	AGENTE COMUN. DE SAUDE
1612	NOEME COLARES MENEZES	AGENTE COMUN. DE SAUDE
3750	VALCINETE BARBOSA CORREA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
4524	VALTEMIZA DOS SANTOS REGES	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8035	JACIMARA GONZAGA DE MELO	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO
8586	AMADEU MACHADO TENORIO	VIGIA
6284	ARIANA ALVES MACHADO	TEC. EM RADIOLOGIA
8046	DIANDRA DO NASCIMENTO ALVES	RECEPCIONISTA
8604	DIANE RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8670	ELIANE DE SOUZA OURO	TECNICO EM ENFERMAGEM
8105	ELOI PINHEIRO SARAIVA	MOTORISTA FLUVIAL
5667	IZABEL AYDER SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6195	ISAIAS FERREIRA DE OURO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6992	JAIR FERREIRA DA FONSECA	OPERADOR DE ROÇADEIRA
8509	LAIS PAES FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6990	RIBAMAR MIRANDA GARCO	OPERADOR DE ROÇADEIRA
6989	WALMILSON DE CASTRO CARRIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8602	INGRID FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:88C07540

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 068/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **DANIEL GUTERRES PANTOJA,** Matrícula: 9307, função: Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambientecaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/05/2019 a 30/05/2019,** devendo o mesmo retornar as suas atividades normais em 31/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;
Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 30 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8AF56822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2019- PMCV.

Convocamos o Candidato Listado no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para

atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o (a) candidato (a) listado (a) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018 nos dias **19, 24** e **25 de junho de 2019**, apresentar os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07:30 as 13:00.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CARGO: PSICOLOGO – CREAS

Insc.	Nome	Clas.
407	Marcelo Bentes da Silva	LE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 18 de junho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:51F71644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **altera data de abertura dos seguintes procedimentos licitatórios**:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de campo sintético na sede do Município de Coari-AM. Com abertura no dia 28/06/2019 às 09hs:00m. pra o dia 03/07/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a reforma do Mercado Municipal Clemente Vieira na sede do Município de Coari-AM. . Com abertura no dia 28/06/2019 às 15hs:00m. pra o dia 03/07/2019.

Coari-AM, 18 de junho de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Presidente

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0942DCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019 SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação,
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3635/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO**, a viajar à Manaus/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 09 a 14 de Hunho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BC2522B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3655/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, o servidor **MARICÉLIA DOS SANTOS MORAES**, a viajar à TEFÉ/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 22 a 28 de Junho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:233E988A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3654/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, a servidora **DANIELLE LIMA DA COSTA**, a viajar à TEFÉ/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 22 a 28 de Junho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB1FAC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3653/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Henrique da Silva Reis**, a viajar à TEFÉ/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 22 a 28 de Junho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:76DC1AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3478/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, a servidora **MACKSON DOS SANTOS CASTELO BRANCO,** a viajar à Manaus/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 06 a 09 de Junho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F74657C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3479/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, a servidora **EDMAUNA SOUZA DOS SANTOS,** a viajar à Manaus/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 06 a 09 de Junho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CCD2F819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3760/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, a servidora **ELIMILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA,** a viajar à Manaus/Am, para Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 14 a 19 de Junho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2EAC6D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 827, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O cidadão ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Municipal nº 491, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da constituição da novel composição do FUNDEB para o próximo biênio.

RESOLVE

I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do FUNDEB de Coari, para o biênio de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2021.

II – O Conselho será composto por 11 membros (Titulares e respectivos Suplentes):

a) Representante do Poder Executivo.
Titular: Roberto Souza da Silva
Suplente: Naiony Lima de Lira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Uranjo Alves de Oliveira
Suplente: Reinaldo Ribeiro de Pena

c) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Maria Izaira dos Santos
Suplente: Ângela Maria Gomes de Almeida

d) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Eldilecia Souza de Oliveira
Suplente: Augusto Santiago Lima Neto

e) Representantes dos Serviços Técnicos – administrativo das Escolas;
Públicas Municipais
Titular: Paulo de Moraes Alves
Suplente: Daniel Costa Mendes

f) Representante dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas;
Titular: Raimunda Nildes Pinheiro Moreira
Suplente: Graciete da Silva Gonçalves
Titular: Lurdimila Pimentel Cardoso
Suplente: Maria de Fatima Carneiro de Souza

g) Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica
Titular: Milena Sales da Silva
Suplente: Rocicleide Coelho de Araújo
Titular: Roberto Albuquerque da Silva
Suplente: Heloisa da Silva Cardoso

h) Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Thiago Pinheiro de Araújo
Suplente: Maria Elisomar Brasil de Souza

i) Representante do Conselho Tutelar
Titular: Jakeline Souza de Oliveira
Suplente: Adilson Rubem Melo

III – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 05 DE JUNHO DE 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:94609B58

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CE/CMDCA

DISPÕE sobre ratificação do Edital 001/2019 - CMDCA, e indeferimento de requerimentos interpostos por Conselheiros Tutelares candidatos a reeleição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA/COARI, através da Comissão Especial do CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA.
CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a Comissão Especial tem como atribuição realizar reuniões, analisar os pedidos de registros de candidaturas, dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo datas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e demais providências que se fizerem necessárias à execução do processo.
CONSIDERANDO a entrada de vários requerimentos por parte de Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição, solicitando sua classificação automática para a fase 4.1.4 do Edital 001/2019 (4ª fase);
CONSIDERANDO a necessidades de possíveis esclarecimentos quanto ao Processo de Escolha com data Unificada, bem como as fases contempladas no mesmo;
CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial do CMDCA em Reunião datada do dia 14 de junho de 2019, registradas em Ata nº 001/2019 – CE/CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º - RATIFICAR o enunciado publicado no EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA, em todos os seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, devendo todo e qualquer candidato cumprir as normas impostas no mesmo, conforme art. 24, *caput*, da Lei Municipal nº 652/2015;
Art. 2º - INDEFERIR e tornar sem efeito os requerimentos dos Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição abaixo relacionados, os quais solicitam classificação automática para a 4ª fase do Processo, uma vez que conforme o art. 24, parágrafo único da Lei Municipal nº 652/2015 deixa claro que "*Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência"*, ou seja, os referidos candidatos levam vantagem à frente

dos demais candidatos apenas na 1ª fase (análise documental), não sendo estes obrigados a apresentarem a documentação exigida, uma vez que já o fizeram na eleição anterior, passando automaticamente para a 2ª fase (prova de suficiência);
REQUERENTES:
1 – ADILSON RUBEM MELO;
2 – ADRILLENE KELLEN DA COSTA SALES;
3 – ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA;
4 – DAMÁZIO LIZA DA CRUZ JUNIOR;
5 – EVANDRO ALVES BEZERRA;
6 – FLAVIANO DE SOUZA DE ALMEIDA;
7 – JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA;
8 – JONARA GASPAR PARENTE;
9 – LORENA MARIA PRAIA CUNHA;
10 – LUIZINHO COSTA DA SILVA;
11 – RAIANA MARIA PEREIRA MAGALHÃES.
Art. 3º - INFORMAR que o não comparecimento às etapas previstas no Edital nº 001/2019 – CMDCA, implicará na desclassificação imediata do pré-candidato.
Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 14 de junho de 2019.

MARGARIDA CARVALHO ROCHA
Membro do CMDCA e Presidente da Comissão Especial
Dec. Mun. nº 824/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EEB2B6FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 013/2019/CML/CODAJÁS, no dia 01 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 21/06/2019 a 27/06/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 19 de junho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:B7C05F3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 006/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2019 – SRP, marcado para o dia 09/05/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, tendo como objeto a Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, processou-se DESERTA.

Eirunepé/AM, 10 de maio de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

*Publicado no Mural de Avisos de Prefeitura Municipal de Eirunepé em 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:759DE039

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 010/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que o Pregão Presencial nº 010/2019 – SRP, marcado para o dia 15/05/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, tendo como objeto a Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, processou-se DESERTA.

Eirunepé/AM, 16 de maio de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

*Publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé em 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A6E54777

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 03/07/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 24/06/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 18 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:02D78A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 05/07/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 24/06/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada

na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 18 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FCD762EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 05/07/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Embarcações e Transporte Fluvial Intermunicipal de Cargas, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Eirunepé. O Edital estará disponível a partir do dia 26/06/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 18 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:B17210E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 08/07/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 26/06/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 18 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E9449C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 08/07/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Arbitragem Esportiva, para Atender as Demandas dos Jogos e Campeonatos Esportivos Municipais Realizados pela Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 26/06/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 18 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F160BF7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o feriado religioso municipal de Corpus Christi, celebrado dia 20 de junho, quinta-feira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR Ponto Facultativo, nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município, no dia **21 de junho de 2019,** sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos essenciais, assim definidas em Lei, conforme dispõe o §1º do artigo 9º da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:201E8238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1979/2019

RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação atinente ao **processo administrativo n.º 1979/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 2378, página n.º 21, de 13/06/2019, onde se lê: ...”R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)”, ... leia-se: “R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais”.

Humaitá (AM), 18 de junho de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D176960E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1837/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1837/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 024/2019-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual **Aquisição de Material Expediente, para atender as necessidades da Secretarias Municipais (SEMPLAD, SEMFAZ, SEMDAS SEMCULT, SEMGAB, SEMEL, SEMUPI, SEMAS, SEMED, SEMINT, SEMINF E SEMAPA, da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** conforme consta na ATA, datada em 12 de junho de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 3 a 12, 14, 16, 21 a 24, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 46, 47, 58 a 64, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 95 a 101, 104, 105, 107, 109, 112, 114 a 120, 125, 126, 129, 131 a 136, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 152, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 164 a 167, 171, 173, 174, 175, 179, 180, 183, 184, 188, 192, 197, 199, 201, 202, 203, 206, 208 a 211, 213, 214, 215, 218, 220 a 224, 231, 235, 236, 238, 239, 244, 249, 254, 259 a 264, 266, 267, 269, 270, 271, 273, 275, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 288, 293, 294 e 295** pelo valor global de **R$261.948,78 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reis e Setenta e Oito Centavos), A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 1, 2, 40, 49, 51, 52, 54, 55, 67, 78, 102, 111, 121, 149, 158, 168, 177, 193, 196, 212, 232, 251, 277 e 291** pelo valor global de **R$75.626,47 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 153 e 247** pelo valor global de **R$110.326,00 (Cento e Dez Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais), M S A COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 13, 15, 17, 19, 26, 27, 33, 56, 57, 73, 76, 77, 103, 106, 108, 110, 124, 127,170, 185, 187, 189, 190, 200, 204, 227, 228, 229, 240, 248, 258, 272, 274 e 289** pelo valor global de **R$94.352,89 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedora dos itens: 18, 20, 25, 28, 29, 31, 37, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 53, 65, 66, 79, 81, 84, 87, 88, 91, 93, 94, 113, 122, 123, 128, 130, 137, 138, 142, 145, 147, 150, 151, 155, 163, 169, 172, 176, 178, 181, 182, 186, 191, 194, 195, 198, 205, 207, 216, 217, 219, 225, 226, 230, 233, 234, 237, 241, 242, 243, 245, 246, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 265, 268, 276, 278, 283, 287, 290, 292, 296 e 297** pelo valor global de **R$214.075,58 (Duzentos e Quatorze Mil Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 17 de junho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E3507909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2019

ERRATA
Humaitá/AM, 18 de junho de 2019.

Dispõe sobre a correção no Despacho de Homologação, Processo Administrativo nº 987/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 29 de maio de 2019.

1. ONDE SE LÊ: O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativos n°. **987/2019** referente ao Pregão Presencial: **023/2018-SRP;**

2. LEIA – SE: O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no processo administrativo n°. **987/2019** referente ao Pregão Presencial: **023/2019-SRP;**

Publique-se,
Cumpra-se.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:91C89886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1949/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1949/2019**

OBJETO: Serviços de locação de embarcação, destinado ao transporte de materiais para manutenção de unidades escolares da secretaria municipal de educação, atingidas pelo transbordamento das Águas do rio Madeira.

CREDOR: C A CHAVES - ME.

CNPJ: 13.384.406/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 17/06/2019

VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9147A313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2018/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2018/2019**

OBJETO: Aquisição de colete salva – vidas novos, destinados á escola fluvial Osmarina Melo de Oliveira, lanchas escolares e barcos que fazem o serviço de transporte escolar, através da secretaria municipal de educação - SEMED.

CREDOR: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 84.616.069/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/06/2019

VALOR: R$ 16.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3A8086EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS**, do cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E71969C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS**, para o cargo de Coordenadora de Assistência Social, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:455CCEFB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA III DO EDITAL 001/19 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERRATA 001/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Humaitá no Estado do Amazonas , no uso de suas atribuições legais ,torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados , que fará as seguintes alterações no Edital do Conselho Tutelar nº 001/2019.

Onde Se Lê:

11.5 A Prova Escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.

11.6. As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.

11.7. As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

11.8 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.

11.9 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada exame.

Leia –se

11.5 A Prova Escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 45 (Quarenta e Cinco) questões de múltipla escolha.

11.6. As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.

11.8 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas questões da prova prática.

11.9 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada exame.

JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:725F139A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO que no dia **20 de junho de 2019 (quinta-feira)** será observado feriado nacional de Corpus Christi.

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO**, no dia 21.06.2019 (sexta-feira), nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Parágrafo Único – Considerando a natureza de suas atividades, excetuam-se dos efeitos do presente Ato, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD9F90EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DLC Nº 008/2019 - CMI - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - CMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 030/2019-CMI**, referente à Dispensa de Licitação **Nº 008/2019 – CMI**;
CONSIDERANDO que no referido processo teve seus tramites respeitados conforme estabelecido nos dispositivos legais vigente;
CONSIDERANDO a adjudicação do processo pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela Controladoria desta Câmara Municipal, em favor da empresa com melhor proposta;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Dispensa de Licitação para realização MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE**,** em favor da empresa**:**

FIRD-ME Empreendimentos e Comércio e Serviços, CNPJ: 24.361.223/0001-42, Ramal do Santo Antônio, 17 – Zona Rural, Iranduba/AM, os itens conforme termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:54BA7E92

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 19/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 19/2019, de 17 de junho de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador GEORGE OLIVEIRA REIS, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador George de Oliveira Reis, constante em seu expediente datado de 17 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **GEORGE OLIVEIRA REIS**, a Cidade de Manaus, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, para participar de uma reunião na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM, para tratar de assuntos sobre o valor do aumento da passagem do Transporte Coletivo do município de Iranduba.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente
GEORGE OLIVEIRA REIS
CPF n.º 727.766.762-04

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5DCC1026

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 18/2019-GP/CMI

PORTARIA N.º 18/2019, de 11 de junho de 2019.

DESIGNAR a Vereadora GEININVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Vereadora Larissa Rufino Gomes, constante em seu expediente datado de 11 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora **GEININVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, a Cidade de Manaus, no dia 13 de junho de 2019, para participar de uma reunião no Instituto Federal do Amazonas – IFAM, sobre a implantação do Instituto no município de Iranduba/AM.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
GEININVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
CPF Nº 323.508.482-72

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1A64C52E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 20/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 20/2019, de 17 de junho de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador REGINALDO DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador George de Oliveira Reis, constante em seu expediente datado de 17 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **REGINALDO DOS SANTOS SILVA**, a Cidade de Manaus, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, para participar de uma reunião na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM, para tratar de assuntos sobre o valor do aumento da passagem do Transporte Coletivo do município de Iranduba.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

CIENTE: REGINALDO DOS SANTOS SILVA
CPF n.º 021.132.612-78

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:82AFF37F

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO – FERIADO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – CCMI/PMI

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

COMUNICA a todos os munícipes, servidores, clientes e parceiros que na Segunda-Feira (dia 24-06-2019) não haverá expediente devido ao feriado do Padroeiro São João Batista. No dia 25 de Junho de 2019 (terça-feira) a Prefeitura municipal de Iranduba, retorna seu funcionamento em horário normal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EBB40E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – CCMI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de Junho de 2019 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a tradição dos Ofícios Religiosos de Corpus Christi, celebrados a 20 de Junho, quinta-feira, em feriado religioso municipal (Lei Federal nº 9.093, de 12.9.1995 e Lei Orgânica do Município de Iranduba);

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria n.º 441, de 27.12.2018, do Ministério do Planejamento. Desenvolvimento e Gestão);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam ponto facultativo e fins-de-semana,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, nos dias 20 e 21 de Junho de 2019, Quinta-Feira e Sexta-Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:397AC423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARINEIDE OUREIRO PARDO/PROFESSORA - EFETIVA**, matricula **nº 3.099-8A,** admitida em 09 de Maio de 2012, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, **a partir do dia 10 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E11B5121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARIA ESTER FERREIRA DA SILVA/VIGIA - EFETIVA**, matricula nº **3.204-4A,** admitida em 07 de Março de 2014, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba, **a partir do dia 10 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B9DE3596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **IVAN OLIVEIRA DIAS/VIGIA EFETIVO**, matricula nº **4.244-8A,** admitido em **01 de Março de 2012**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 11 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:35114835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **YARA ROZENO DE FARIAS/AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVA**, matricula nº **4.007-8A,** admitida em 01 de Março de 2012, lotada junto a Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, **a partir do dia 12 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0ED85832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 370/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **ATLAS COELHO COSTA DA SILVA/AGENTE ADMINITRATIVO EFETIVO**, matricula nº **4.169-8A,** admitido em **01 de Março de 2012**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 14 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FC71C295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **JOÃO BATISTA MUNIZ/VIGIA EFETIVO**, matricula nº **4.257-8A,** admitido em **01 de Março de 2012**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 14 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A2E11558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **DANIEL HENDRICK NEVES DA SILVA/ENFERMEIRO EFETIVO**, matricula nº **3.257-7A,** admitido em **07 de Março de 2014**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 14 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8DFCD52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO GARONE DA SILVA/AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVA**, matricula nº **3.558-8A,** admitida em 09 de Abril de 2012, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, **a partir do dia 12 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DFBC9FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **ADRIANO ALVES PINHEIRO/AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula nº **1.129-8A,** admitido em **01 de Março de 2012**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 14 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:99524AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **NEILA NÁDIA DE OLIVEIRA LOBO SOUZA/AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVA**, matricula nº **4.172-8A,** admitida em 03 de Maio de 2004, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, **a partir do dia 14 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:084585EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2019 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sra. **MARTHA HELENA ANDRADE**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DCASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.
RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 18 de Junho de 2019, para o percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARTHA HELENA ANDRADE,** que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.**

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F13F8DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **PAULO ONETE SILVA VIANA JÚNIOR,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 18 de Junho 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:40DF6D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARCELA SANTOS DA SILVA,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 19 de Junho 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DA45ACD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 053/2014. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. PARTES: PREFEITURA DE IRANDUBA e a empresa GRIFON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – ANEXO DA ESCOLA DONA MIEKO. Rescisão amigável do Contrato nº 053/2014 da Tomada de Preço 002/2014, nos termos da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), regido pelas cláusulas expressas no contrato firmado, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Iranduba, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18966BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba,

CONSIDERANDO a manifestação no Ata Deliberativa **004/2019-CRD**.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Recondução da Comissão Processante Disciplinar via Portaria 355, de 12 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Karla Castro de Araújo**, Assessora Técnica I do quadro de servidores, **Portaria n. 236/2019, OAB n. 5387**, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora acusada no **Processo n. 001.01.2019.4A**, apresentando defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2AE697D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

(*) *republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA n° 2350, de 06 de junho de 2019.*

Onde se lê: O valor global desta Contratação é de 36.048,00 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais).

Leia-se: O valor global desta contratação é de R$ 39.648,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais).
O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, através da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 1355/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso I, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação da Imprensa Nacional para Publicação de Editais, Contratos e Similares no Diário Oficial da União, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, folhas 18 e 19
CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Geral de Licitação e da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 01/2019, Processo n° 1355/2019 - CGL, na contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ n.º 04.196.645/0001-00.
Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.
O valor global desta contratação é de R$ 39.648,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Itacoatiara – AM, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara.

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:DF9338BE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, Diretora Administrativa Financeira, inscrita no CPF n° 883.792.132-20, com domicílio situado a Rua Roraima 242 – São Francisco – Itacoatiara/Am, para viajar a Manaus no dia 04 de Abril de 2019, para uma reunião no DETRAN-AM, tratar de assuntos relativos ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Itacoatiara.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 02 de Abril de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:912B4E8D

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA IMTT Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE- IMTT**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. **Exclui** a servidora **MARCELA SANTOS DA SILVA**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Pregoeira, da Comissão Especial de Licitação, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, conforme Portaria IMTT 010/2018, a contar de 11.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT/ITA, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Dec Nº056/2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:DB95EF3F

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA IMTT Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE- IMTT**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. **EXONERA** a servidora **MARCELA SANTOS DA SILVA**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de **CHEFE DO SETOR FINANCEIRO**, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, a contar de 11.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT/ITA, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Dec nº056/2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:CC7796EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA IMTT Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE- IMTT**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. **EXONERA** o servidor **FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, a contar de 31.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT/ITA, em 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Dec nº056/2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:B091FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 026/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 026/2019, celebrado em 01.02.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, inscrito no CNPJ N° 15.153.202/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Armindo Auzier, nº 1624, Bairro Santo Antonio, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. JOSÉ MARCOS MENDONÇA DOS SANTOS, portador do RG n° 0611668-0 SSP/AM e do CPF n° 038.589.792-87, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado na Vila de Novo Remanso/AM, localizado na Av. Afonso Pacheco s/n° – Bairro Centro – CEP 69.100-00, cuja finalidade é a instalação do Anexo do Cadastro Único – CADUNICO, para atendimento da Comunidade Rural, a fim de dar prosseguimento aos seus serviços, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.
4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:61C551E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 079/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 079/2019, celebrado em 06.05.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, inscrito no CNPJ N° 15.153.202/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Armindo Auzier, nº 1624, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. EUGÊNIODA SILVEIRA PINTO, portador do RG n° 7981803 SSP/AM e do CPF n° 172.686.998-91, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado nesta cidade, localizado na Rua Adamastor de Figueiredo, 2597 – Bairro Jauari – CEP 69.100-00, cuja finalidade é a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a fim de dar prosseguimento aos seus serviços, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.
4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de maio de 2019.

P
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:C9B0740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 008/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 008/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Sra. ALDEMIRA GOMES DA SILVA, portadora do RG n° 108.713 SSP/AM e do CPF n° 075.161.262-68, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado nesta cidade, localizado na Rua Arnóbio Oliveira, 69-A – Bairro Iracy – CEP 69.100-00, cuja finalidade é o atendimento da equipe operacional do Setor do Livro Didático, bem como, o armazenamento dos referidos livros, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

p

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:7DD38433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 006/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 006/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. FABIANO SOUZA DOS SANTOS, portador do RG n° 1553843-5 SSP/AM e do CPF n° 677.407.072-87, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado nesta cidade, localizado na Rua Beija Flor, 2675 – Bairro São Francisco – CEP 69.101-384, cuja finalidade é a instalação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, a fim de dar prosseguimento aos seus serviços, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:CEF2876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 003/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos neste ato representado pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Sra. JUÇARA REIS MONTEIRO, portadora do RG n° 1036971--6 SSP/AM e do CPF n° 435.622.302-06, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado nesta cidade, localizado na Rua Isaac Peres, 2228 – Bairro Centro – CEP 69.100-000, cuja finalidade é a instalação do deposito para armazenamento de materiais utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho da referida Secretaria.
4. VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:69FD599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GSEMCTUR N. 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURSIMO E EVENTOS – SEMCTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SEMCTUR, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMCTUR;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora DELSA NEVES DE SOUZA, Assistente Administrativo Matricula FEC 13/42232, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados à SEMCTUR, oriundos do Processo Administrativo n°0699/2019 cuja contratada é a empresa "Escola de Música Harpa de Davi", inscrita no CNPJ n°32.509.054/0001-73 referente a prestação de serviços de instrutoria de Aulas de Violão.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, 05 DE ABRIL DE 2019.

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Dec. nº 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:4B2FC903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 034/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 034/2019, celebrado em 05.02.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. WANDERLEI PINTO LEITE, portador do RG n° 0479725-6 SSP/AM e do CPF n° 114.843.142-04, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado nesta cidade, localizado na Travessa Francisco Rebelo Neves, 804 – Bairro Jauari – CEP 69.104-124, cuja finalidade é a instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:0DADF8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 004/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 004/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Sra. OLGA MARIA BRASIL GARCIA, portadora da Identidade de Médico n° 2237, bem como do RG n° 1444203 SSP/AM e do CPF n° 213.038.192-87, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel situado na cidade de Manaus/AM, localizado na Rua Marechal Junot, Casa 12, Quadra n° 09 – Conjunto Tropical – Bairro Parque Dez de Novembro – CEP 69.055-747, cuja finalidade é a instalação do Escritório da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, possibilitando a continuação de suas atividades no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho da Administração do Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:CDCF3D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 027/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 027/2019, celebrado em 01.02.2019.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ N° 06.078.712/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69..100-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a LOJA MAÇÔNICAGLORIA DE HIRAN, inscrito no CNPJ n° 04.405.007/0020-07, situada nesta cidade, localizada na Rua Eduardo Ribeiro, n° 2445 – Bairro Centro – CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: A Locação do imóvel situado nesta cidade, localizado na Av. 7 de Setembro, s/n° – Bairro Iracy – CEP 69.100-000, cuja finalidade é a instalação do Colégio Grão-Mestre Venâncio Igrejas Lopes, que atenderá alunos da Educação Infantil e Fundamental I, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 86.400,16 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 11 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:FFD2924B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, através da Comissão Municipal de Licitação, comunica aos interessados que **a sessão** da licitação referente à TOMADA DE PREÇO nº 004/2019-CML/PMJ designada, a princípio, para o dia **24/06/2019**, às **09h00**, que tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM***, está **SUSPENSA** considerando que o Plano de Trabalho do Convênio Funasa nº 015338/2017 registrado no **SICONV sob o nº 855820/2017** celebrado com a União, através da Fundação Nacional de Saúde, foi aprovado somente no dia **04/06/2019**, portanto posterior à publicação do aviso de licitação a que se faz referência.
Na oportunidade, torna público que o novo edital encontra-se disponível entre as datas de **18/06/2019 a 11/07/2019**, e a sessão pública da referida Tomada de Preço será realizada no dia **11/07/2019**, às **09h00**, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, Centro, no horário das 08h00 às 14h00 horas de segunda-feira à sexta-feira, valor da reprodução é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 18 de junho de 2019.

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F62B12E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

Retifica-se **o Valor HOMOLOGADO no Pregão Presencial Nº 017/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/05/2019. Edição 2356.

1. Onde se Lê:

J R MENDES FERMIN, vencedora com valor global de R$ 1.507.700,00 (hum milhão, quinhentos e sete mil e setecentos reais)

2. Lê se:

J R MENDES FERMIN, vencedora com valor global de R$ 1.515.300,00 (hum milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos reais)

Jutaí-Am, em 18 de Junho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8C879695

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à **CHAMADA PUBLICA 001/2019, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de assentados da reforma agrária, povos tradicionais indígenas e quilombolas, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015, durante o exercício de 2019.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores da CHAMADA PUBLICA 001/2019 a COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍCOOP), CNPJ Nº 12.984.946/0001-19, vencedora com valor global de **R$ 469.617,38 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, referente aos itens do Projeto de Venda, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20; cuja o processo foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 18 de Junho de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8386C218

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE JUTAI(AM) PERANTE A ELETROBRAS – DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS EM 120 (CENTO E VINTE) PARCELAS OU MAIS, DE VALORES HERDADOS POR MANDATOS ANTERIORES E DA ATUAL GESTÃO DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos autorizados pela Lei Orgânica do Município de Jutaí,
CONSIDERANDO que é pública e notória as dificuldades financeiras enfrentadas pelos pequenos e longíquos municípios do Estado para pagar os débitos deixados pelas administrações anteriores, bem como àqueles decorrentes dos serviços públicos essenciais prestados pelo município, face aos escassos recursos destinados por imposição legal;

CONSIDERANDO que diante desse quadro, e, atualmente sem perspectivas de mudanças, e sobretudo, relevando-se que a Prefeitura tem que honrar os pagamentos das contas atuais para não ficar inadimplente e ter comprometido seu funcionamento;

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 21ª Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2019.
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Jutaí-AM a parcelar o débito total existente em nome do Município de Jutaí(AM) em 120 (cento e vinte) parcelas ou mais, conforme anuência da credora, ELETROBRAS – DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS S.A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 DE MAIO DE 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:E14A2A6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

IMTRANS
EXTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019/01155-00
CARTA CONVITE Nº 004/2019
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2019 – IMTRANS;

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRASNSPORES DE MANACAPURU – IMTRANS e P E G TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME.

OBJETO: Serviço de locação de veículo utilitário, tipo pick-up, para complementação dos serviços de locomoção dos agentes operacionais e administrativos que irão participar de atividades de educação para o trânsito e dar suporte auxiliando nas fiscalizações, dentre outras necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS, conforme projeto básico.

VIGÊNCIA: 20/02/2019 à 20/02/2020

Dotação Orçamentária: Classificação 15.452.11.2.0.42 – Manutenção das atividades IMTRANS – Natureza das Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2019/01155-00-PMM

Valor Global do Contrato: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 20 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor- Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:DDEE8510

IMTRANS
EXTRATO Nº 004/2019

IMTRANS
EXTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2018/01905-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 001/2018 – IMTRANS;

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2018-IMTRANS, sem acréscimo do valor global primitivo, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção semafórica, destinado atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS, conforme projeto básico.

VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 15/05/2020

Dotação Orçamentária: Classificação 2.042.15.452.0011 – Manutenção das atividades IMTRANS – Natureza das Despesas: 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte: 100 – Recurso Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/01905-01-PMM

Valor Global do Contrato: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 15 de maio de 2019.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:FDC82A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N. 541 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Onde se lê: **LEI MUNICIPAL N. 541 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, que dispõe sobre "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manacapuru para o exercício de 2019."**

Leia-se: **LEI MUNICIPAL N. 545 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. que dispõe sobre "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manacapuru para o exercício de 2019."**

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:639B4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N. 542 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Onde se lê: **LEI MUNICIPAL N. 542 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, que dispõe sobre "Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru."**
Leia-se: **LEI MUNICIPAL N. 546 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. que dispõe sobre "Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru."**

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:908B9636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N. 578 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Onde se lê: **LEI MUNICIPAL N. 578 DE 13 DE MAIO DE 2019, que dispõe sobre "Dispõe sobre o recolhimento e comprovação da destinação de pneus inservíveis no Município de Manacapuru e dá outras providências."**

Leia-se: **LEI MUNICIPAL N. 579 DE 13 DE MAIO DE 2019, que dispõe sobre "Dispõe sobre o recolhimento e comprovação da destinação de pneus inservíveis no Município de Manacapuru e dá outras providências."**

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:501E857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 591/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **VALTERNEY DE MATOS BATISTA,** no cargo de **VIGIA, Nível II Referência "A" Matrícula nº 1305**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 a 03/06/2019, com início em 15/06/2019 e término em 15/09/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:62CE34AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 007/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à B R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 26.121.026/0001-81, para os itens **58, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 153.** Perfazendo o valor total de **R$ 113.435,00 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI-EPP, CNPJ: 16.454.638/0001-32,** para os itens **06, 14, 15, 16, 17, 25, 35, 47, 56, 68, 81, 82, 86, 101, 102, 127, 132, 133, 134, 135, 146, 147, 148, 154.** Perfazendo o valor total de **R$ 257.317,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos); G CASTRO DA SILVA COMERCIAL, CNPJ: 03.374.158/0001-10,** para os itens **01, 09, 10, 22, 23, 36, 38, 46, 57, 72, 83, 84, 85, 88, 100, 103, 106, 109, 113, 115, 116, 117, 119, 121, 125, 130, 139, 142, 145, 156.** Perfazendo o valor total de **R$ 497.339,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais); J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 31.262.472/0001-46,** para o item **104.** Perfazendo o valor total de **R$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais); JOELISON ABREU DE CARVALHO, CNPJ: 23.502.409/0001-01,** para os itens **02, 03, 04, 08, 48, 62, 112, 141, 152.** Perfazendo o valor total de **R$ 125.748,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais); L S DE VASCONCELOS EIRELI, CNPJ: 32.317.937/0001-81,** para os itens **07, 18, 21, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 105, 107, 110, 111, 120, 124, 129, 140, 143, 149, 150, 155.** Perfazendo o valor total de **R$ 438.019,50 (quatrocentos e trinta e oito mil e dezenove reais e cinquenta centavos); MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65,** para os itens **11, 13, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 42, 45, 59, 60, 87, 96, 97, 108, 118, 122, 123, 131, 151.** Perfazendo o valor total de **R$ 428.960,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); S. DE O. PEDROSA, CNPJ: 03.987.907/0001-84,** para os itens **12, 19, 20, 41, 43, 69, 70, 114, 126, 128, 136, 137, 138, 144, 157, 158.** Perfazendo o valor total de **R$ 72.551,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais); VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ELIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.079.504/0001-77,** para os itens **05, 39, 44, 55.** Perfazendo o valor total de **R$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais).**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 007/2019,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Matérias de Expediente, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** No Valor Global **RS 1.978.477,60 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 17 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:250A82E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 010/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à B R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 26.121.026/0001-81, para os itens **07, 21, 27, 43, 44, 45, 51, 53, 61, 71.** Perfazendo o valor total de **R$ 105.238,50 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); G CASTRO DA SILVA COMERCIAL, CNPJ: 03.374.158/0001-10,** para os itens **02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 17, 19, 23, 26, 29, 32, 35, 37, 46, 47, 56, 59, 63, 67, 69, 72.** Perfazendo o valor total de **R$ 434.247,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos); G CASTRO DA SILVA COMERCIAL, CNPJ: 03.374.158/0001-10,** para os itens **01, 09, 10, 22, 23, 36, 38, 46, 57, 72, 83, 84, 85, 88, 100, 103, 106, 109, 113, 115, 116, 117, 119, 121, 125, 130, 139, 142, 145, 156.** Perfazendo o valor total de **R$ 497.339,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais); J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EIRELI, CNPJ: 31.626.472/0001-46,** para os itens **09, 10, 14, 25, 36, 49, 66, 73, 75.** Perfazendo o valor total de **R$ 119.443,40 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ: 27.334.901/0001-76,** para os itens **74, 77.** Perfazendo o valor total de **R$ 66.712,00 (sessenta e seis mil, setecentos e doze reais); L S DE VASCONCELOS EIRELI, CNPJ: 32.317.937/0001-81,** para os itens **01, 04, 15, 16, 18, 20, 22, 30, 33, 34, 39, 40, 42, 48, 54, 55, 57, 60, 64, 65, 76.** Perfazendo o valor total de **R$ 656.187,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65,** para os itens **13, 24, 28, 50, 62, 68.** Perfazendo o valor total de **R$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta reais); S. DE O. PEDROSA, CNPJ: 03.987.907/0001-84,** para os itens **52, 58, 70.** Perfazendo o valor total de **R$ 254.403,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos); VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ELIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.079.504/0001-77,** para os itens **31, 38, 41.** Perfazendo o valor total de **R$ 20.900,00.**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 010/2019,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Matérias de Limpeza, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** No Valor Global **RS 1.716.302,30 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 17 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B62A3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais., **CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 011/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;, **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;, **CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;, **CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;, **RESOLVE:**, **I – ADJUDICAR à DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.557.557/0001-56,** para os itens **04, 05, 06, 07.** Perfazendo o valor total de **R$ 41.470,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais); MF PRODUÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.034.663/0001-22,** para os itens **01, 02, 03, 08.** Perfazendo o valor total de **R$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais).**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 011/2019,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 75º Arraial de São Pedro 2019, no Município de Manaquiri/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 18 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E74C3561

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 005/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação TP nº 005/2019, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para os **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0002-25 foi no importe de **R$ 782.910,91 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 12 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B8035378

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 DA TP 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 DA TP 005/2019

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 160/2019, celebrado em 13 de junho de 2019
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

Espécie: **CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**
OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

VALOR: **R$ 782.910,91 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.273.2.053 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 005/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8ADCDFF6

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 004/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 004/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação TP nº 004/2019, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE MANICORÉ/AM.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0002-25 foi no importe de **R$ 1.986.102,53 (UM MILHÃO NOVECENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 11 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:41A2918D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019 DA TP 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019 DA TP 004/2019

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 159/2019, celebrado em 12 de junho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

Espécie: **CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE MANICORÉ/AM.**

VALOR: **R$ 1.986.102,53 (UM MILHÃO NOVECENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.12.365.70.1.005 – Const. e ou Ampl. e aquis. de Equipamento p/ unidade de ensino fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 004/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9BC4D044

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMAS, do Município de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 05 de julho de 2019, às 09h30minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na Rua: Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 18 de junho de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B17CD457

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização da Área da Saúde para nível técnico e superior conforme diretrizes das políticas públicas de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMAS, do Município de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 08 de julho de 2019, às 14h30minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na Rua: Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 18 de junho de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8A880EE3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 327, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Fica instituído "A semana de Combate e Eliminação à Violência Doméstica contra a Mulher" no mês de novembro nas Escolas Municipais de Maués.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 327, de 07 de junho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído "A semana de Combate e Eliminação à Violência Doméstica contra a mulher" no mês de novembro nas Escolas Municipais de Maués, que consiste em ações educativas, tais como: debates, palestras, seminários, documentários, voltados ao Público Escolar.

Art. 2º O Programa "Maria da Penha vai à Escola", que consiste em ações educativas, tais como debates e palestras voltadas ao público escolar da rede municipal de ensino.

Art. 3º Fica obrigatório o TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/Lei Maria da Penha (11.340/06) como tema Transversal nas Escolas do Município de Maués, a partir da 6ª série, o tema sobre o conteúdo da lei 11.340/06, além de questões relativas à PREVENÇÃO à violência contra mulher.

Art. 4º O tema será abordado de forma transversal no currículo, porém com maior intensidade no mês de novembro, mês em que se lembra o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, esses conteúdos deverão ser trabalhados de uma forma dinâmica sempre conscientizando as crianças contra a violência nas ralações familiares.

Art. 5º O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:
I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as praticas de violência contra a mulher;
IV - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denuncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

Art. 6º Na última semana do mês de novembro de cada ano serão intensificadas as atividades educativas como:
I - palestras;
II - debates;
III - seminários;
IV - Vídeos e
V - outras formas de recursos.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de fazer a parte de conscientização nas escolas e mídias, tais como Rádio AM, FM, MÍDIAS SOCIAIS como Facebook, Instagram e levando ao conhecimento da população sobre a conscientização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Maués, em 07 de junho de 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9B8B5332

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 328, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Dia do Guaranacultor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 328, de 07 de junho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Guaranacultor", no Município de Maués, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, no encerramento do mês da colheita.
Art. 2º O Poder Executivo, estabelecerá em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos Guaranacultores locais da zona urbana e rural de Maués.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 07 de junho de 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:543F4644

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 329, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Semana do Guaranacultor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 329, de 07 de junho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído a Semana do Guaranacultor, no Município de Maués, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de novembro.
Art. 2º A Semana do Guaranacultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercambio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos Guaranacultores com possibilidade de vir a expor seus produtos.
Art. 3º São prioridades para a Semana do Guaranacultor a valorização do homem do campo que faz do guaraná sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende o maior produto da floresta amazônica.
Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos Guaranacultores locais da zona urbana e rural de Maués.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 07 de junho de 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7DC27A82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 330, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Que Tomba a Marcha para Jesus como Patrimônio Histórico, Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Maués, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 330, de 07 de junho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica tombado como patrimônio histórico, religioso, cultural e imaterial do Município de Maués, a "MARCHA PARA JESUS", que ocorre todo segundo final de semana do mês de junho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 07 de junho de 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B31E25AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO que o Aniversário do município de Maués/AM é comemorado oficialmente no Dia 25 de junho;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia **24 de junho de 2019**, (segunda-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6925E96C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA FERIADO, O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 3º, da Lei Orgânica do Município de Maués, o qual consta que no Dia 25 de junho, é comemorado oficialmente o Aniversário do município de Maués/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR FERIADO, o expediente do dia **25 de junho de 2019**, (terça-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1ED58B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JUNHO DE 2019 – FUNPEQ/MAUÉS.

Designa o diretor para viajar a serviços do FUNPEQ.

O Diretor Executivo do FUNPEQ – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTIVOS DE MAUÉS ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDOa necessidade do gerente se ausentar no período de 05 DIAS por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos diversos inerente ao FUNPEQ.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o Gerente Sr. Marciano dos Santos Tavares, a viajar a serviço deste FUNPEQ/Banco do Povo para a cidade de Manaus/AM, percebendo 05 Diárias no valor total de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo
Decreto nº 004/2019

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:50056677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019, SEXTA-FEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDO a tradição dos Ofícios Religiosos de *Corpus Christi*, celebrados a 20 de junho, quinta-feira, em feriado religioso (Lei Federal nº 9.093, de 12.09.1995);
CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições estaduais (decreto de 10 de junho de 2019) e federais conforme a Portaria nº 441 de 27.12.2018;
CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 173 da Lei nº 125, de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, "Nos dias úteis por Decreto do Prefeito deixarão de funcionar as repartições públicas municipais ou será suspenso o expediente".
CONSIDERANDOa necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana, feriados e fins-de-semana e datas festivas tradicionais para o povo brasileiro,
RESOLVE:
Art. 1º-1 - **DECLARAR** ponto facultativo nas repartições municipais no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer interrupção, prioritariamente profissionais emergenciais da saúde e limpeza pública, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 18 DE JUNHO DE 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B6864712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 14.06.2019

Aos **14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos

servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **03 (três) dias**, saindo no dia **17 (dezessete) de junho de 2019** e retornando dia **20 (vinte) de junho de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões na Caixa Econômica Federal, Secretarias de Governo e na Associação dos Municípios, a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **20 (vinte) de junho de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 14 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0C4399C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo no dia 21 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, as comemorações religiosas e os ritos sagrados no período de Corpus Christi;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 21 (vinte e um) sexta-feira do mês de junho de 2019.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá em virtude das comemorações religiosas e os ritos sagrados no período de Corpus Christi.

Art. 3º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 21 de Junho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
Decreto 040/2019

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:156B56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 41 - SEGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo em Comissão na função de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, CPF N° 043.369.252-91, do cargo de provimento em Comissão da função de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, símbolo CC-01, lotado no **GABINETE DO PREFEITO.**

II -Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de Junho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:AA92F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274 - SEGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo em Comissão na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor **ROOSEVELT DA SILVA LIMA JÚNIOR**, CPF N° 007.992.052-73, do cargo de provimento em Comissão da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, matricula Nº 004952, lotado, na **SEMSA**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de Junho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B463B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273 - SEGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA**, CPF Nº 718.387.162-20, cargo Secretária de Administração, a viajar para Manaus/AM no **dia 18/06/2019**, para Ida ao TCE;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 18.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 18.06.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de Junho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:29216098

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 167/2019 - CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIO Os VEREADORES SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA e AFONSO DE SOUZA ROCHA, PARA COMPOREM A COMISSÃO REPRESENTATIVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir o Art. 35, §§ 5º e 6º do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de eleger a Comissão Representativa, para reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Excelentíssimos Vereadores **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA membro e AFONSO DE SOUZA ROCHA, membro,** para fazerem parte da Comissão Representativa, deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante, para funcionar no período recesso legislativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador:8EE77571

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 168-CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 168-CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES SÃO JOÃO DO JACÚ E SÃO SEBASTIÃO DO JARÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade São João do Jacú e São Sebastião do Jará, no dia: 19/06/2019, com o objetivo de vistoriar as escolas municipais e sistemas de abastecimento de água.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São João do Jacú e São Sebastião do Jará/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:CDA0241B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2019-PGMP

ALTERA O QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 021/2017-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, constante do ANEXO III, da Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo trata do aumento quantitativo e alteração salarial, conforme ANEXO III – QUADRO I – Diretor de Unidade de Saúde, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

ANEXO III – **QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUADRO I – **DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	QTD	SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	16	R$ 3.273,52

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:0FCB1F7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 732/2019-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, S/N – CENTRO, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino,*** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **Avenida Nações Unidas, s/n – Centro,** com uma edificação descrita na Avaliação de Imóvel (em anexo), de propriedade da **Associação dos Carroceiros de Parintins**, totalizando uma **área de 360,00m2 (trezentos e sessenta mil metros quadrados), Perímetro 92,00ml**, quadra 83, Setor 01, Lote 90, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Título Definitivo nº 3.303(em anexo), descrito abaixo:

LIMITES:

AO NORTE: (FRENTE) com Av. Nações Unidas - 10,00m
AO SUL (FUNDOS) com INSS e outros – 10,00m
A LESTE (L. DIREITO) com União dos Escoteiros do Brasil – 36,00m
A OESTE (L. ESQUERDO) com SUCAM – 36,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para Desapropriação para o funcionamento do Centro de Costura Dona Cota, e correra à conta do Programa do Trabalho 04.122.0014.1009.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:413AE47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 733/2019-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, Nº 122 – CENTRO, DE PROPRIEDADE DA COOPERATIVA MISTA DOS JUTICULTORES DE PARINTINS LTDA - COOPJUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino,*** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **Rua Rio Branco, nº 122 – Centro,** com uma edificação descrita na Avaliação de Imóvel (em anexo), de propriedade da **COOPERATIVA MISTA DOS JUTICULTORES DE PARINTINS LTDA - COOPJUTA**, totalizando uma **área de 2.040,00m2 (dois mil e quarenta metros quadrados),** Perímetro 196,00ml, quadra 045, Setor 001, Lote 269, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Laudo de Alinhamento com Verificação de Limites e Metragens (em anexo), descrito abaixo:

LIMITES:

AO NORTE: (L. ESQUERDO) com a Rua Boulevard 14 de Maio-29,00m
AO SUL (L. DIREITO) com a Rua Silva Meireles – 31,00m
A LESTE (FRENTE) com a Rua Rio Branco – 68,00m
A OESTE (FUNDO) com o Escritório da Ass. Folcl. Boi Bumba Caprichoso – 68,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para Desapropriação para a Construção de uma Feira do Produtor, e correra à conta do Programa do Trabalho 04.122.0014.1009.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:23718747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 734/2019-PGMP

INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Parintins, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Amazonas, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em consonância com a Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977 e suas modificações posteriores, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Código de Saúde do Estado de Amazonas - Lei Complementar nº 70 de 03 de dezembro de 2009, e na Lei Orgânica do Município de Parintins e demais legislações pertinentes..
Art. 2º - Os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária do Município de Parintins serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, Portarias e Resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.
Art. 3º - Se sujeita a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

TITULO II
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAPITULO I
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para efeito deste Código, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
§ 1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado do Amazonas, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 5º - Consideram-se como Controle Sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:
I – a inspeção e orientação;
II – a fiscalização;
III – a lavratura de termos e autos; e
IV – a aplicação de sanções.
Art. 6º - O município deverá assegurar toda a infraestrutura e recursos humanos para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei, fazendo observância:
I – a estruturação organizacional do seu serviço por área de atuação, como produtos e Serviços;
II – a presença de profissionais de nível superior na equipe;
III – a existência 02 (dois) de ficais para cada 10.000 habitantes.
Art. 7º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:
I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
II – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V – produtos tóxicos e radioativos;
VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.
§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.
§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.
Art. 8º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.
§ 1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - o Prefeito Municipal;
II - o Secretário Municipal de Saúde;
III - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;
IV - o responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária;
§ 2º – Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
Art. 9º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as Leis, Resoluções e Regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.
Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.
XI - fornecer às autoridades sanitárias elencadas nos incisos III e IV do Art. 8 desta Lei a credencial de identidade fiscal.
Art. 11 - Compete privativamente às autoridades sanitárias mencionadas nos incisos II e III do Art. 08 desta Lei:
I - implantar e implementar as ações de vigilância sanitária previstas no âmbito de sua competência, de forma pactuada e de acordo com a condição de gestão e de conformidade com Normas Operacionais do Ministério da Saúde.
II - conceder Alvará Sanitário para funcionamento de estabelecimento;
III - organizar atendimento de reclamações e denúncias;
IV - julgar processo administrativo sanitário, sendo em 1ª e 2ª instância pelos dirigentes das ações de VISA e em 3 ª instância pelo Secretario Municipal de Saúde;
Art. 12 - Competem privativamente às autoridades sanitárias mencionadas nos incisos III e IV do Art. 08 desta Lei:
I - instaurar processo administrativo sanitário;
II - exercer privativamente o poder de polícia sanitária;
III - inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes, serviços, equipamentos e produtos sujeitos ao controle sanitário;
IV - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;
V - lavrar autos, termos e aplicar penalidades.
Art. 13 - A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.
§ 1º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do prefeito ou do secretário municipal de saúde.
§ 2º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.
§ 3º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 14 - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 1º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Parintins, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.
Art. 15 - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:
I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária, e;
IV – emissão da Licença Sanitária.

CAPÍTULO II
DA AUTORIDADE SANITÁRIA E DO PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA

Art. 16 - Entende-se como poder de Polícia Sanitária a faculdade que tem a administração pública para, por meio de suas autoridades sanitárias, disciplinar o uso de direito, interesse ou liberdade, regulando a prática ou abstenção de ato, em razão de interesse público concernente à detecção, prevenção e controle de riscos de doenças e de agravos à saúde.
Art. 17 - As atividades e ações previstas nesta Lei são realizadas por autoridades sanitárias, observando os preceitos constitucionais, sendo os dirigentes, responsáveis legais ou prepostos, dos locais sujeitos à legislação sanitária, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
Parágrafo único - Quando no exercício de suas atribuições, as autoridades sanitárias terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
Art. 18 - Considera-se autoridade sanitária o agente público ou servidor público legalmente investido, a quem são conferidas as prerrogativas e os direitos inerentes ao exercício das atividades de vigilância sanitária.
§ 1º. Caberá ao Prefeito ou ao gestor de Saúde do Município definir, por Portaria publicada no Diário Oficial, os agentes ou servidores públicos que estão aptos a exercer a função de autoridade sanitária em seus respectivos territórios, dando-se preferência aos agentes e servidores públicos efetivos, contratados mediante concurso público.
§ 2º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 3º - Nenhuma autoridade sanitária pode exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, devendo ser observado:
I - fica proibida a outorga de credencial de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou da função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização;
II - a credencial a que se refere este parágrafo deve ser devolvida para inutilização, sob as penas da Lei, em caso de provimento em outro cargo público, exoneração, demissão ou aposentadoria, bem como nos licenciamentos por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo;
III - a relação das autoridades sanitárias deve ser publicada pela autoridade sanitária competente, em jornal oficial do município, anualmente, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente ou por ocasião de exclusão ou inclusão dos membros da equipe de Vigilância Sanitária.

Art. 19. A autoridade sanitária poderá solicitar o auxílio de força policial sempre que se fizer necessária para o cumprimento das medidas sanitárias previstas neste Código.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE AÇÃO

Art. 20 - Compete ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal a Criação do Plano das Ações, a ser utilizado como ferramenta de planejamento das ações para a estruturação e fortalecimento da gestão e ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário, desenvolvidas pelo departamento, anualmente, submetendo-se as mesmas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º - O Plano de que trata este artigo deve apresentar e detalhar as propostas de ações definidas às diversas áreas e as devidas responsabilidades, com determinação de prazos, quantificação das metas e os indicadores de acompanhamento, visando melhorias na estrutura legal, física, administrativa e operacional do departamento.
§ 2º - O Plano é a ferramenta de monitoramento e avaliação, pois seu conteúdo pode ser utilizado quando da elaboração do Plano de Ação do ano seguinte.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO

Art. 21 - São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde.
§ 1º - Entende-se por estabelecimento de serviço de saúde aquele destinado a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.
§ 2º - Entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população.

Seção I
Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 22 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:
I – serviços médicos em regime de internação e ambulatorial incluídos clínicas e consultórios públicos e privados;
II – serviços odontológicos;
III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV - serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
V – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.
Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.
Art. 23 - Os estabelecimentos de serviço de saúde a que se refere o Art. 22 e os estabelecimentos de interesse de saúde a que se refere o **Art. 31, incisos I a III desta** Lei, devem funcionar com a presença do responsável técnico.
§ 1º - Os responsáveis técnicos e administrativos respondem solidariamente pelas infrações sanitárias.
§ 2º - Os estabelecimentos de saúde devem ter responsabilidade técnica única perante a autoridade sanitária, ainda que mantenham em suas dependências serviços de profissionais autônomos ou empresas prestadoras de serviço de saúde.
Art. 24 - São deveres dos estabelecimentos de saúde:
I - descartar os artigos de uso único de acordo com a legislação vigente;
II - submeter à limpeza, à desinfecção ou à esterilização dos artigos reprocessáveis de acordo com a legislação;
III - manter utensílios, instrumentos e roupas em número condizente com o de pessoas atendidas;
IV - submeter à limpeza, desinfecção ou descontaminação adequadas, os equipamentos e as instalações físicas;
V - manter sistema de renovação de ar filtrado em ambiente fechado não climatizado.

Art. 25 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
I - É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.
II- Os estabelecimentos de saúde que prestam serviços em regime hospitalar devem manter comissão e serviço de controle de infecção hospitalar, cuja implantação, composição e eventuais alterações devem ser comunicadas à autoridade sanitária competente, municipal ou estadual.
§ 1º - Entende-se por controle de infecção hospitalar o programa e as ações desenvolvidas, deliberadas e sistematicamente monitoradas, com vistas à redução máxima da incidência e da gravidade dessas infecções.
§ 2º - A ocorrência de caso de infecção hospitalar deve ser comunicada pelo responsável técnico do estabelecimento à autoridade sanitária competente, municipal ou estadual através do consolidado mensal.
Art. 26 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.
Parágrafo único – As unidades móveis para transporte de pacientes deveram ter Certificado de Vistoria Sanitária.
Art. 27 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.
Parágrafo único - Todo estabelecimento de saúde gerador de resíduo deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, baseado nas suas características conforme legislação vigente.
Art. 28 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Parágrafo único - Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades, em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.
Art. 29 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.
Art. 30 - A construção ou reforma de estabelecimento de saúde e estabelecimento de interesse da saúde fica condicionado à prévia autorização da autoridade sanitária competente, mediante a aprovação do projeto arquitetônico.
Parágrafo Único - Entende-se por reforma toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e nas funções originalmente aprovados.

Seção II
Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 31 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:
I - os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam:
a) medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos;
b) produtos de higiene, saneantes domissanitários e correlatos;
c) perfumes, cosméticos e correlatos;
d) alimentos, bebidas, matérias-primas alimentares, produtos dietéticos, aditivos, coadjuvantes, artigos e equipamentos destinados ao contato com alimentos;
e) artigos de uso médico, odontológico ou hospitalares e resíduos de serviços de saúde;
II - os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

III - as entidades especializadas que prestam serviços de controle de pragas urbanas, limpeza de reservatórios d'água e de saneamento;
IV - barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, casa de massagem, estúdio de tatuagens e piercings;
V - os de hospedagem de qualquer natureza;
VI - os de ensino fundamental, médio e superior, as pré-escolas e creches e os que oferecem cursos não regulares ou profissionalizantes;
VII - os de lazer e diversão, ginástica, práticas desportivas, academias e piscinas de uso coletivo;
VIII - os de estética e cosmética, saunas, casas de banho e congêneres;
IX - os que prestam serviços de transporte de cadáver, velórios, funerárias, necrotérios, cemitérios, crematórios e congêneres;
X - as garagens de ônibus, os terminais rodoviários e ferroviários, os portos e aeroportos;
XI - os que prestam serviços de lavanderia, conservadoria e congêneres;
XII - instituições de longa permanência para idosos e outros;
XIII - os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
XIV - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.
Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.
Art. 32 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitários ficam obrigados a:
I - observar os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade dos produtos expostos à venda, armazenados ou entregues ao consumo;
II - usar somente produtos registrados pelo órgão competente;
III - manter instalações e equipamentos em condições de conservar os padrões de identidade e qualidade dos produtos e dos serviços e de preservar a saúde dos trabalhadores e de terceiros;
IV - manter rigorosas condições de higiene, observadas as legislações especificas vigentes;
V - manter os equipamentos de transporte de produtos em perfeito estado de conservação, higiene e segurança, segundo os graus de risco envolvidos e dentro dos padrões estabelecidos para o fim a que se propõem;
VI - apresentar o plano de controle de qualidade das etapas e dos processos de produção e os padrões de identidade dos produtos e dos serviços, sempre que solicitado;
VII - manter pessoal qualificado e em número suficiente para o manuseio, o armazenamento e o transporte corretos do produto e para o atendimento adequado ao usuário do serviço e do produto;
VIII - fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e treinamento adequado, de acordo com legislação vigente;
IX - fornecer ao usuário do serviço e do produto as informações necessárias para sua utilização adequada e para a preservação de sua saúde;
X - manter controle e registro de medicamentos sob regime especial utilizados em seus procedimentos, na forma prevista na legislação vigente.

Seção III
Dos Produtos Sujeitos ao Controle Sanitário

Art. 33 - Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.
Art. 34 - São produtos de interesse da saúde:
I - drogas, medicamentos, imunobiológicos e insumos farmacêuticos e correlatos;
II - sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III - produtos de higiene e saneantes domissanitários;
IV - alimentos, bebidas e água para o consumo humano, para utilização em serviços de hemodiálise e outros serviços de interesse da saúde;
V - produtos perigosos, segundo classificação de risco da legislação vigente: tóxicos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, infectantes e radioativos;
VI - perfumes, cosméticos e correlatos;
VII - aparelhos, equipamentos médicos e correlatos;
VIII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos cujo uso, consumo ou aplicação possam provocar danos à saúde.
Art. 35 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.
Art. 36 - Os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços relacionados aos produtos de interesse da saúde são responsáveis pela manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança, pelas normas técnicas, aprovadas pelo órgão competente e pelo cumprimento de normas de boas práticas de fabricação.
§ 1º - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo, sempre que solicitados pela autoridade sanitária, devem apresentar o fluxograma de produção e os documentos e instrumentos que expressem o cumprimento das normas de boas praticas de fabricação.
§ 2º - Deve ser assegurado ao trabalhador o acesso aos documentos e instrumentos que expressem o cumprimento de normas de boas práticas de fabricação.
Art. 37 - A comercialização dos produtos importados de interesse a saúde fica sujeita à prévia autorização da autoridade sanitária competente.
Art. 38 - No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.
§ 1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.
§ 2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.
§ 3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.
Art. 39 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI
NOTIFICAÇÃO

Art. 40 – Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.
§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

TÍTULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 41 - Entende-se por Licença Sanitária o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.
Art. 42 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.
§ 1º - A concessão ou a renovação do Alvará Sanitário fica condicionada a requerimento, abertura de processo administrativo, pagamento da taxa de serviços de Vigilância Sanitária, inspeção da autoridade competente e cumprimento dos requisitos técnicos comprovados pela autoridade sanitária competente com a emissão de parecer favorável.

§ 2º - A Gerencia de Vigilância Sanitária tem o prazo 60 (sessenta) dias para a emissão do parecer favorável ou desfavorável, contados a partir do protocolo de solicitação do Alvará Sanitário.
§ 3º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.
§ 5º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.
§ 6º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:
I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.
§ 7º - Para concessão da Licença Sanitária se farão necessária apresentação de original e copia das seguintes documentações:
I – CPF e RG
II – Comprovante de Endereço
III – Atestado de Boa Saúde dos Funcionários.
IV – Alvará de Funcionamento do Ano Corrente.
V – Documentos da Firma (CNPJ, Inscrição Estadual, etc.)
VI – Carteira Profissional, Comprovante de Anualidade, e contrato do Responsável Técnico.
VII – e Outros conforme atividade e legislação vigente.

TÍTULO IV
DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 43 – As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária.
Art. 44 - O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Parintins.
Parágrafo único - Toda pessoa física ou jurídica que: fabricar, produzir, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, distribuir, expedir, transportar, esterilizar, descontaminar, tratar, dispensar, vender ou comprar produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios, aparelhos que interessem à saúde e todos os que prestam serviços de saúde e de interesse da saúde,
Art. 45 - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pelo Departamento de Vigilância em Saúde, sendo os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 46 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 47 - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Parintins.
Art. 48 - A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, da Lei de Criação.
§ 1º - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:
I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.
III – Outras, observadas em legislação que as especificam. (Art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de fevereiro de 2006, que dispões sobre pequeno porte).
§ 2º - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.
Art. 49 - Ficam instituídas as Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária para o requerimento dos seguintes documentos:
I – Licença Sanitária;
II - Vistoria e/ou Inspeção Técnica;
III - Aprovação de Projeto Arquitetônico;
IV - Certificado de Vistoria de caminhões, utilitários, motos ou quaisquer outros veículos utilizados para transporte de alimentos, produtos de interesse da saúde, pessoas ou equipamentos;
V - 2ª via de documento.
Art. 50 - A Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da execução das atividades de Vigilância Sanitária ao ser solicitado os documentos descritos no Art. 49 deste Código.
Art. 51 - A Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária é emitida pelo setor de Protocolo da VISA do Município de Parintins, sempre que solicitado os itens descritos nos incisos do Art. 49 desta Lei, conforme a natureza e condição da atividade a ser desempenhada pelo contribuinte descrita no Anexo I da Lei de Criação.
Art. 52 - A Taxa de Serviço de Vigilância Sanitária deve ser paga através de Documento de Arrecadação DAM, na rede de arrecadação conveniada e anexada à documentação necessária para a solicitação dos itens descritos nos incisos do Art. 49 desta Lei.
Art. 53 - O exercício de qualquer das atividades sujeitas ao controle sanitário deste Código, sem o pagamento da taxa de Vigilância Sanitária, sujeita o infrator à multa de 50% (Cinquenta por cento) da UFM – Unidade Fiscal Municipal a cada 60 (sessenta) dias de não regularização, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.
Art. 54 - Para efeito da aplicação das medidas constantes neste Código são adotadas as seguintes definições:
I - Certificado de Vistoria de Veículo: é o documento oficial concedido pela autoridade sanitária local que atesta as condições higiênico-sanitárias de veículos para transporte de produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, substâncias químicas, pessoas e outras atividades de interesse da saúde;
II - Vistoria e/ou Inspeção Técnica: consiste na investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que podem produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação da infra-estrutura física e/ou da edificação, de documentos, veículos, equipamentos e produtos;
III - Parecer e/ou Relatório Técnico: é o documento emitido pela equipe técnica, expressando um juízo, contendo pronunciamento, recomendação ou opinião em relação à questão técnica específica de sua área de atuação, devendo ser registrado após as assinaturas dos técnicos através do ciente de seu superior hierárquico.
Parágrafo Único - Às demais terminologias são aplicadas às definições adotadas por Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Manuais e Roteiros de Inspeção, específicos da Vigilância Sanitária, bem como por outras legislações e literaturas atinentes ao assunto ora em questão.
Art. 55 - A atividade administrativa de lançamento da taxa é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional dos profissionais do Setor de Protocolo.
Art. 56- O titular da Fazenda Publica Municipal se responsabiliza pelo controle e encaminhamento dos débitos tributários não pagos decorrentes das taxas previstas neste Código Sanitário, para inscrição na dívida ativa.
Art. 57 - No estabelecimento em que estiver sendo desempenhado mais de um ramo de atividade, a única taxa devida é a correspondente à de maior grau de risco.
Art. 58 - Adota-se a UFM (Unidade Fiscal do Município), como referência na cobrança das taxas de serviços da Vigilância Sanitária das ações descritas nas tabelas do Anexo I ou outra a que vier a substituí-la.

TÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Normas Gerais

Art. 59 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 60 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.
§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.
Art. 61 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.
Art. 62 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:
I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades

Art. 63 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - pena educativa;
III - apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV - apreensão de animais;
V - suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII - interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VIII - suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
IX - cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
X - imposição de mensagem retificadora ou contrapropaganda;
XI - cancelamento da notificação de produto alimentício.
XII - cancelamento do registro do produto;
XIII - cancelamento de autorização para funcionamento de empresa e da autorização especial;
XIV - cancelamento do cadastro do estabelecimento e do veículo;
XV – multa;
§ 1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.
§ 2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art. 64°- A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 63, conforme os seguintes limites:
I - nas infrações leves, de 1 a 30 UFM (uma a trinta Unidades Fiscais do Município);
II - nas infrações graves, de 31 a 150 UFM (trinta e uma a cento e cinqüenta Unidades Fiscais do Município);
III - nas infrações gravíssimas, de 151 a 300 UFM (cento e cinqüenta e uma a Trezentas Unidades Fiscais do Município).
§ 2º - Em caso de extinção da UFM, o valor da multa é corrigido pelo índice que vier a substituí-la.
§ 3º - A multa não paga no prazo legal é inscrita em dívida ativa.
§4º - As multas aplicadas são destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.
§5 º - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.
Art. 65°- A pena de contrapropaganda é imposta quando a ocorrência de publicidade enganosa ou abusiva constituir risco ou ofensa à saúde.
Art. 66°- A pena educativa consiste na:
I - divulgação, a expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor de produto ou o usuário de serviço;
II - reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, a expensas do estabelecimento;
III - veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo Ministério da Saúde, ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ou pela VISA – Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator.
Art. 67°- Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV – a capacidade econômica do autuado;
V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.
Art. 68 - São circunstâncias atenuantes:
I – ser primário o autuado;
II – não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único - Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.
Art. 69 - São circunstâncias agravantes:
I – ser o autuado reincidente;
II – ter o autuado cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI – ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé;
VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.
Art. 70 - As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III - gravíssimas:
a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;
c) quando ocorrer reincidência específica.
Parágrafo único - Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.
Art. 71 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 64.
Art. 72 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 73 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação,

permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

Art. 74 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea "a" do inciso I do artigo 150, sob pena de cobrança judicial.

Art. 75 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento ou do produto pode, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§ 3º - A interdição cautelar do estabelecimento perdura até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Seção III
Das Infrações Sanitárias

Art. 76 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 77 - Fazer funcionar sem a assistência de responsável técnico legalmente habilitado os estabelecimentos de prestação de serviços de saúde e os estabelecimentos em que são produzidos, transformados, comercializados, armazenados, manipulados, analisados, preparados, extraídos, purificados, fracionados, embalados, reembalados, importados, exportados, expedidos, distribuídos e transportados produtos sujeitos ao controle sanitário, contrariando as normas legais pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento do Alvará Sanitário, e/ou multa.

Art. 78 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 79 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 80 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 81 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 82 - Deixar de comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

Pena – Advertência, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 83 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena - advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda ou fabricação dos produtos, imposição de contrapropaganda, suspensão de propaganda e publicidade, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 84 - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena – advertência e/ou multa.

Art. 85 - Deixar de comunicar doença de notificação compulsória, quando houver o dever legal de fazê-lo, o que sujeita o infrator à pena de:

Pena – advertência e/ou multa.

Art. 86 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena – advertência, pena educativa, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento do alvará sanitário, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 87 - Impedir o sacrifício de animal considerado, pela autoridade sanitária, perigoso para a saúde pública, o que sujeita o infrator à pena de:

Pena – advertência e/ou multa, pena educativa.

Art. 88 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena – advertência e/ou multa.

Art. 89 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 90 - Acondicionar, coletar e depositar incorretamente os resíduos de serviço de saúde:
Pena – advertência ou multa e/ou interdição parcial ou total do estabelecimento.
Art. 91 - Fornecer, vender ou comercializar medicamento, droga e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 92 - Expor à venda, utilizar ou armazenar, nos estabelecimentos de saúde privados, produto de interesse da saúde destinado exclusivamente à distribuição gratuita, o que sujeita o infrator à pena de:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 93 - Coletar aplicar, processar, utilizar e comercializar sangue, hemocomponentes e hemoderivados em desacordo com as normas legais, contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 94 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 95 - Rotular os produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais, contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, cancelamento do registro do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 96 - Fraudar, falsificar ou adulterar produto ou o processo de fabricação de produto sujeito ao controle sanitário, modificar seu nome, seus componentes ou os elementos constantes no registro, o que sujeita o infrator:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, cancelamento do registro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 97 - Reaproveitar vasilhame de saneante, seus congêneres, e de produto capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento e venda de alimentos, bebidas, refrigerantes, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, cancelamento do registro do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 98 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, ou produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou, ainda, apor-lhe nova data de validade:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 99 - Deixar de fornecer à autoridade sanitária os dados sobre os serviços, as matérias-primas, as substâncias utilizadas, os processos produtivos e os produtos e subprodutos elaborados, o que sujeita o infrator:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão da venda ou da fabricação do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento do registro do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, proibição de propaganda, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 100 - Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares previstas na legislação sanitária vigente:
Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 101 - Reciclar resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimento prestador de serviços de saúde, contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, apreensão do produto, inutilização do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, multa.
Art. 102 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.
Pena – advertência, interdição e/ou multa.
Art. 103 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:
Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 104 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:
Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 105 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos sem os procedimentos necessários à proteção humana ou sem licença da autoridade competente contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 106 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.
Pena – advertência, interdição e/ou multa.
Art. 107 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 108 - Exercer ou permitir o exercício de encargos, profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena – interdição, apreensão, e/ou multa.
Art. 109 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena – advertência, cancelamento do Alvará Sanitário, interdição e/ou multa.
Art. 110 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 111 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:
Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.
Art. 112 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.
Art. 113 - Descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente, emanado da autoridade sanitária competente, o que sujeita o infrator à pena de:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão do produto, inutilização do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto,

cancelamento do registro do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, imposição de contrapropaganda, proibição de propaganda, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial e/ou multa.

Art. 114 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 115 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 116 - Deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados, o que sujeita o infrator:

Pena – advertência, pena educativa, apreensão do produto, inutilização do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 117 - Manter, em estabelecimento sujeito ao controle sanitário, animal doméstico que coloque em risco a sanidade de alimentos e outros produtos de interesse da saúde ou que comprometa a higiene do lugar:

Pena – advertência, apreensão do produto, inutilização do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 118 - Expor à venda, manter em depósito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário que exija cuidados especiais de conservação, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 119 - Fabricar ou fazer operar máquina ou equipamento que ofereça risco para a saúde do trabalhador, o que sujeita o infrator à pena de:

Pena – advertência, pena educativa, apreensão do equipamento, inutilização do equipamento, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, proibição de propaganda, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 120 - Manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador:

Pena - advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 121 - Descumprir, a empresa de transporte, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcação, aeronave, ferrovia, veículo terrestre, nacional e estrangeiro, norma legal ou regulamentar, medida, formalidade ou outra exigência sanitária:

Pena- advertência, pena educativa, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade de embarcação, aeronave, ferrovia, veículo terrestre, nacional e estrangeiro; cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 122 - Executar etapa de processo produtivo, transportar e utilizar produto ou resíduo considerado perigoso, segundo classificação de risco da legislação vigente, o que sujeita o infrator à pena de:

Pena – advertência, pena educativa, apreensão do produto, inutilização do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 123 - Adotar, na área de saneamento, procedimento que cause dano à saúde pública:

Pena: advertência, apreensão do produto, inutilização do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 124 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 125 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 126 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 127 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 128 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 129 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 130 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 131 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, pena educativa e/ou multa.

Art. 132 - Comercializar produtos de origem animal sem a prévia inspeção do órgão competente, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

Pena – advertência, pena educativa, apreensão do produto, inutilização do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto; interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 133 - Criar ou engordar suínos, manter granjas, bem como a criação de qualquer espécie de gado ou rebanhos nas áreas urbanizadas do município.

§ 1º - O disposto no art. 133 não se aplica aos bairros com características rurais, ainda que em área urbana por lei, ficando sujeito a fiscalização sanitária de acordo com as normas legais.

§ 2º - As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade sanitária competente.

§ 3º - A aplicação das penalidades de cancelamento de registro de produto e de cassação da autorização de funcionamento e da autorização especial é solicitada ao órgão competente do Ministério da Saúde ou feita pelo Estado ou pelos municípios, quando for o caso.

Art. 134 - As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único – a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Normas Gerais

Art. 135 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 136 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:
I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II – local, data e hora da verificação da infração;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI – assinatura do servidor autuante;
VII – assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 137 - A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:
I – ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II – carta registrada com aviso de recebimento;
III – edital publicado na imprensa oficial.
Parágrafo único - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.
Art. 138 - Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II
Da Análise Fiscal

Art. 139 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único - Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.
Art. 140 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.
§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.
§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 5º - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.
Art. 141- Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.
§ 1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.
§ 3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.
§ 4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.
§ 5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.
Art. 142 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.
Art. 143 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 144 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III
Do Procedimento

Art. 145 - Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.
Art. 146 - O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo único - Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.
Art. 147 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 148 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 136 desta Lei.
Art. 149 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 150 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 136 desta Lei.
Art. 151 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Seção IV
Do cumprimento das decisões

Art. 150 - As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I – penalidade de multa:
a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.
II – penalidade de apreensão e inutilização:
a) os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
III – penalidade de suspensão de venda:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
IV – penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
V – penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
VI – outras penalidades previstas nesta Lei:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 151 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.
Art. 152 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 153 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Art. 154 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 155 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

GLOSSÁRIO

Análise fiscal: procedimento sanitário composto por colheita de amostras de produtos ou substanciais para exame laboratorial com vistas a prova documental através do respectivo laudo.
Animais sinantrópicos: animais que se adaptaram a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste. Dentre os animais sinantrópicos estão aqueles que podem transmitir doenças, causar agravos à saúde do homem ou de outros animais, e que estão presentes na nossa cidade, tais como: abelha, aranha, barata, besouros, carrapato, cupins, escorpião, formiga, lacraia, morcego, mosca, mosquito, pomba, pulga, rato, taturana, vespas, cobras, outros animais peçonhentos e insetos.
Autos: conjunto de documentos ordenados no desenvolvimento do processo, inclusive sua capa.
Autuante: aquele que lavra o auto, que autua; servidor autuante, aquele que procede à autuação.
Auto de infração sanitária: documento lavrado pela autoridade sanitária que deve conter os requisitos determinados pela Lei Federal 6.437/77 e instaura o processo administrativo sanitário.
Autoridade julgadora: autoridade que emite decisão em processo.
Autoridade sanitária: aquela declarada competente para o exercício das atribuições de saúde pública, com a prerrogativa da aplicação da legislação sanitária no nível do poder executivo em sua esfera de governo.
Código Sanitário: Conjunto sistematizado de disposições legais relativas à saúde em geral, ou especificamente à vigilância sanitária.
Controle sanitário: ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo: I – a inspeção e orientação; II – a fiscalização; III – a lavratura de termos e autos; IV – a aplicação de sanções.
Credencial de fiscal sanitário: documento que confere ao fiscal sanitário o direito de realizar a fiscalização sanitária.
Decisão: ato da autoridade julgadora que dá conclusão ao processo; conclusão terminativa da questão.
Defesa: resposta do autuado à matéria de fato que lhe é imputada.
Denúncia: reclamação ou informação sobre irregularidades que possam prejudicar a saúde de indivíduos ou população.
Fiscal sanitário: empregado encarregado de uma fiscalização.
Fiscalização sanitária: Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, que visam à verificação do cumprimento da legislação sanitária ao longo de todas as atividades da cadeia produtiva, de distribuição e de comercialização, incluindo a importação, de forma a assegurar a saúde do consumidor.
Ilícitos: Contrário à lei, à moral ou à consciência.
Infecção: Invasão e multiplicação de microorganismos no organismo hospedeiro que podem causar doenças ou condições patológicas.
Infrações sanitárias: termo utilizado para designar situações irregulares ou desobediências às normas legais e regulamentares.
Insalubridade: Estado ou condições do que é insalubre.
Inspeção sanitária: Consiste na investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação de documentos.
Laboratório oficial: Laboratório do Ministério da Saúde ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado a análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
Lavrar: escrever, registrar a infração.
Licença Sanitária: Documento de autorização de funcionamento ou operação de serviço, prestado pela autoridade sanitária local, chamado também de alvará sanitário ou habilitação sanitária.
Licenciamento: Permissão formal de autoridades para continuar certas atividades que por lei ou regulamento requerem tal permissão. Pode ser aplicado a licenciamento de instituições como também de indivíduos.
Notificação: ato pelo qual se dá conhecimento de alguma coisa à pessoa a ela ligada a fim de que possa exercer o direito que a lei lhe confere; a notificação do autuado torna o processo regular.
Procedimento: é a forma como os atos processuais são ordenados para a finalidade do processo, segundo a natureza deste; o mesmo que rito.
Processo administrativo sanitário: conjunto de atos processuais previstos em lei com vistas à concretização do direito de punir o infrator; nome dado aos autos, ao corpo físico, material do processo.
Recurso: o pedido e os fundamentos do pedido de reexame da decisão dirigidos à autoridade julgadora superior àquela que decidiu; a provocação do duplo grau de jurisdição para exame e reforma da decisão.
Regulamento sanitário: é um documento oficial que ampara juridicamente e recomenda o cumprimento suas normas e preceitos, com vistas a assegurar o máximo de segurança contra a disseminação de doenças (Adaptado da definição de Regulamento Sanitário Internacional – ANVISA).
Responsável técnico: profissional legal e tecnicamente habilitado que assina o termo de responsabilidade técnica perante a autoridade sanitária local.
Risco sanitário: propriedade que tem uma atividade, serviço ou substância, de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais na saúde humana.
Roteiro de Inspeção: roteiro que contém itens a serem analisados durante uma inspeção sanitária, permitindo avaliar o serviço, produto, equipamentos ou condições do ambiente e trabalho, quanto ao grau de risco que podem oferecer à saúde dos indivíduos ou da população.
Sanção: Coerção imposta pelo estado, ao final de um processo, como resultado de responsabilidade legal.
Saúde pública: Ramo da medicina voltado para a prevenção e o controle de doenças e deficiências, e para a promoção da saúde física e mental da população tanto nos níveis internacional e nacional, como no estadual ou municipal.
Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde da população, em regime de internação ou não, incluindo atenção realizada em consultórios e domicílios (BRASIL, 2009).
Servidor público: são servidores públicos, em sentido amplo, as pessoas físicas que prestam serviço ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.
Taxa de vigilância sanitária: Cobrança referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária.
Termos e autos de vigilância sanitária: instrumentos oficiais utilizados pelos fiscais sanitários.
Vigilância Sanitária: Conjunto de ações que permite reunir a informação indispensável para conhecer o comportamento ou a história natural das doenças, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com o fim de recomendar as medidas indicadas e eficientes que levem à prevenção e ao controle de determinados agravos (Lei 8.080, 19 de Setembro de 1990, Brasil).

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FB639D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 735/2019-PGMP

REVOGA A LEI Nº 020/99 - PGPMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino,*** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 020/99-PGPMP "Regulamenta o funcionamento dos Mercados, Feiras Fixas e Volantes e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:0B6366BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 736/2019-PGMP

REVOGA A LEI N° 013/87-AEPMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino,*** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal n° 013/87-AEPMP que "Institui as normas técnicas do Distrito Agroindustrial de Parintins e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FFB91988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 737/2019-PGMP

REVOGA A LEI N° 584/2013-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal n° 584/2013-GABINETE-PGMP que "Autoriza a doação de lotes no Distrito Agroindustrial de Parintins e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:C1E37D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 738/2019-PGMP

REVOGA A LEI N° 012/86-AEPMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal n° 012/86-AEPMP que "Cria o Conselho Executivo do Distrito Agroindustrial de Parintins e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:A6811EA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 739/ 2019-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA SÃO PEDRO DO PARANANEMA, NA COMUNIDADE DO PARANANEMA, DE PROPRIEDADE DO SR. ULISSES DE ANDRADE CASTELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **Estrada São Pedro do Parananema – Comunidade do Parananema,** de propriedade do **Sr. Ulisses de Andrade Castelo Branco**, totalizando uma **área de 13.556,00m2 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), Perímetro 590,00ml**, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Título Definitivo nº 5.415 (em anexo), descrito abaixo:

LIMITES:

AO NORTE: (Frente) com Estrada Parintins/Parananema - 75,50m
AO SUL (Fundo) com Raimundo Bentes da Silva – 76,50m
A LESTE (L. Direito) com Raimundo Bentes da Silva e Onildes Oliveira da Silva – 36,00m
A OESTE (L. Equerdo) com Herdeiros de Cecília Oliveira da Silva – 174,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para Desapropriação para instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas, e correrá à conta do Programa do Trabalho 10.302.0052.1025.0000- Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS, Dotação Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 44.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:909AAAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que a abertura do Pregão Presencial Nº 027/2019-PMP, Registro de Preços 019/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", objetivando o "Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, reservatórios de água, esgoto e controle de pragas e desinsetização de prédios públicos para atender as Secretarias Municipais", publicano no D.O.M. nº 2377, Pág. 103, de 12/06/2019, D.O.U. Nº 114, Seção 3, Página 137, de 14/06/2019 e Site da Prefeitura, prevista para o dia 25/06/2019, às 09:00 (nove) horas, FICA ADIADA para o dia 03/07/2019, às 09:00 (nove) horas, tendo em vista o atraso na publicação de Aviso de Licitação no D.O.U.

Parintins/AM, 10 de junho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D94726D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que a abertura do Pregão Presencial Nº 028/2019-PMP, Registro de Preços 020/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender o Fundo Municipal de Saúde", publicano no D.O.M. nº 2377, Pág. 103 e 104, de 12/06/2019, D.O.U. Nº 114, Seção 3, Página 137, de 14/06/2019 e Site da Prefeitura, prevista para o dia 25/06/2019, às 09:00 (nove) horas, FICA ADIADA para o dia 04/07/2019, às 09:00 (nove) horas, tendo em vista o atraso na publicação de Aviso de Licitação no D.O.U.

Parintins/AM, 10 de junho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8C5F502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DAÍZES CALDEIRA PIMENTEL, do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Parintins, a contar de 31 de Maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de Maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:CD4A5F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAÍZES CALDEIRA PIMENTEL, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar a de 01 de junho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de Maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:7470C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-PMP

Partes: Município de Parintins e a empresa A.R. Rodriguez & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018-CML/PM – Objeto da licitação: "Aquisição de reagentes para os laboratórios: Matheus Pena Ribeiro e do Hospital Jofre Cohen para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato E Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 24 (vinte e quatro) de junho de 2019.

Parintins/AM, 03 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6EEBDE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDRÉ REIS ACAUAN, para o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Parintins, a contar de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de Maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C1EB6315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura de Parintins - AM torna pública que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 020/2018-CML/PMP realizada no dia 09/11/2018, às 09h00min (nove) objetivando a "Contratação de empresa especializada para recuperação do aterro controlado do município de Parintins", foi declarada FRACASSADA.

Parintins/AM, 12 de novembro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F2200FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 151/2019 - SEMED INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 151/2019-SEMED

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2017-PGMP, Decreto n.º 076/2017- PGMP, c/c artigo 76, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO os termos do art. 194 à 220 da Lei n. º 06/69 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, de 22 de agosto de 1969, dispondo que a autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata ;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Portaria nº 333/2017- SEMED, de 01 de setembro de 2017, em virtude de afastamento em decorrência de licenças.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Parintins – SEMED, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 06 (membros) servidores estáveis, ocupantes de cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Parintins e funcionará em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores, a seguir relacionados:
1. **CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA**, Assistente Técnico Administrativo, Portaria nº 138/2007-PGMP;
2. **EDINELSON ANDRADE MONTEIRO,** Professor, Portaria nº 515/2007-PGMP;
3. **FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO**, Professor, Portaria nº 223/2003/GPMP;
4. **ODINEA GARCIA FARIAS,** Professora, Portaria nº 455/2007-PGMP;
5. **RAIONNE DE SOUZA MACHADO ABECASSIS,** Professora, Portaria nº 115/2003-GPMP;
6. **JOSÉ MANUEL DE SOUZA MUNIZ**, Professor, Portaria nº 250/2003-GPMP;

Art. 3º. Designar ainda, o Dr. Tito De Souza Menezes, Advogado, OAB/AM Nº. 10668, para assessorar a comissão, quando necessário;

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 2 (dois) anos;

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído;

§ 3º Os servidores que atuarão em cada caso concreto também serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 2 (dois) anos;

§ 4º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar;

II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos da legislação vigente;

§ 5º Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, a Secretaria de Educação – SEMED, fica autorizada a designar, *ad hoc*, servidor que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-lhes, no que couber, o presente regramento.

Art. 4º. A Secretaria de Educação – SEMED, fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 6º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 8º. Os casos omissos serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município de Parintins - PGMP.

Art. 9º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º. Revoga-se a Portaria Nº 358/2017- SEMED, de 11 de outubro de 2017.

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8768FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 152/2019 - SEMED DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 152/2019-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa, nos termos do art. 194 da lei nº 06/1969.

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2019-SEMED que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2018-2ªPJP onde requisita a instauração de sindicância, para apurar suposto assédios morais sofridas pelas docentes Maria Altair Navegante e Rayony Pires de Almeida, tendo como autor o Senhor Jucelino Guimarães Marinho, Ex-Gestor do Centro Educacional Infantil Alvorada.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de indícios de suposto assédios morais sofridas pelas docentes Maria Altair da Costa Navegante e Rayony Pires de Almeida, objeto da presente sindicância, em face do servidor **JUCELINO GUIMARÃES MARINHO,** Ex-Gestor do Centro Educacional Infantil Alvorada, com fulcro no art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.027/1990.

Art. 2º. **DESIGNA** Comissão de Sindicância composta por 03 (três) servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PIN, assim designados por essa Portaria: 1) **ODINEA GARCIA FARIAS,** Professora, Portaria nº 455/2007-PGMP, **Presidente** da Comissão de Sindicância; 2) **CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA**, Assistente Técnico Administrativo, Portaria nº 138/2007-PGMP, **Secretário (a)** da Comissão**;** 3) **JOSÉ MANUEL DE SOUZA MUNIZ**, Professor, Portaria nº 250/2003-GPMP, **Membro** da Comissão**;** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, em conformidade ao art. 195 da lei nº 06/1969 e 149 da Lei nº 8112/90.

Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, conforme parágrafo único do art. 194 e art. 196 da lei nº 06/1969.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria Nº 089/2019- SEMED, de 25 de abril de 2019.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FCF84E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 153/2019-SEMED DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 153/2019-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa, nos termos do art. 194 da lei nº 06/1969.

CONSIDERANDO a Portaria nº 151/2019-SEMED que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 423/2019-CTP, do Conselho Tutelar de Parintins, datado de 17/05/2019, anexo Certidão de Ocorrência, onde encaminha representação de pais de alunos, a saber, Ana Claudia Soares de Abreu, Monica Nunes dos Santos, Marcio Adson Carvalho da Silva e Adria Soares Felix em face de **ARLEA SILVA DOS SANTOS**, professora lotada no C.E.I. Jaime Lobato, para conhecimento e providencias legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração do inteiro teor constante no Ofício nº 423/2019-CTP, do conselho Tutelar de Parintins, datado de 17/05/2019, anexo Certidão de Ocorrência, onde encaminha representação de pais de alunos, a saber, Ana Claudia Soares de Abreu, Monica Nunes dos Santos, Marcio Adson Carvalho da Silva e

Adria Soares Felix, objeto da presente sindicância, em face do servidor **ARLEA SILVA SANTOS**, professora lotada no Centro Educacional Infantil. Jaime Lobato, com fulcro no art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.027/1990.

Art. 2º. **DESIGNA** Comissão de Sindicância composta por 03 (três) servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PIN, assim designados por essa Portaria: 1) **RAIONNE DE SOUZA MACHADO ABECASSIS,** Professora, Portaria nº 115/2003-GPMP, **Presidente** da Comissão de Sindicância; 2) **FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO**, Professor, Portaria nº 223/2003/GPMP, **Secretário (a)** da Comissão**;** 3) **EDINELSON ANDRADE MONTEIRO,** Professor, Portaria nº 515/2007-PGMP, **Membro** da Comissão**;** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, em conformidade ao art. 195 da lei nº 06/1969 e 149 da Lei nº 8112/90.

Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, conforme parágrafo único do art. 194 e art. 196 da lei nº 06/1969.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A0CC0B56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 094/2019

Ato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018 – Novo Aripuanã
Modalidade: CARONA
Assinatura: 21/03/2019
Vigência: 90 (noventa) dias
Partes: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 10.741.182/0001-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 500.103,84 (quinhentos mil, cento e três reais, oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para o exercício de 2019, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 105 CFEM.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:28381D9E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2019, nos auto do Processo Administrativo nº 1.438/2018 – SEMGOV, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física ELCILANE MACIEL PALMEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 654.276.532-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 174, KM 107, Ramal do Urubuí, KM 01 - Centro – Presidente Figueiredo/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AFEAM, com valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:37025EA0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2019, nos auto do Processo Administrativo da SEMGOV, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica JLP BEZERRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 15.401.245/0001-06, situada na Av. Sucupira, s/n, Box 01 e 20, Praça da Cultura – Centro, Presidente Figueiredo/AM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO REFEIÇÕES (MARMITEX), com valor total de R$ 220.935,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6DC0F617

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2019, nos auto do Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica MARCOS MACIEL SOARES DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 11.782.352/0001-62, situada na Avenida Sucupira, nº 760 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E COMUNIDADES ADJACENTES, com valor total de R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil, setecentos reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D097694B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2019, nos auto do Processo Administrativo nº 3.935/2018 – SEMOPI, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física FRANCISCO FREITAS CORDEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 022.774.332-68, residente e domiciliado na Rua Barão de Indaiá, n° 785 - Bairro de Flores, Manaus/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO AMAZONAS, com valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3D94248A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2019, nos auto do Processo Administrativo nº 4.447/2018 – SEMGOV, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física ALESSANDRO SIQUEIRA CORDEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 620.770.312-04, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS: SEAGI, SSP, CICC/PFG, CORPO DE BOMBEIROS, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:010C8CA8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Ratifico Parecer de Dispensa de Licitação nº 006/2019, nos autos do Procedimento Licitatório nº 4.115/2018 - SEMS/FMS, com fundamento no artigo 24, Inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREILLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.856.571/0001-90, situada na na Rua Urubui, nº 07 – Centro – Presidente Figueiredo/AM, com valor total R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS (MASSA GROSSA) E FORMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS DO HOSPITAL GERAL ERALDO FACÃO, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA E ENDEMIAS, COM BASE 24, XII, DA LEI Nº 8.666/93, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C13232B0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2019, nos auto do Processo Administrativo nº 3.906/2018 – SEMASC, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física EUNICE DA SILVA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 122.670.152-34, residente e domiciliado na Rua Copaíba, nº 54 – Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOCIAL, com valor total de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3A52EF79

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2019, nos autos do Procedimento Administrativo nº 0.401/2019 – SEMED, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa: G M AMORE NETO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 05.487.855/0003-74, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1748 - Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, no valor total R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIOS, tendo em vista o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Determinam que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionadas.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:598BDE29

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2019, nos autos do Procedimento Administrativo nº 0.676/2019 - SEMISP, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa: COLLECT AMBIENTAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 12.909.993/0001-06, situada na Rua Estrela de Davi, nº 73 – Bairro Novo Israel – Presidente Figueiredo/AM, no valor total R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para LOCAÇÃO DE COLETORES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E COMUNIDADES ADJACENTES, tendo em vista o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Determinam que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação das empresas acima mencionadas.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:55DBA2A0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2019, nos auto do Processo Administrativo nº 0.026/2019 – SEMASC, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física JOSÉ ALVES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 043.728.404-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Rodrigues, nº 320, Apto 1 – Bairro São Francisco - Manaus/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:80C2E3D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratifico Parecer de Dispensa de Licitação nº 011/2019, nos autos do Procedimento Licitatório nº 0.478/2019 – SEMS/FMS, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa AMPLOMED LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 05.254.444/0001-77, situada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 1250, Loja 03 – Bairro Chapada, Manaus/AM, com valor total R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE UM RAIO X PORTÁTIL 300MA E UM APARELHO DE ULTRASSOM, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A57DF40D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Ratifico Parecer de Dispensa de Licitação nº 012/2019, nos autos do Procedimento Licitatório nº 0.250/2019 – SEMS/FMS, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa K. S. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 15.425.822/0001-91, situada na Rua das Cutias, nº 40, Qd. 01 Lote 40 – Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, com valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CAPITAL DE MANAUS, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F96FB788

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2019, nos auto do Processo Administrativo da SEMS/FMS com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física ALINE SAID PESSOA DO Ó SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 527.168.132-72, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO XAVIER, com valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AA30A857

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2019, nos auto do Processo Administrativo da SEMS/FMS com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física ELIANE VALÉRIO NEVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 140.544.978-02, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:91414CEE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2019, nos auto do Processo Administrativo nº 1.175/2019 – SEMASC, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa física JOSE DOMINGUES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 697.859.538-15, residente e domiciliado no Ramal do Urubuí, KM 04 – Sítio Iporã, Presidente Figueiredo/AM, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MUNICIPAL – SINE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, com valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação acima mencionada.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F012C102

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 025/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 07 de março de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a ALFREDO DE SOUZA ALENCAR - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 TONELADAS DE CARGA E TRANSPORTAR ATÉ 50 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES DA SECRETARIA AO LONGO DO RIO UATUMÃ.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019/2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.608.0121.2038 - Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod.,Benef. e Esc. da Prod. Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS..

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A0B5827E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 127/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPREENDEDORA INDIVIDUAL, SRA. CHERLA GAMA DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão à conta do Orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EBD63F04

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 130/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 03 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS CONTANDO COM 03 (TRÊS) TRIPULANTES, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assitencia Social e Cidadania; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9E1D886A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DECLARAÇÃO de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Município de Rio Preto da Eva e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 9.º da Lei Municipal n.º 203 de 26 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas e de serviços públicos de qualidade;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios (alínea "m" do art. 5º);
CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a acessibilidade ao Centro Municipal do idoso de Rio Preto da Eva;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação atenderá a necessidade do município de Rio Preto da Eva, proporcionando a abertura de acessibilidade;
CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do Parecer nº 048/2019 – PGM/RPE, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 436/2019.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:
I - um terreno sem benfeitorias (edificações) - Tipo: Imóvel Urbano; Localização: Rodovia AM 010 (Av. Conrado Niemayer) – Com área de 1.025,00m² e Perímetro: 290,00 m, com os seguintes limites e confrontações - NORTE: Rodovia AM 010 (Av. Conrado Niemayer), por uma linha medindo 10,00 m, - SUL: ; Com o Centro do Idoso 05,00 m, e com terras do Município 05,00 m - LESTE: Com terras do Senhor Renan Cunha Rodrigues 70,00 m e com Centro do Idoso 65,00 m; OESTE: Com Terras do Auto Posto Marcia Ltda 135,00 m;

Art. 2.º A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destinam a execução da obra de Construção da Rua de Acesso ao Centro Municipal do Idoso.
Art. 3.º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza - SEINFRAL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 18 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6BEC4D82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Secretario de Transporte do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Transporte à Cidade de Manaus,Am, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhor **NOÉ OLIVEIRA PEREIRA , Secretário Municipal de Transporte,** viajar a cidade Manaus/AM no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4822FCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Servidor contratado, vinculada à Secretaria de Transporte de santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Servidor à Cidade Manaus, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,
,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOSIMAR PIMENTA SANCHES,** motorista fluvial, viajar a cidade Manaus/AM no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08(oito diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A93F97EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Coordenador, vinculado à Secretaria de Transporte da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Coordenador à Cidade de Manaus, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **AFONSO DA SILVA BRAZÃO,** Coordenador, viajar a cidade Manaus/AM no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 8 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:24CF0DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias a Servidora contratada, vinculada à Secretaria de Transportes de santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Servidora à Cidade de Manaus,AM, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS HILARIO ANGELICO,** cozinheira, viajar a cidade Manaus/AM no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1B98F80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Servidor contratado, vinculado à Secretaria de Transportes de santa isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Servidor à Cidade de Manaus,AM, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **CESAR AUGUSTO NUNES, Motorista Fluvial**, viajar a cidade Manaus/AM, no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FBFDF8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Servidor contratado, vinculado à Secretaria de Transporte de santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Servidor à Cidade de Manaus,Am, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ELEANDRO GOES BATISTA,** Mecânico, viajar a cidade Manaus/AM, no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:57E357F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Servidor contratado, vinculado à Secretaria de Transporte de santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Servidor à Cidade de Manaus,AM, para acompanhar o rebocador JOÃO AMAZONAS com a balsa LM-I,.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **DENIS BATISTA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, viajar a cidade Manaus/AM, no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9D50D7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do Secretário de Obras e Urbanismo em Manaus para tratar de assuntos na SEINFRA, e documentos referentes ao projeto de adequação do sistema de iluminação do campo de futebol
.
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, diárias no período de 15 a 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:67F663DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria de obras e urbanismo de santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Servidor à Cidade de Manaus,AM para tratar de assuntos referentes a atualização do trabalho do projeto do centro cultural e reunião com técnicos de acústica estrutural.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Senhor **FRANCISCO THAGLINON RIBEIRO DE LIMA, E**ngenheiro Civil, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 14 a 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:26408132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à cidade de Manaus para acompanhar os processos da homologação estadual e federal da situação de emergência junto a Defesa Civil do Estado do Amazonas.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** Coordenador da Defesa Civil, viajar para Manaus, no período de 18 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.2º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 17 de junho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:72DD1289

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 074 DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 032/GP/2019, datado de 20 de maio de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 24 de maio de 2019 na Comunidade de Tapurucuara mirin. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a políticas públicas educacionais.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 025/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 24 de maio de 2019 na Comunidade de Tapurucuara mirin. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a políticas públicas educacionais.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de maio de 2019.

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4EB34025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 075 DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 009/2019-CMSGC, datado de 27 de maio de 2019, da Vereadora Jaqueline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior baixo Rio Negro nos dias 31 de maio a 1 de junho de 2019 na Comunidade de Itaperera. Tendo a viagem o objetivo de tratar de assuntos referente a políticas públicas e demais assuntos como mencionados no memorando.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 026/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento da Vereadora Jaqueline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no baixo Rio Negro nos dias 31 de maio a 1 de junho de 2019 na Comunidade de Itaperera. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos conforme acima mencionados e constantes em vosso memorando.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:890460E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 076 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ALFREDO ANDRADE HENRIQUE ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2019, do Vereador Eder Lopes Otero.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALFREDO ANDRADE HENRIQUE, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Senhor Eder Lopes Otero. Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de junho de 2019

Autorizo a publicação do referido documento.

Em: _____/_____/_____

_____
Presidente em Exercício

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:711A3042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 077, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia de Gestores e

Professores contra Administração do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 001/2019 – Abertura de CPI – (Comissão Parlamentar de Inquérito). Pedido formulado pelos Vereadores que ao Requerimento assinam: Lindelbar Garrido Fernandes, José Haroldo Cavalcante de Souza, Jackeline Michele Vieira da Silva, Otacila Lemos Barreto, Basílio Rodrigues Gonçalves e Feliciano Borges Neto.

CONSIDERANDO as fundamentações contidas nos Art. 32-B e Art. 98, § 3º, Inciso XII do Regimento Interno do Poder Legislativo, ainda, conforme a resolução nº 24/2012 em consonância com o Art. 22, Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a fiscalização feita por Vereadores em viagem a Comunidades do interior do Município de São Gabriel da Cachoeira que em relato de Gestores e Professores que os produtos congelados são de qualidade duvidosa e fora do prazo de validade e também a quantidade entregue são menores que as descritas no termo de entrega.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e investigar o fornecimento de merenda escolar para os alunos das escolas municipais da Sede e do Interior do município de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas.

Art. 2º - A Comissão, após criada deverá em sua primeira reunião indicar os nomes dos Servidores do Poder Legislativo para fazerem parte da Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, que serão realizados no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6F9C94D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 078 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. SELMA SOCORRO AGUIAR CAXIAS ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2019, do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhora SELMA SOCORRO AGUIAR CAXIAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Senhor Rafael Antônio da Silva Brito. Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de junho de 2019

Autorizo a publicação do referido documento.

Em: _____/_____/_____

_____
Presidente em Exercício

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:37B52ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 079 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. MARIA FRANCICLEIDE MARANHÃO COSTA ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2019, do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhora MARIA FRANCICLEIDE MARANHÃO COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Senhor Anderson Luiz Brazão Góes. Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de junho de 2019

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D7017E97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 080 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 033/2019-GV-BRG/CMSG, datado de 05 de junho de 2019, do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 11 a 18 de junho de 2019, afim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado, para participar da Audiência Pública om o objetivo de debater o futuro dos Povos Indígenas, Produção, Economia e Territorialidade. Como também participar de reunião junto as Secretarias de Governo Estadual SEJUSC, SEC e AMAZONAS ENERGIA.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 11 a 18/06/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E29E6406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 081 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Conceder o gozo de folga ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento s/nº do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, datado de 05 de junho de 2019, o qual solicita 12 (doze) dias de folga por ter trabalhado para o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO ainda a Declaração do Poder Judiciário, a qual informa que, conforme previsto no artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 do Código Eleitoral, é concedido dias de folga a Servidores de outras instituições que prestam Serviços em dia de Eleição. Declaração essa que vai assinada pelo Senhor Manuel Lizardo Salgado – Chefe (em exercício) do Cartório da 1ª Zona Eleitoral de São Gabriel da Cachoeira;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 12 (doze) dias de folga ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ora em questão pelo período de 02 a 13/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C2E01F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 082 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 004/2019-GV-OLB/CMSG, datado de 06 de junho de 2019, da Vereadora Otacila Lemos Barreto, a qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 11 a 18 de junho de 2019, afim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado, para participar da Audiência Pública om o objetivo de debater o futuro dos Povos Indígenas, Produção, Economia e Territorialidade. Como também participar de reunião em articulações Políticas junto a Aleam, e fazer visita a Secretaria de Cultura, SEJUS ELETROBRÁS e AMAZONAS ENERGIA.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 11 a 18/06/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4AF4BD54

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 083 DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 004/2019, datado de 11 de maio de 2019, da Vereadora Jaqueline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no Alto Rio Negro nos dias 14 e 15 de junho de 2019 na Comunidade de São Gabriel Mirim em virtude do convite encaminhado pela Associação das Mulheres Indígenas com o objetivo de participar da XI Feira de Artesanato das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro.

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Associação das Mulheres Indígenas para a pessoa da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, com o objetivo de participar da XI Feira de Artesanato das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 029/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, ao Processo nº 405/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento da Vereadora Jaqueline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no Alto Rio Negro nos dias 14 e 15 de junho de 2019 na Comunidade de São Gabriel Mirim em virtude do convite encaminhado pela Associação das Mulheres Indígenas com o objetivo de participar da XI Feira de Artesanato das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:62051E14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 084 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 059 de 17 de abril de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão de Avaliação de Legalidade de Progressão e Promoção na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Portaria nº 059 de 17 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2019 – SG-CM-SGC – datado 17 de junho de 2019 de autoria do Servidor Sr. ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE – Presidente da Comissão *(anexo)*;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, Paragrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo Senhor ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE Assessor de Gabinete do Presidente – Presidente da Comissão, a Senhora SHIRLENE AZEVEDO PINTO – Assessora Jurídica (Membro da Comissão) e a Senhora LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA – Chefe do Setor de Recursos Humanos (Membro da Comissão) da Comissão, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:840760C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Lindelbar Garrido Fernandes Vereador 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva e o Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, para tratar de assunto de interesse do Município em viagem a Capital no período de 18 a 26 de junho de 2019, afim de cumprir agenda junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CCOTI), SENJEL, DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DAS MULHERES, FEI, SUSAM, SECOM, SECRETARIA DE CULTURA,CASA CIVIL, SEPED, CETAN e INCRA.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Lindelbar Garrido Fernandes Vereador 2º Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 18 a 26 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 18 de junho de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:86ABFE38

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 086 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 035/2019-CMSGC/SGC - AM, datado de 14 de junho de 2019, do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 18 a 26 de junho de 2019,

afim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorando como ir a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CCOTI), SENJEL, DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DAS MULHERES, FEI, SUSAM, SECOM, SECRETARIA DE CULTURA,CASA CIVIL, SEPED, CETAN e INCRA.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 18 a 26/06/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de junho de 2019.

LINDELBAR FERNANDES GARRIDO
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A59F0BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 087 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 035/2019-CMSGC/SGC - AM, datado de 14 de junho de 2019, do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio logístico, em nome da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva para viajar a Capital no período de 18 a 26 de junho de 2019, afim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorando como ir a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CCOTI), SENJEL, DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DAS MULHERES, FEI, SUSAM, SECOM, SECRETARIA DE CULTURA,CASA CIVIL, SEPED, CETAN e INCRA.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias a Vereadora em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 18 a 26/06/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de junho de 2019.

LINDELBAR FERNANDES GARRIDO
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E92B17DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 088 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 035/2019-CMSGC/SGC - AM, datado de 14 de junho de 2019, do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio logístico, em nome do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza para viajar a Capital no período de 18 a 26 de junho de 2019, afim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorando como ir a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CCOTI), SENJEL, DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DAS MULHERES, FEI, SUSAM, SECOM, SECRETARIA DE CULTURA,CASA CIVIL, SEPED, CETAN e INCRA.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 18 a 26/06/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de junho de 2019.

LINDELBAR FERNANDES GARRIDO
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A4A34C97

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019 no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

CONSIDERANDO o Feriado de **Corpus Christi** no dia 20 de junho de 2019 (quinta feira).

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019 (sexta feira).

Art. 2º. O Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1ECBA22B

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019.

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, promove alteração no **Edital de Processo Seletivo Simplicado Nº003/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 04 de junho de 2019, Edição 2371, Código Identificador: F8BCCCCE, torna pública o 1º Termo Aditivo.

Considerando o Feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho e Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019.
Considerando o item 17.1 do edital 003/2019, que autoriza a alterações do Cronograma de atividades (item 16), a critério de conveniência e oportunidades.
Considerando os principios norteadores da Administração Pública.

Passa a vigorar o seguinte cronograma:
16. **CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES**

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	04 de junho de 2019.
Início das Inscrições e entrega de curriculum vitae acrescidos de documentos comprobatórios.	05 a 08 e 10 a 11 de junho 2019
Divulgação da lista de candidatos inscritos	12 de junho de 2019.
Analise Curricular e classificação (1ª Etapa)	13 e 14 de junho de 2019.
Resultado Preliminar	17 de junho de 2019.
Interposição de Recursos	18 de junho de 2019.
Resultado da Análise dos Recursos	19 de junho de 2019.
Entrevista (2ª Etapa) Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	24 e 25 de junho de 2019.
Divulgação do Resultado Final (homologação)	26 de junho de 2019.
Convocação dos Classificados e Entrega de documentações	27 a 28 de junho de 2019.
Contratações	01 de julho de 2019.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de junho de 2019.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A4983889

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CARLOS DOMINGOS RODRIGUES NETO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o memo. nº 0248/2019 – PGM-SGC, de 17 de junho de 2019.*
Considerando *a solicitação de prorrogação de Portaria de Substituição.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **CARLOS DOMINGOS RODRIGUES NETO – Assessor Jurídico,** a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 16 a 19 de junho de 2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:156EBC58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOELMARA GONÇALVES SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o memo. nº 042/2019 – SEPLAN-SGC, de 31 de maio de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 004/2019 – SEPLAN-SGC, de 31 de maio de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JOELMARA GONÇALVES SILVA – Assistente Administrativo,** a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 31/05/2019 a 17/06/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CCF70894

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019 – CML/PMSGC
OBJETO: **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NESTA CIDADE, NO DISTRITO DE IUARETÊ, DISTRITO DE CUCUÍ, DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO IÇANA, DISTRITO DE TARACUÁ E O DISTRITO DE PARI CACHOEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados que em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através do ofício nº. 1279/2019 – DICOMP, DECIDE suspender momentaneamente o processo licitatório em epígrafe.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 18 de junho de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:4A488E84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2019 CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 2557-2019-SEMSA)

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/07/2019 às 14:30 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá,18 de junho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:30CD3C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 029/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S" às empresas **BA COMÉRCIO LTDA** para os itens: **2 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **3 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **4 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **5 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **6 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **7 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **8 R$ 29,78** (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), **9 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **10 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **11 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **12 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **13 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **14 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **15 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **16 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **17 R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **23 R$ 11,27** (onze reais e vinte e sete centavos), **26 R$ 2,00** (dois reais), **46 R$ 125,80** (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e **P A VILAÇA NETO – ME** para os itens: **1 R$ 17,00** (dezessete reais), **18 R$ 32,00** (trinta e dois reais), **19 R$ 32,00** (trinta e dois reais), **20 R$ 32,00** (trinta e dois reais), **21 R$ 32,00** (trinta e dois reais), **22 R$ 32,00** (trinta e dois reais), **24 R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), **25 R$ 40,00** (quarenta reais), **27**

R$ 13,00 (treze reais), **28 R$ 13,00** (treze reais), **29 R$ 14,00** (quatorze reais), **30 R$ 13,00** (treze reais), **31 R$ 12,00** (doze reais), **32 R$ 4,00** (quatro reais), **33 R$ 5,00** (cinco reais), **36 R$ 5,00** (cinco reais), **37 R$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), **38 R$ 5,28** (cinco reais e vinte e oito centavos), **39 R$ 26,20** (vinte e seis reais e vinte centavos), **40 R$ 41,63** (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), **41 R$ 1,40** (um real e quarenta centavos), **42 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **45 R$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais).
II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 18 de junho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:28E62EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 095/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **JANDECY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (Marinheiro Fluvial Auxiliar de convés)** as diárias a seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na Capacitação sobre Operação e transporte fluvial de pessoas, levando em consideração necessidade de conduzir a priore a UBS-Fluvial do município de Manaus até a cidade de Tapauá e posteriormente nas viagens as comuninidades ribeirinhas, onde há dificuldade de acesso para as áreas que são mais sensíveis para alcanças as pessoas e levar saúde até locais de difícil acesso".

Período: de 17/06 à 22/06/2019
Total das Diárias: 06 (SEIS) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*06= R$ 319,35
Valor Total das Diárias: R$ 319,35 (Trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 18 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:37D7E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 096/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **SEBASTIÃO BRAGA DE ALMEIDA (Marinheiro Fluvial Auxiliar de convés)** as diárias a seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na Capacitação sobre Operação e transporte fluvial de pessoas, levando em consideração necessidade de conduzir a priore a UBS-Fluvial do município de Manaus até a cidade de Tapauá e posteriormente nas viagens as comuninidades ribeirinhas, onde há dificuldade de acesso para as áreas que são mais sensíveis para alcanças as pessoas e levar saúde até locais de difícil acesso".

Período: de 17/06 à 22/06/2019
Total das Diárias: 06 (SEIS) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*06= R$ 319,35
Valor Total das Diárias: R$ 319,35 (Trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 18 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:2DE9C848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 097/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **CLEUDEMAR AMARAL CHAGAS (Marinheiro Fluvial Auxiliar de convés)** as diárias a seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na Capacitação sobre Operação e transporte fluvial de pessoas, levando em consideração necessidade de conduzir a priore a UBS-Fluvial do município de Manaus até a cidade de Tapauá e posteriormente nas viagens as comuninidades ribeirinhas, onde há dificuldade de acesso para as áreas que são mais sensíveis para alcanças as pessoas e levar saúde até locais de difícil acesso".
Período: de 17/06 à 22/06/2019
Total das Diárias: 06 (SEIS) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*06= R$ 319,35
Valor Total das Diárias: R$ 319,35 (Trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 18 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:24CF1AF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 166/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 -CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Dispõe sobre a celebração de Convênios entre a Prefeitura Municipal de Tonantins e órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a presente.

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênios entre a Prefeitura Municipal de Tonantins e órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins-AM, em 24 de setembro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B92652A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: aquisição de veículo utilitário tipo pick-up – Convênio Federal nº 850937/2017

Data e Horário: 05 de julho de 2019 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/06/2018 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 18 de Junho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C076715F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2019/PMU-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE FERIADO PELO DIA DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi recairá em uma quinta-feira, no dia 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina pública administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana e datas tradicionais para o povo brasileiro, como o feriado de Corpus Christi;

D E C R E T A:

Art. 1º – FICA DECRETADO feriado municipal no dia 20 de junho de 2019, em comemoração ao dia de Corpus Christi no Município de Uarini;

Art. 2º – FICA DECRETADO Ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e outros órgãos da Administração Municipal, no dia 21 de junho de 2019, ressalvados todos os procedimentos já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público, em cumprimento as atividades essenciais conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal;

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Administração o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao feriado e ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 18 junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:61A93A32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Urucará, através de sua Diretoria Financeira torna público que realizará cotação de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS**.
A planilha descritiva dos serviços, contendo o detalhamento do objeto e a definição dos quantitativos, encontra-se à disposição dos interessados, no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, sito à Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.091.883/0001-82, na sala onde funciona esta Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, totalmente gratuito sua retirada em mídia remível, na sala supracitada, podendo ainda, ser baixado no site transparência do legislativo com o seguinte endereço: www.transparencia-camaraurucara.org/

Os interessados deverão enviar o documento de cotação de preço para o endereço da Comissão de Licitação citado acima ou para o email: cmurucara@gmail.com, até o dia 26/06/2019.

Urucará-AM, 18 de junho de 2019.

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:4940A464

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PLANILHA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Item	QUANT	OBJETO	UND	V. Unitário	Valor Total
01	12	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.	MESES		
TOTAL GERAL					

Urucará-AM, 18 de junho de 2019.

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:7ABDE96E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2019;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do Processo supracitado, referente a licitação por Registro de Preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISE DERIVADOS DE PETRÓLEO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

II – ADJUDICAR à firma **O DA C DE A SOARES, CNPJ nº. 84.090.125/0001-40**, estabelecida na cidade de Urucará- AM, sito a Rua Coronel Pedro da Cunha, nº 405 – bairro Centro, CEP: 69.130-000, do objeto do referido Pregão Presencial nº 002/2019, no valor global de **R$ 11.963,00 (onze mil novecentose sessenta etrêsreais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 03 de junho de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador:C3C5F15D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº02/2019

PARECER TÉCNICO Nº02/2019

Interessado: Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM
Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência
Referência: Decreto nº92/2019-GP
Desastre: Inundação COBRADE 1.2.1.0.0.ConformeIN/MI Nº02/2016

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a Enchente ou Inundação (COBRADE 1.2.1.0.0. Conforme o IN/MI nº02/2016) Gradual do Rio Amazonas, que ultrapassaram a cota de alarme máxima de 14,53, no dia 04 de junho de 2019, e provocou a inundação dos bairros na sede do município e das comunidades na zona rural, situadas abaixo deste nível, conforme mapa e croqui anexo ao presente Decreto.

A evolução a enchente desde 04 de junho de 2019 em que foi declarada situação anormal Caracterizada, como Situação de Emergência no Município de Urucurituba-AM.

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação do Desastre – FIDE para município de URUCURITUBA-AM.

Aexistênciade2.715pessoas afetadas, até a data da publicação do Decreto.

A tendência para que a cheia continue em elevação nos próximos 60 dias e risco iminente de ocorrência de um surto epidemiológico possa ser desencadeado no Município de URUCURITUBA-AM.

Que em decorrência dos seguintes danos humanos e materiais; a previsibilidade de serem afetadas aproximadamente2.715pessoas, em decorrência do fenômeno inundação, e que provocou o desencadeamento de agravos no índice de atendimentos realizados pelo serviço de Saúde, no setor primário Agricultura a perda foi de 55% da produção.

Em consonância com os agravos desencadeados pelo fenômeno inundação o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, é favorável à declarar de Situação de Emergência.

DA DESCRIÇÃO DOS DADOS MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO DOS DANOS	TIPO DE DANO	NÚMERO DANIFICADO	NÚMERO DESTRUÍDO	DESCRIÇÃO DO DANO
Unidades residenciais	Unidades residenciais com inclinação	20	02	Provocado pelo peso da água gerado pelo deslocamento da água, Ocasionou a inclinação de residências e destruiu outras, sendo esta na zona rural e urbana.
Estrada do Tabocal na Zona Urbana	Destruição da camada asfáltica	3 KM	2 KM	A degradação do asfalto da rua em questão parte doprincípioque a água por meio de movimentações e tempo em que perdura a enchente provoca o desgaste do material assim constitui em síntese a danificação das ruas.
Instalações comunitária	Imóvel sem condição de uso	10	03	Provocado pelo peso da água ocasionou a destruição deste imóvel, sendo esta na zona rural.
Instalação de saúde	Todas no fundo	02	0	Provocado pelo peso da água gerando pelo deslocamento da água, Ocasionou a destruição destes imóveis, sendo esta na zona rural.
Instalação de ensino	Imóvel sem condições de uso	11	0	Provocado pelo peso da água gerado pelo deslocamento da água, Ocasionou adestruição deste Imóvel, sendo esta na zona rural.

DA ANÁLISE

Após avaliação dos danos e prejuízos constatamos que eles atendem as exigências legais em vigor, a saber:
Verificamos que a ocorrência do evento adverso implicou no comprometimento da capacidade de resposta (econômica e/ou administrativa) do poder público municipal, envolvendo a equipe social para atendimentos especializados nas comunidades atingidas, orientações necessárias as pessoas envolvidas na enchente, pois os mesmos encontravam uma dificuldade devido á perda na produção rural.

Em decorrência do fenômeno, todos os envolvidos tiveram um atendimento com a equipe da secretaria de saúde do município de Urucurituba, os quais receberam informações e orientações acerca do processo que estavam enfrentando. Ocorre que em casos mais específicos os mesmos eram encaminhados para sede do município para um atendimento especializado.
Os danos e prejuízos relatados pelas Secretarias envolvidas na primeira ação de resposta estejam nos critérios estabelecidos na IN/MI 02/2016. Acontece que a paralização nas escolas tem causado grande transtorno para os alunos assim como danos materiais dos patrimônios públicos e como também aos comunitários. Esta situação se dá devido ao nível das águas do Rio Amazonas terem ultrapassado o nível de emergência, provocando a paralisação do ano letivo de 2019.
Os prejuízos ambientais são identificados que 55% da produção rural estão em área de várzea, levando um prejuízo para os comunitários, pois enfrentam graves problemas ambientais decorrentes do fenômeno. O saneamento básico foi afetado de forma que ficaram submersos contaminando toda área inundada.

A água é advinda de poço artesiano e neste período fica completamente vulnerável.

A secretária de Infraestrutura está envolvida em todas ações decorrentes da situação emergencial, percebendo a grande Necessidade de ajustes, com os problemas detectados, procura as soluções cabíveis para reparos, adequações, remoções afim de solucionar ou amenizar a situação de algumas famílias prejudicadas nas áreas rurais.

Assim constatamos com base nos dados presentes na documentação apresentada que o evento adverso ocorrido neste município caracterize Situação de Emergência, pois há danos e prejuízos suficiente que justifique o apoio do Estado do Amazonas e do Governo Federal.

Portanto, em virtude do desastre atual, vem preencher as exigências legais e suas considerações pertinentes, em entendimento ao parecer favorável a declaração de Situação de Emergência.

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº02/2016 para decretação de situação de emergência foram cumpridos.

Desta forma, colabora-se com decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconsideração de ato para obtenção do reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município, caso aja necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios o reconhecimento federal.

Urucurituba/AM, 18 de junho de 2019.

SALOMÃO GAMA DA CRUZ
Coordenador Municipal de Defesa Civil de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:2BEBBB39

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON

Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlato.

Urucurituba-am.

VERSÃO: versão 2019

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:18/06/2019

EXEMPLAR PERTENCENTE A: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

1 INTRODUÇÃO

1.1DOCUMENTOSDE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Urucurituba estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de Urucurituba identificado nas páginas de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA	Telefone	Assinatura.
	Prefeito Municipal.		
	Coordenador Municipal de Defesa Civil.		
	Secretária Municipal de Ação Social.		
	Secretária Municipal de Saúde.		
	Secretária Municipal de Educação.		
	Secretário Municipal de Infraestrutura.		
	Gerente do IDAM.		
	Secretário Municipal de Produção.		

1.3 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O Plano foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco: Áreas sujeitas a alagamentos ou inundações no período das enchentes dos rios: Perímetro urbano, área de várzea (ribeirinhos) e área dos lagos.

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

1.4INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos uma vez por ano, soba coordenação da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para o município de Urucurituba, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Urucurituba foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÕES

As inundações têm como causa o grande volume pluviométrico de água que, ao transbordar dos leitos dos rios, lagos, canais e áreas represadas, invadem os terrenos adjacentes, provocando danos. Quando extensas, as inundações destroemplantações e exigem um grande esforço para garantir a anormalidade do cotidiano da população e animais de pequeno e grande porte.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

Nome dos riscos: INUNDAÇÕES OU PROCESSOS HIDROLÓGICOS 1.2.1.0.0.COBRADE

Local: comunidades no minaise área urbana.

Descrição: Urucurituba é uma cidade do Estado do Amazonas. Os habitantes se chamam urucuritubenses.

O município se estende por 2 906, 7 km² e contava com22.537 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 6,1 por km² no território do município. O território não possui serras, apenas terra firme acidentada e terra de várzea com restingas, que são inundadas no período de enchente dos rios.

Resumo histórico: Em 2017a enchente afetou particularmente na zona rural 10 localidades, 3comunidades ficaram isoladas devidas as inundações de estradas e 300famílias na área urbana. No total foram atingidas 3.135famílias.

Fatores contribuintes: habitações precárias, baixa percepção de riscos as comunidades e falta de alternativa para construir casas em locais seguros.

Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: Serão acompanhados e mapeados periodicamente os locais onde estão sujeitas as inundações.

Resultados estimados: Os Danos ou prejuízos decorrentes de uma possível enchente anormal são econômicos, sociais e ambientais.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 02:00horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 24horas após ser autorizada. O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com24 horas de antecedência para inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de R$69.000,00(sessenta e nove mil)a partir de06meses,contados a partir da decretação da situação de emergência. Recursos orçados na LOA 2019.

4.ATRIBUIÇÕES.

COMDEC/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Caberá ao Coordenador da COMDEC a instalação do Posto de Comando que responderá pela coordenação geral das atividades e articulação do Comitê Municipal de Respostas às Enchentes e funcionará como uma central de comunicação com a população. Cadastramento das famílias atingidas, preenchimento do FIDE- Ficha de Identificação de Desastre e DMATE- Declaração Municipal de Atuação Emergencial ficarão por responsabilidade do Coordenador da COMDEC e equipe. A emissão do Decreto de Emergência e Decreto de Calamidade Pública ficará a cargo do

Gabinete do Prefeito Municipal, após o recebimento do parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

A COMDEC acionará a SEDEC (Secretaria Estadual de Defesa Civil) para agilizar o auxílio ao município como: recursos financeiros e materiais de ajuda humanitária(colchões, cobertores, galões de água mineral, cestas básicas, etc). Em situação de Emergência e / ou de Calamidade pública.

SEMSA/ Secretaria Municipal de Saúde. FUNASA/ Fundação Nacional de Saúde.

Ficarão responsáveis por procederem à assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública nas áreas atingidas pelo desastre e nos abrigos se for o caso, agir preventivamente no controle de endemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade, do pessoal envolvido nas ações de resposta, colocar em estado de prontidão se necessário os Agentes Comunitários de Saúde, o Hospital Estadual Silvério Tundes Unidade Urucurituba e as Unidades Básicas de Saúde, que disponibilizarão atendimento para as emergências, com equipes disponíveis, solicitando apoio intermunicipal caso seja necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Ficará responsável por efetuar a triagem socioeconômica e o cadastramento das famílias afetadas pelas enchentes (desabrigadas e desalojadas), gerenciar os abrigos temporários, coordenar campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos e roupas e promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, ações de fortalecimentos da cidadania nos abrigos (atividades culturais, de lazer e entretenimento) e providenciar preventivamente Cestas Básicas, Água Potável, Colchões, Cobertores, Roupas, produtos de higiene pessoal (creme dental, sabonete, etc.) e a recepção de donativos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Ficará responsável de providenciar locais seguros para transferir alunos de escolas que possivelmente poderão ser afetadas pelas enchentes dos rios, na adequação do calendário escolar condizente com a realidade atual ou na paralisação das aulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Ficará responsável pela manutenção da trafegabilidade das estradas rurais, de modo a permitir o trânsito de pessoas (acesso aos serviços urbanos), manter o escoamento da produção agrícola, bem como a chegada das ações de apoio aos afetados pelas enchentes na zona rural do município e, havendo pontos críticos que necessitem de reparo surgentes nas estradas, disponibilizará maquinário e servidores da Secretaria para auxiliar nas ações de resposta ao evento; Como construir pontes e marombas nas residências afetadas.

IDAM ESECRETÁRIA DE PRODUÇÃO.

Ficarão na responsabilidade de fazer o levantamento dos prejuízos econômicos que os agricultores familiares poderão sofrer devidos às enchentes e informar ao agente financeiro da real situação dos projetos financiados. Realizara compra dos produtos ou viabilizar a comercialização dos mesmos.

CONSIDERAÇÔES FINAIS

Este plano de Contingência foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de defesa Civil de Urucurituba- COMDEC, em reunião realizadaem20de JANEIRO de 2019e deve ser revisto e atualizado anualmente, inclusive balizando-se por eventos que possam vir a ocorrer.

Cada membro do COMITÊ MUNICIPAL DE RESPOSTAS A ENCHENTE composto pela COMDEC / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Nacional de Saúde, Secretaria de Produção, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas de verão receber uma cópia do presente plano, para a realização das ações constante em sua área de atuação.

SALOMÃO GAMA DA CRUZ
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria Nº011/GP2017.

ELABORADO POR:
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC/Urucurituba-AM.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:6B0A79A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 52.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4658/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 052/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.814/0001-02 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	24	bomba submersa motor de ferro 0,5 cv	Leão/ebara	R$ 1.300,00
2	unid	24	bomba submersa motor de inox 0,5 cv	Leão/ebara	R$ 950,00
3	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,0 cv	Leão/ebara	R$ 1.550,00
4	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,0cv	Leão/ebara	R$ 1.350,00
5	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,5 cv	Leão/ebara	R$ 1.800,00
6	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,5 cv	Leão/ebara	R$ 1.400,00
7	unid	24	bomba submersa motor de ferro 2,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.100,00
8	unid	24	bomba submersa motor de inox 2,0 cv	Leão/ebara	R$ 1.890,00
9	unid	24	bomba submersa motor de ferro 3,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.700,00
10	unid	24	bomba submersa motor de inox 3,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.450,00
11	unid	24	bomba submersa motor de ferro 4,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.100,00
12	unid	24	bomba submersa motor de inox 4,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.800,00
13	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.800,00
14	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.000,00
15	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,5 cv	Leão/ebara	R$ 4.200,00
16	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,5 cv	Leão/ebara	R$ 3.300,00
17	unid	24	bomba submersa motor de ferro 6,0 cv	Leão/ebara	R$ 5.000,00
18	unid	24	bomba submersa motor de inox 6,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.400,00
19	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,0 cv	Leão/ebara	R$ 5.500,00
20	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.500,00
21	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,5 cv	Leão/ebara	R$ 6.000,00
22	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,5 cv	Leão/ebara	R$ 3.800,00
MANUTENÇÃO DE BOMBA					
LOTE 02 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 0,5 cv inox)					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**		**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento		R$ 30,00
2	unid	48	desmontagem do motor		R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador		R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento		R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor		R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador		R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor		R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador		R$ 80,00
9	unid	48	pintura		R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor		R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento		R$ 225,50
12	unid	48	rolamento do mancal superior		R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior		R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester		R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico		R$ 45,00
16	unid	48	retentor		R$ 20,00
17	unid	48	vasilina		R$ 25,00
18	unid	48	diafragma		R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma		R$ 80,00
20	unid	120	rotores		R$ 13,00
21	unid	48	difusores		R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox		R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço		R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha		R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento		R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas		R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic		R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão		R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior		R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior		R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto		R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha		R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor		R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador		R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia		R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste		R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento		R$ 10,00
38	unid	48	diafragma		R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia		R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador		R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo		R$ 25,00
42	unid	48	espaçador		R$ 18,00

43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 03 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 0,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 418,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 200,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 135,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 150,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
58	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
LOTE 04 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 275,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00

20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 05 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 487,30
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 225,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00

57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 06 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,5 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 308,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 07 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 556,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 228,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00

34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 08 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 2,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 385,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 09 - Manutenção de Bomba (recuperação de bomba submersa de 2,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00

11	unid	48	rebobinamento	R$ 627,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 230,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 10 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 3,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 451,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00

40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 11 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 3,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 834,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 238,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 12 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 4,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 605,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00

17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 160,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 160,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 13 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 4,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 973,50
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 160,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 160,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 225,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00

54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 14 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 5,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 638,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 15 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 5,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.000,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 180,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00

31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 237,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
LOTE 16 - Manutenção de Bomba (recuperação de bomba submersa de 5,5 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 650,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 17 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 5,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00

10	unid	48	cabo de saída do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 180,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de válvula do bombeador	R$ 237,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00
33	unid	48	mancal intermediário do bombeador	R$ 225,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	anéis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 18 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 6,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 680,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00

39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 19 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 6,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 20 Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 7,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 759,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00

16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 21 - Manutenção de Bombas (recuperação de bomba submersa de 7,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.113,90
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00

53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 22 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 7,5 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 800,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 23 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 7,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.120,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00

30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00

Autazes, 31 de janeiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:F81C87C1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 52.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-CGL

No dia 01 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 052/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4658/2018-PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.814/0001-02 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	24	bomba submersa motor de ferro 0,5 cv	Leão/ebara	R$ 1.300,00
2	unid	24	bomba submersa motor de inox 0,5 cv	Leão/ebara	R$ 950,00
3	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,0 cv	Leão/ebara	R$ 1.550,00
4	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,0cv	Leão/ebara	R$ 1.350,00
5	unid	24	bomba submersa motor de ferro 1,5 cv	Leão/ebara	R$ 1.800,00
6	unid	24	bomba submersa motor de inox 1,5 cv	Leão/ebara	R$ 1.400,00
7	unid	24	bomba submersa motor de ferro 2,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.100,00
8	unid	24	bomba submersa motor de inox 2,0 cv	Leão/ebara	R$ 1.890,00
9	unid	24	bomba submersa motor de ferro 3,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.700,00
10	unid	24	bomba submersa motor de inox 3,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.450,00
11	unid	24	bomba submersa motor de ferro 4,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.100,00
12	unid	24	bomba submersa motor de inox 4,0 cv	Leão/ebara	R$ 2.800,00
13	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.800,00
14	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.000,00
15	unid	24	bomba submersa motor de ferro 5,5 cv	Leão/ebara	R$ 4.200,00
16	unid	24	bomba submersa motor de inox 5,5 cv	Leão/ebara	R$ 3.300,00
17	unid	24	bomba submersa motor de ferro 6,0 cv	Leão/ebara	R$ 5.000,00
18	unid	24	bomba submersa motor de inox 6,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.400,00
19	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,0 cv	Leão/ebara	R$ 5.500,00
20	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,0 cv	Leão/ebara	R$ 3.500,00
21	unid	24	bomba submersa motor de ferro 7,5 cv	Leão/ebara	R$ 6.000,00
22	unid	24	bomba submersa motor de inox 7,5 cv	Leão/ebara	R$ 3.800,00
MANUTENÇÃO DE BOMBA					
LOTE 02 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 0,5 cv inox)					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**		**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento		R$ 30,00
2	unid	48	desmontagem do motor		R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador		R$ 20,00

4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 225,50
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 03 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 0,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 418,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 200,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 135,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 150,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00

41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
58	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
LOTE 04 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 275,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 05 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 487,30
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00

18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 225,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 255,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 150,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 06 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,5 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 308,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00

47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 07 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 1,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 556,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 228,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 08 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 2,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 385,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00

24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 09 - Manutenção de Bomba (recuperação de bomba submersa de 2,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 30,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 20,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 20,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 30,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 20,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 20,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 627,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 230,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 250,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 30,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bobmeador	R$ 225,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 200,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 250,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 10 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 3,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**

1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 451,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 150,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 150,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 11 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 3,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 60,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 30,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 30,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 60,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 30,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 30,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 80,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 834,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 150,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 150,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 238,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00

38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 12 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 4,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 605,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 18,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 55,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 160,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 160,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 13 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 4,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 80,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 40,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 40,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 80,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 40,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 40,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 100,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 80,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 150,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 973,50
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 160,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 160,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00

15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 235,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 255,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 235,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 225,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 220,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 255,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 14 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 5,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 638,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00

44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 15 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 5,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.000,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 180,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 237,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 225,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
LOTE 16 - Manutenção de Bomba (recuperação de bomba submersa de 5,5 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 650,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00

23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 17 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 5,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 100,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 50,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 50,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 100,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 50,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 50,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saída do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 180,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 180,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 260,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 265,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de válvula do bombeador	R$ 237,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 228,00
33	unid	48	mancal intermediário do bombeador	R$ 225,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 265,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	anéis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 18 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 6,0 cv inox)				

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 680,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 19 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 6,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.029,60
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00

37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 20 Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 7,0 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 759,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00
43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 21 - Manutenção de Bombas (recuperação de bomba submersa de 7,0 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.113,90
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00

14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 22 - Manutenção de bomba (recuperação de bomba submersa de 7,5 cv inox)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	desmontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 800,00
12	unid	48	rolamento do mancal superior	R$ 20,00
13	unid	48	rolamento do mancal inferior	R$ 65,00
14	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
15	unid	48	selo mecanico	R$ 45,00
16	unid	48	retentor	R$ 20,00
17	unid	48	vasilina	R$ 25,00
18	unid	48	diafragma	R$ 50,00
19	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
20	unid	120	rotores	R$ 13,00
21	unid	48	difusores	R$ 11,00
22	unid	48	corpo de inox	R$ 30,00
23	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
24	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
25	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
26	unid	48	fitap/ amarrar bobinas	R$ 10,00
27	unid	48	fita mastic	R$ 5,00
28	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de mancal superior	R$ 180,00
30	unid	48	bucha de mancal inferior	R$ 180,00
31	unid	48	disco de encosto	R$ 115,00
32	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
33	unid	48	eixo do motor	R$ 220,00
34	unid	48	eixo do bombador	R$ 133,00
35	unid	48	bucha de guia	R$ 10,00
36	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
37	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
38	unid	48	diafragma	R$ 45,00
39	unid	48	sino afastador de areia	R$ 35,00
40	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
41	unid	48	capa do selo	R$ 25,00
42	unid	48	espaçador	R$ 18,00

43	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
44	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
45	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
46	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
47	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
48	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
49	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
50	unid	48	axial de inox	R$ 170,00
LOTE 23 - Manutenção de bombas (recuperação de bomba submersa de 7,5 cv ferro)				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNITÁRIO**
1	unid	48	desmontagem do equipamento	R$ 150,00
2	unid	48	demontagem do motor	R$ 75,00
3	unid	48	desmontagem do bombeador	R$ 75,00
4	unid	48	montagem do equipamento	R$ 150,00
5	unid	48	montagem do motor	R$ 75,00
6	unid	48	montagem do bombeador	R$ 75,00
7	unid	48	alinhamento do eixo do motor	R$ 150,00
8	unid	48	alinhamento do eixo do bombeador	R$ 150,00
9	unid	48	pintura	R$ 30,00
10	unid	48	cabo de saida do motor	R$ 200,00
11	unid	48	rebobinamento	R$ 1.120,00
12	unid	48	bucha do mancal superior	R$ 180,00
13	unid	48	bucha do mancal inferior	R$ 180,00
14	unid	48	retentores	R$ 20,00
15	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
16	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
17	unid	48	eixo do motor	R$ 450,00
18	unid	48	eixo do bombeador	R$ 133,00
19	unid	48	mancal superior	R$ 150,00
20	unid	48	mancal inferior	R$ 150,00
21	unid	48	corpo de alojamento	R$ 262,00
22	unid	48	diafragma	R$ 50,00
23	unid	48	tampa da caixa do diafragma	R$ 80,00
24	unid	48	escora de apoio	R$ 267,00
25	unid	120	rotores	R$ 13,00
26	unid	48	difusores	R$ 11,00
27	unid	48	corpo de estagio de inox	R$ 30,00
28	unid	48	bucha de metal	R$ 15,00
29	unid	48	bucha de aço	R$ 20,00
30	unid	48	bucha de borracha	R$ 10,00
31	unid	48	corpo de valvula do bombeador	R$ 236,00
32	unid	48	corpo de sucção do bombeador	R$ 226,00
33	unid	48	mancal intermediario do bombeador	R$ 222,00
34	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
35	unid	48	camisa do bombeador	R$ 315,00
36	unid	48	papel poliester	R$ 10,00
37	unid	48	fita para amarra bobina	R$ 10,00
38	unid	48	fista mastic	R$ 5,00
39	unid	48	fita auta fusão	R$ 15,00
40	unid	48	disco de encosto	R$ 266,00
41	unid	48	jogo de pastilha	R$ 75,00
42	unid	48	bucha guia	R$ 10,00
43	unid	48	oleo propileno diluido	R$ 20,00
44	unid	48	aneis de desgaste	R$ 15,00
45	unid	48	massa para isolamento	R$ 10,00
46	unid	48	diafragma	R$ 45,00
47	unid	48	Sino Afastador de areia	R$ 35,00
48	unid	48	chaveta do eixo do bombeador	R$ 31,00
49	unid	48	capa para o selo	R$ 25,00
50	unid	48	espaçador	R$ 18,00
51	unid	48	porca para cabo	R$ 10,00
52	unid	48	chapa para anel de pressão	R$ 11,00
53	unid	48	vedação para cabo	R$ 14,00
54	unid	48	jogo para anel de pressão	R$ 20,00
55	unid	48	acoplamento	R$ 45,00
56	unid	48	corpo de sucção	R$ 80,00
57	unid	48	axial de grafite	R$ 180,00
58	unid	48	axial de inox	R$ 170,00

Autazes, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.576.814/0001-02

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:A4562A3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 06/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

L S DE VASCONCELOS EIRELI – CNPJ: 32.317.937/0001-81					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
10	Unidade	30	Máquina Fotográfica: Câmera Digital - shot DSC-H300 Preta - 20.1 MP, Super Zoom Óptico de 35x, LCD 3.0", Foto Panorâmica 360º, Vídeos HD + Cartão 8GB	SONY	R$ 1.259,00
R C BARROSO DA SILVA – ME – CNPJ: 29.355.359/0001-63					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unidade	110	Ar Condicionado Split, Frio, 12000 BTUS, Branco - VI12F / VE12F - 220V	PHILCO	R$ 1.550,00
2	Unidade	115	Bebedouro Coluna de Garrafão 110v Preto	ELETROLUX	R$ 740,00
3	Unidade	75	Cadeira longarina com 04 lugares, sem braço, cor preta	PRESENCE	R$ 725,00
4	Unidade	90	Cadeira sem braço, fixa, estrutura de ferro com almofada, cor preta.	PRESENCE	R$ 110,00
5	Unidade	95	Computador Completo com Monitor 19.5" LED 3green Intel Dual Core 2.58Ghz 4GB HD 1TB Saída HDM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: com gravador de CD e DVD e teclado alfanumérico. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); PLACA DE VÍDEO: Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ R7 M445 2GB GDDR5; TECLADO: Teclado alfanumérico – em Português (Brasil) (padrão ABNT2); CONECTIVIDADE: Placa de rede 802.11 b/g/n. GARANTIA: 1 (um) ano.	POSITIVO	R$ 2.217,00
6	Unidade	40	Escada Dobrável em Alumínio, 5 Degraus, até 120 kg	MOR	R$ 125,00
7	Unidade	95	Estabilizador Progressive III 1000VA BI115 5 Tomadas Bivolt	SMS	R$ 124,00
8	Unidade	50	Estante de arquivo (aço, medindo 2 metro de altura x 92 cm comprimento x 42 cm profundidade. Contém 06 prateleiras com duplo reforço em chapa 22" (0,75mm) resistente a 100kg.	TOWER	R$ 624,00
9	Unidade	80	Gravador de Peças 7200 Ppm Dremel Engraver - 220 Volts (Caneta de gravar em metais).	ENGRAVER	R$ 120,00
11	Unidade	95	Mesa para computador, cor: ovo, medindo 74,5cm x 155,00 cm x 60,00cm	VICENZA AMENDOA	R$ 505,00
12	Unidade	75	Mesa para escritório com 2 (duas) gavetas, cor: ovo, medindo 74,5 cm x 155,00 cm x 60,00 cm	VICENZA AMENDOA	R$ 345,00
13	Unidade	70	Multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora, Scanner	EPSON	R$ 840,00
14	Unidade	50	Trena com fita de aço de 10 metros com trava	VONDER	R$ 19,00
15	Unidade	95	Ventilador de Coluna, Silencioso, Inclinação Regulável, 6 Pás - 110V	MUNDIAL	R$ 268,00

Beruri, 21 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:96CF1B6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 053/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
CONCIDERANDO o que preceitua o Art. 100 da Lei Municipal Nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;
CONSIDERANDO finalmente a escala de férias das Secretarias Municipais, referente ao ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotados na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAcaçpal de Boorbanio, nº,efera, referante o de 1984;
, conforme relação abaixo , 30 (trinta) dias de Férias a serem gozados **01/04/2019 a 30/04/2019,** devendo os mesmos retornarem as suas atividades normais em 01/05/2019, o período é referente ao ano trabalhado de 2018;

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Mat.	**Nome do Servidor**	**Cargo**
7911	ARLANDIA LEÃO MOREIRA	AG. SAUDE BUCAL (C1.R1.N3)
7788	CLAUDIA EDUARDA MACHADO FONSECA	AUX. ADM. URB. (C1.R1.N1)
7915	JORGE MARTIM DA SILVA	TEC.EM RADIOLOGIA (C1.R1.N3)
2794	JORGEAN DA FONSECA GÓES	A.S.G. URBANO (C1.R4.N1)

7862	JOSÉ CARLOS AMORIM DA SILVA	MOTORISTA (C1.R1.N1)
7836	KLENILSON DE ALMEIDA FONSECA	A.S.G. RURAL (C1.R1.N1)
7835	MARCELO PEREIRA LABORDA	A.S.G. RURAL (C1.R1.N1)
2915	PATRICIA JOSIANE PANTOJA CAMPOS	AUX.OP. DE SAUDE (C1.R4.N2)
7772	RICK JUNIOR GUIMARÃES	AG. DE VIG. SANIT. (C1.R1.N2)
7141	TUANY LIMA DE SOUZA	ENFERMEIRO (C1.R1.N4)
7606	JOELSON RODRIGUES DA GAMA	MARINHEIRO DE CONVES (C1.R1.N1)
7157	CINTHIA DA COSTA PALHETA	ODONTOLOGO (C1.R1.N4)
7152	CHARLES COLARES SALES	FISIOTERAPEUTA (C1.R1.N4)
7140	JULIANE RAMOS BENTES	AG.VIG. PATRI. RURAL. (C1.R4.N1)
8590	ADRIELLE BRITO VINHOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8045	BARTOLOMEU ALMEIDA PANTOJA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8012	LEIDIANE PANTOJA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
5672	MARIA DAS DORES PANTOJA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8044	NATIELE FERNANDES REGIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8041	ROBSON CONCEIÇÃO BARBALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8598	WANDERLEIA PEDRAÇA MARTINS	AGENTE DE ZOONOSES
8584	MARLISON NEVES MACHADO	MICROSCOPISTA
8021	ALCINEY MACHADO BATISTA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8095	ALLAN LOPES PALHETA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8101	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8087	BENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8091	CASSIA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8099	DELCINEY BARBOSA VIDAL	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8518	JAMILE ALVES RABELO	AGENTE COMUN. DE SAUDE
8024	LIDIOMAR MARQUES COLARES	AGENTE COMUN. DE SAUDE
5030	MARKIZANE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
1134	RAIMUNDO BENTES PAIXÃO	AGENTE COMUN. DE SAUDE
4411	RAIMUNDO PINHEIRO COELHO	AGENTE COMUN. DE SAUDE
934	SHIRLANA VALENTE CAMPOS	AGENTE COMUN. DE SAUDE
2297	VALDEMIR DE ARAUJO MOREIRA	AGENTE COMUN. DE SAUDE
2330	VALDINEIA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUN. DE SAUDE

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de junho de 2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DD3C5A13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – SRP

O Gabinete do Prefeito de Eirunepé em Exercício, vem tornar público a ERRATA na publicação da Ata de Registro de Preços nº003/2019 - SRP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 2364, no dia 24/05/2019, Código Identificador D5A3C96B:
ONDE SE LÊ:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Proposta Final H. A. de Aguiar Comercial	
					Valor Unit.	Valor Total
1	FARDO	312	Açúcar refinado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses. Unidade de fornecimento: FARDO com 30 kg	VILA NOVA	R$ 105,00	R$ 32.760,00
2	KG	100	Alho In Natura - Acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento: 1 KG	NACIONAL	R$ 35,00	R$ 3.500,00
3	FARDO	485	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses. Unidade de fornecimento: FARDO contendo 30 kg	CAÇAROLA	R$ 115,00	R$ 55.775,00
4	CAIXA	300	Biscoito doce. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias. Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades.	TRIGOLINO	R$ 110,00	R$ 33.000,00
5	CAIXA	750	BOLACHA ÁGUA E SAL, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó,sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA com 20 pct de 400g cada.	TRIGOLINO	R$ 85,00	R$ 63.750,00
6	CAIXA	850	CARNE EM CONSERVA, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 latas de 320g cada.	ODERICH	R$ 130,00	R$ 110.500,00
7	KG	100	Cebola de cabeça – acondicionada em saco transparente de 1KG. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	NACIONAL	R$ 7,00	R$ 700,00
8	FARDO	50	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 pct de 500 g. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NORDESTINO	R$ 130,00	R$ 6.500,00
9	CAIXA	600	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 potes de 190g.	QUERO	R$ 60,00	R$ 36.000,00
10	FARDO	120	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: FARDO contendo 30 pct com 1 kg cada.	VILA NOVA	R$ 285,00	R$ 34.200,00

11	FARDO	600	LEITE EM PÓ preparo instantâneo. Composição: leite de vaca desidratado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio, Informação Nutricional: conforme fabricante, Unidade de Fornecimento: embalagem pacote c/ 400G.Fardo c/ 25 pct.	BOM GOSTO	R$ 222,00	R$ 133.200,00
12	FARDO	800	MACARRÃO do tipo espaguete seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Unidade de fornecimento: FARDO contendo 20 pct de 500g cada.	HIPER	R$ 55,00	R$ 44.000,00
13	CAIXA	80	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: CAIXA contendo 12 potes de 500 g	PRIMOR	R$ 70,00	R$ 5.600,00
14	CAIXA	350	MINGAU DE ARROZ, preparo instantâneo. Ingredientes Básicos: amido de arroz, Características Adicionais: vitamina A, C e Ferro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: CAIXA com 12 pct de 230g cada.	MILNUTRY	R$ 70,00	R$ 24.500,00
15	CAIXA	150	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 (pet ou lata) com 900 ml cada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CONCÓRDIA	R$ 110,00	R$ 16.500,00
16	PACOTE	350	PIMENTA DO REINO. Produto apropriado para o consumo humano, fornecimento em grãos em pacotes de 1 kg	MESA FARTA	R$ 35,00	R$ 12.250,00
17	FARDO	120	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Fardo com 30 kg.	MIMOSAL	R$ 40,00	R$ 4.800,00
18	CAIXA	300	SALSICHA, Tipo: Viena, Apresentação: em conserva, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 latas de 300 g.	ODERICH	R$ 80,00	R$ 24.000,00
19	CAIXA	450	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes básicos: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. Rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 latas de 200g cada.	BONARE	R$ 60,00	R$ 27.000,00
20	CAIXA	500	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA com 12 garrafas de 500ml	IMPERIAL	R$ 55,00	R$ 27.500,00
21	CAIXA	450	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500 ml cada.	VIRROSAS	R$ 45,00	R$ 20.250,00
VALOR GLOBAL						**716.285,00**

LEIA-SE:

Item	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Proposta Final H. A. de Aguiar Comercial**	
					Valor Unit.	**Valor Total**
1	FARDO	312	Açúcar refinado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses. Unidade de fornecimento: FARDO com 30 kg	VILA NOVA	R$ 105,00	R$ 32.760,00
2	KG	100	Alho In Natura - Acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento: 1 KG	NACIONAL	R$ 35,00	R$ 3.500,00
3	FARDO	485	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses. Unidade de fornecimento: FARDO contendo 30 kg	CAÇAROLA	R$ 115,00	R$ 55.775,00
4	CAIXA	300	Biscoito doce. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias. Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades.	TRIGOLINO	R$ 110,00	R$ 33.000,00
5	CAIXA	750	BOLACHA ÁGUA E SAL, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó,sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA com 20 pct de 400g cada.	TRIGOLINO	R$ 85,00	R$ 63.750,00
6	CAIXA	850	CARNE EM CONSERVA, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 latas de 320g cada.	ODERICH	R$ 130,00	R$ 110.500,00
7	KG	100	Cebola de cabeça – acondicionada em saco transparente de 1KG. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	NACIONAL	R$ 7,00	R$ 700,00
8	FARDO	50	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 pct de 500 g. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NORDESTINO	R$ 130,00	R$ 6.500,00
9	CAIXA	600	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 potes de 190g.	QUERO	R$ 60,00	R$ 36.000,00
10	FARDO	120	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: FARDO contendo 30 pct com 1 kg cada.	VILA NOVA	R$ 285,00	R$ 34.200,00
11	FARDO	600	LEITE EM PÓ preparo instantâneo. Composição: leite de vaca desidratado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio, Informação Nutricional: conforme fabricante, Unidade de Fornecimento: embalagem pacote c/ 400G.Fardo c/ 25 pct.	BOM GOSTO	R$ 222,00	R$ 133.200,00
12	FARDO	800	MACARRÃO do tipo espaguete seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Unidade de fornecimento: FARDO contendo 20 pct de 500g cada.	HIPER	R$ 55,00	R$ 44.000,00
13	CAIXA	80	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: CAIXA contendo 12 potes de 500 g	PRIMOR	R$ 70,00	R$ 5.600,00
14	CAIXA	350	MINGAU DE ARROZ, preparo instantâneo. Ingredientes Básicos: amido de arroz, Características Adicionais: vitamina A, C e Ferro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: CAIXA com 12 pct de 230g cada.	MILNUTRY	R$ 70,00	R$ 24.500,00
15	CAIXA	150	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 (pet ou lata) com 900 ml cada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CONCÓRDIA	R$ 110,00	R$ 16.500,00
16	PACOTE	350	PIMENTA DO REINO. Produto apropriado para o consumo humano, fornecimento em grãos em pacotes de 1 kg	MESA FARTA	R$ 35,00	R$ 12.250,00
17	FARDO	120	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Fardo com 30 kg.	MIMOSAL	R$ 40,00	R$ 4.800,00
18	CAIXA	300	SALSICHA, Tipo: Viena, Apresentação: em conserva, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 latas de 300 g.	ODERICH	R$ 80,00	R$ 24.000,00
19	CAIXA	450	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes básicos: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. Rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 latas de 200g cada.	BONARE	R$ 60,00	R$ 27.000,00
20	CAIXA	500	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA com 12 garrafas de 500ml	IMPERIAL	R$ 55,00	R$ 27.500,00
21	CAIXA	450	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500 ml cada.	VIRROSAS	R$ 45,00	R$ 20.250,00
VALOR GLOBAL						**716.285,00**

Item	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Proposta Final JOSÉ A. DO NASCIMENTO MERCEARIA - ME**	
					Valor Unit.	**Valor Total**
22	UND	80000	PÃOMASSA FINA, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 0,45	R$ 36.000,00
23	UND	100000	PÃOMASSA GROSSA, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 0,45	R$ 45.000,00
24	UND	10000	PÃO DOCE, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 0,70	R$ 7.000,00
25	UND	5000	PÃOTIPO HOT-DOG, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em	-	R$ 0,50	R$ 2.500,00

			embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.			
26	UND	2000	PÃO TIPO HAMBURGUER, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 0,60	R$ 1.200,00
27	PCT	500	PÃO DE FORMA, Peso Referência: Embalagem contendo 800g, Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 6,00	R$ 3.000,00
28	PCT	1000	ROSCA, Peso Referência: Embalagem contendo 200g, Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 2,50	R$ 2.500,00
29	PCT	1000	PALITO, Peso Referência: Embalagem contendo 200g, Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 2,50	R$ 2.500,00
30	PCT	1000	TORRADA, Peso Referência: Embalagem contendo 200g, Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	-	R$ 2,50	R$ 2.500,00
31	PCT	1000	PÃO DE LEITE, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Pacote contendo 6 (seis) unidades.	-	R$ 3,50	R$ 3.500,00
VALOR GLOBAL						**105.700,00**

Eirunepé/AM, 24 de maio de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé, no dia 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C7CD1164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

ERRATA À PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Retifica-se **o Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 do Pregão Presencial Nº 017/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/05/2019. Edição 2363.

1. Onde se Lê:

J R MENDES FERMIN-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001- 68, lote global, no valor total de VALOR GLOBAL DE: R$ 1.507.700,00 (Um milhão, quinhentos e sete mil e setecentos reais).

2. Lê se:

J R MENDES FERMIN-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001- 68, lote global, no valor total de VALOR GLOBAL DE: R$ 1.515.300,00 (hum milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos reais)

1. Onde se Lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019				**CHARLES RABELO**		**J R MENDES**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VL/LITRO**	**VL/TOTAL**	**VL/LITRO**	**VL/TOTAL**
01	Gasolina Comum	Litro	300.000	R$ 6,25	R$ 1.875.000,00	-	-
02	Óleo Diesel Comum	Litro	250.000	-	-	R$ 5,65	R$ 1.412.500,00
03	Óleo lubrificante Motor Gasolina SAE 30	Litro	2.500	R$ 23,80	R$ 59.500,00	-	-
04	Óleo lubrificante Motor Diesel SAE 40	Litro	3.000	R$ 23,80	R$ 71.400,00	-	-
05	Óleo lubrificante SAE 90	Litro	3.000	R$ 23,80	R$ 71.400,00	-	-
06	Óleo 2T	Litro	4.000	R$ 25,50	R$ 95.200,00	R$ 25,50	R$ 95.200,00
07	Óleo Hidráulico	Litro	3.000	R$ 18,80	R$ 56.400,00	-	-
08	Fluído de Freio	Frasco	2.000	R$ 18,80	R$ 37.600,00	-	-
09	Graxa	Kilo	2.000	R$ 48,50	R$ 97.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.776.000,00				**R$ 2.268.300,00**		**R$ 1.507.700,00**	

2. Lê se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019				**CHARLES RABELO**		**J R MENDES**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VL/LITRO**	**VL/TOTAL**	**VL/LITRO**	**VL/TOTAL**
01	Gasolina Comum	Litro	300.000	R$ 6,25	R$ 1.875.000,00	-	-
02	Óleo Diesel Comum	Litro	250.000	-	-	R$ 5,65	R$ 1.412.500,00
03	Óleo lubrificante Motor Gasolina SAE 30	Litro	2.500	R$ 23,80	R$ 59.500,00	-	-
04	Óleo lubrificante Motor Diesel SAE 40	Litro	3.000	R$ 23,80	R$ 71.400,00	-	-
05	Óleo lubrificante SAE 90	Litro	3.000	R$ 23,80	R$ 71.400,00	-	-
06	Óleo 2T	Litro	4.000	R$ 25,50	R$ 95.200,00	R$ 25,50	R$ 102.800,00
07	Óleo Hidráulico	Litro	3.000	R$ 18,80	R$ 56.400,00	-	-
08	Fluído de Freio	Frasco	2.000	R$ 18,80	R$ 37.600,00	-	-
09	Graxa	Kilo	2.000	R$ 48,50	R$ 97.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.783.600,00				**R$ 2.268.300,00**		**R$ 1.515.300,00**	

Jutaí-Am, em 18 de Junho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:2D8312A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Manaquiri.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento público Nº 001/2019, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE

Declarar inexigível a licitação para contratação de empresa especializada para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudante da rede pública municipal de Manaquiri, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

Ratificar o resultado final do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2019 de acordo com o Credenciamento Público nº 001/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

ITEM	BARQUEIROS RATIFICADOS	CNPJ	ROTAS/TRAJETO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
1	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01645012239	27.926.053/0001-94	Inicia no Igarapé da Onça, na casa da Sra. Rosimar passa na casa do Sr. Tertuliano depois segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
2	GEAN SILVA DE AQUINO 01578644216	27.574.084/0001-23	Inicia no Igarapé do Gavião, na casa do Sr. Geraldo passa na casa da Sra. Kellya e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
3	GEOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA 01581621299	27.672.101/0001-65	Inicia no Igarapé do Gavião, na casa do Sr. Chico passa pela casa do Sr. João e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
4	MARIA DA CONCEICAO AQUINO DE OLIVEIRA 84321296234	27.540.918/0001-80	Inicia no Igarapé do Salsa, na casa da Sra. Suely, passa na casa da Sra. Socorro, e segue para a Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
5	ONESIO VIANA DE ARAUJO 66038383204	27.541.601/0001-68	Inicia no Igarapé do Samauma, na casa do Sr. Gean, passa pela Sra. Elisandra e segue para a Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
6	RAIMUNDO AMURIM DE ARAUJO 38516721272	27.540.212/0001-18	Inicia na casa do Sr. Anezio passa pela Sra. Michele e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
7	JANAINA FRANCA DOS SANTOS 01948516217	29.829.857/0001-09	Inicia subindo o rio Tupana (lago do Barrigudo) segue para a Escola Afonso Lima na Comunidade do Tupama (km 177). e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
8	AMARILDO CORREA SOBREIRA 03231684269	27.516.866/0001-06	Inicia no Sr. Baleia passando pela vila Dona Marta, segue para Vila do Telefone e termina na Escola Aliança - Tilheiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
9	ELIZANDRA PUCU LIRA 04465399294	27.651.408/0001-80	Inicia no Sr. Baleia passando pela Vila da Dona Marta, vai para a Vila do Telefone e segue para Escola Aliança – Tilheiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
10	JOAO BOSCO FERREIRA DE ARAUJO 95008772287	11.909.383/0001-31	Inicia o percurso na entrada do Igarapé Açú (porto do Sr. Chico Ferreiro), passando pela Vila do Telefone e segue para Escola Aliança - Lago do Tilheiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	26.033,04
11	MARIA DAS GRACAS SOBREIRA PINHEIRO 45583102268	13.806.598/0001-52	Inicia o percurso na entrada do Paissandú passando pela Vila do Telefone e segue para Escola Aliança - Lago do Tilheiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
12	ERODES SALGADO DO NASCIMENTO 84393041291	27.517.392/0001-17	Inicia no Alto Manaquiri Comunidade do Doda, lado de cima e segue para Escola Benedito Peixoto – Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
13	JOAO BATISTA CONRADO 84491043272	11.947.277/0001-42	Inicia o percurso no Alto Manaquiri Comunidade do Doda, lado de baixo e segue para Escola Benedito Peixoto - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
14	BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA 93334850234	27.548.561/0001-86	Inicia no Furo Novo, passando pelo Igarapé do Genova, Açai, Igarapé do Barão e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
15	IRANETE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA 59089504249	27.558.391/0001-10	Inicia no Boa Vista, atravessa o rio pela margem esquerda entra no igarapé do Furo Novo, atravessa o rio, entra no Igarapé do Barão na casa da Dona Ivonia e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
16	LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA 95648925204	11.982.629/0001-09	Inicia o percurso no Boa Vista, passa pela Aldeia Canamã, Igarapé do Andorinha, atravessa o rio pelas margens direita da Aldeia Vista Alegre, vai para o igarapé do Amitério, segue na margem direita,	12 (doze meses)	15.335,76

			atravessa o rio e segue para escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino		
17	ANDERLAN MARQUES FERREIRA 01190603292	32.929.103/0001-27	Inicia o percurso no Boa Vista passando pelo Igarapé do Salgado, Aldeia Caiamã, Igarapé do Andirobinha, Aldeia Vista Alegre e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
18	DENISE DA SILVA OLIVEIRA 03633180206	27.541.269/0001-31	Inicia na cabeceira do Piauí e segue para Escola Breve Jesus Virá – Lago do Piauí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
19	APARICIO DA SILVA RIBEIRO 04564569295	27.619.370/0001-68	Inicia no Lago Grande do Jutaí Sr. Joel Igarapé do Seringa até o Sr. Dozinho e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
20	JOICE PEGO DA SILVA 96084987249	27.502.961/0001-50	Inicia no Furo do Guariba vai no Sr. Iran pega o Igarapé do Flexal e parte do Espanha e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
21	MARCOS PAULO DA SILVA OLIVEIRA 03510076281	27.505.230/0001-69	Inicia o percurso no Igarapé do Jacaré e Igarapé do Cachimbo e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
22	VALDIZA DA SILVA CARDOSO 87617447272	11.947.258/0001-16	Inicia igarapé do Carará passa pelo Pedral e parte do Espanha até a casa do Sr. Emerson e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
23	CARLOS ADRIANO PEREIRA DA COSTA 00167465201	26.959.311/0001-76	Inicia o no Lago Jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
24	IRISLANDIA RODRIGUES FREIRE 38412950291	27.516.268/0001-37	Inicia no Furo do Bacabal para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	23.952,72
25	VIRGILIO TAVARES DOS SANTOS 04657460200	33.010.443/0001-12	Inicia o no lago Jaraqui, igarapé do Pancada, Igarapé do Nico, Igarapé do Hugo e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
26	RUBELMAR ALENCAR DO NASCIMENTO 74650262291	27.746.256/0001-07	Inicia o na Cabeceira do Igarapé do Jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
27	VANDERSON AGUIAR MACEDO 02758285223	28.067.298/0001-76	Inicia o na Cabeceira do Igarapé do jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
28	ANTONIO CELIO CAMPOS DE OLIVEIRA 71742875220	30.460.713/0001-07	Inicia no igarapé do Cumarú passa no Igarapé das Grossas, Igarapé do Zé Camelo, Igarapé do Maracanãnzinho segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
29	ISAIAS DA SILVA CRUZ 04791936221	27.619.157/0001-56	Inicia no Igarapé do Cumarú passa no Igarapé das Grossas, Igarapé do Zé Camelo, Igarapé do Maracanãnzinho segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
30	JOSE AYUBE CORREA DA SILVA 91739314204	27.514.472/0001-19	Inicia no Igarapé Açu vai para o Furo Grande, Igarapé do Amori e segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
31	RAISON TAVARES JUSTINO 04022964278	27.996.244/0001-22	Inicia no Igarapé do Jaraqui, Ramal do Barro Alto até o Ramal do Jutaí, para Escola Indígena Cereça Purãga - Ramal do Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
32	RAIMUNDO CARDOSO SALGADO 03774145229	27.742.320/0001-98	Inicia no Igarapé do Jacitara para Escola Cristo Redentor - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
33	TIAGO SALGADO MOREIRA 00159398207	12.355.716/0001-90	Inicia o percurso no Igarapé do Jacitara passando pela Aldeia do Cajual e segue para Escola Cristo Redentor - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
34	FRANCISCO LUIZ DA SILVA 94600848268	29.968.448/0001-85	Inicia no Igarapé Acú para a Escola Floresta Verde - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
35	JOSE RIBAMAR VELINO BATISTA 79066798220	29.003.408/0001-07	Inicia no Igarapé Açú para Escola Floresta Verde - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
36	ANDREZA RODRIGUES CORREA 04402213231	27.556.087/0001-34	Inicia na Comunidade Monte Verde passando pelo Igarapé do Jacaré completando sua rota na Comunidade Fortaleza e retornando para a Escola Sagrado Coração de Jesus e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
37	LIZETE MENDES DE MELO 02052036202	30.079.520/0001-00	Inicia Aldeia Itaboa, na localidade Fortaleza para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
38	ANTONIO BEZERRA DE SOUSA 71272240215	33.235.031/0001-80	Inicia na Aldeia Itaboa, na localidade Fortaleza para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
39	ROSINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 01368581200	28.366.590/0001-90	Inicia no lago do Paiol para Escola Maria Rosa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
40	ANTONIO FERREIRA DE LEMOS 95256300210	14.917.138/0001-64	Inicia na entrada do Araçatuba (lado de baixo) e segue para Escola Nova Canaã - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
41	ZAQUEU DE ALMEIDA LIMA 00297731211	27.986.288/0001-71	Inicia na entrada do Araçatuba (lado de cima) e segue para Escola Nova Canaã - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
42	ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA 70715254200	28.364.810/0001-46	Inicia no Igarapé do Auaçú para a Escola Raimundo Ribeiro Corrêa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
43	JOAO VERDE DE LIMA 48393017234	32.563.571/0001-20	Inicia no Igarapé Pirarara para a Escola Raimundo Ribeiro Corrêa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno/eja	12 (doze meses)	11.977,68
44	GRACILEY SILVA DOS SANTOS 00090175263	27.827.624/0001-33	Inicia na Aldeia (Monte Sião) para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
45	IVANA LIMA DOS SANTOS 01950771210	11.982.613/0001-98	Inicia na Aldeia Gentil Ferreira para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
46	LUCIO MARQUES CARVALHO 88230236291	28.045.911/0001-54	Inicia na Aldeia Fortaleza para a Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
47	JULIO MORAES BERNARDES 52561720268	32.983.653/0001-24	Inicia no Igarapé do Andirobinha para a Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno/eja	12 (doze meses)	11.977,68
48	MIGUEL OLIVEIRA ALBINO 70515853208	27.950.616/0001-80	Inicia no Itaboca para a Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
49	ERIMA LOPES DE LIMA 02281539210	33.220.394/0001-42	Inicia no Itaboca para a Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
50	LUIS HENRIQUE DA SILVA DUARTE 03957362261	27.754.702/0001-17	Inicia no porto do Sr. Aldo passando pelo Rio Solimões e segue para Escola Felizarda de Menezes - Costa do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
51	ALEXANDRE DA SILVA GAMA 01751898202	30.960.684/0001-34	Inicia na casa no Sr. Carlinhos passa pelo Parana do Barroso e segue para Escola Felizarda de Menezes - Costa do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
52	ODON FERREIRA DO VALE 69920087220	11.947.202/0001-61	Inicia o percurso no Lago Jaraqui e segue para Escola João Diniz - lago do Jaraqui e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
53	FRANCIEL SILVA DE OLIVEIRA 04311111207	27.517.262/0001-84	Inicia no Igarapé do Andirobão (vista alegre) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
54	PAULO CESAR VIANA DE SOUZA 92717136215	12.009.040/0001-83	Inicia no Igarapé do Andirobão (residência da Sra. Eracinete) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
55	PAULO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO	12.009.022/0001-00	Inicia no Igarapé do Andirobão (residência do Sr Sérgio) e segue para	12 (doze meses)	11.977,68

	94475890225		Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno vespertino		
56	RAIMUNDO VERISSIMO DA COSTA 95395571272	12.009.037/0001-60	Inicia no Igarapé do Andirobão (Aldeia Taboca) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
57	DENIS ARAUJO DOS SANTOS 00731985281	27.507.023/0001-43	Inicia no Lago do Inajá (lado de baixo) e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
58	LARISSA FREIRE DA SILVA 04278703210	27.790.470/0001-52	Inicia o percurso no Lago Itaboca na antiga Esc. São Raimundo e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
59	SEDINO DA SILVA BARBOSA 81193351200	27.516.081/0001-33	Inicia no lago inajá (lado de cima) e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
60	ALINE GUIMARAES DE OLIVEIRA 01562055216	27.826.712/0001-10	Inicia na Cabeceira do Lago do Limão (porto dona Ilda) e segue para Escola Nossa Sra. de Fátima - Lago do Limão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
61	JOAO BOSCO MEDEIROS VIEIRA 60481145249	13.757.434/0001-82	Inicia o percurso na entrada do Lago do Limão e segue para Escola Nossa Sra. de Fátima - Lago do Limão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
62	EDILSON ALVES DA SILVA 90892992204	27.507.099/0001-79	Inicia no Igarapé do Guariba e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
63	GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254	27.502.438/0001-24	Inicia no Lago do Ajará e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
64	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO 01417488263	27.505.416/0001-18	Inicia no Parananzinho e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
65	IONE RIBEIRO DO NASCIMENTO 82544395249	33.311.548/0001-01	Inicia no Parananzinho e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
66	FRANCISCO HUDSON LEMOS DE OLIVEIRA 90342070215	27.583.139/0001-61	Inicia na parte de Fora do Bom Intento e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro Bom Intento e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
67	CARLOS ANDRE PEREIRA MACHADO 56947330297	11.946.725/0001-93	Inicia na margem esquerda da entrada do Italiano faz 15 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino/notumo (eja)	12 (doze meses)	24.552,00
68	ANTONIO PEREIRA BITENCOURT 75141957268	27.504.499/0001-20	Inicia no Igarapé do Anurí e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
69	ARINEI CADAXO DE OLIVEIRA 00377900214	27.503.541/0001-99	Inicia na margem direita na Comunidade do Italiano e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
70	DAILSON MARQUES BARBOSA 04043371209	27.506.669/0001-06	Inicia no Igarapé do Timbó faz 24 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	19.800,00
71	LUANE RIBEIRO CRUZ 03763578277	28.041.162/0001-97	Inicia na margem direita na Comunidade do Italiano para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
72	RIK DOS SANTOS CARVALHO 02649368250	28.040.427/0001-32	Inicia no Igarapé do Timbó faz 24 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
73	SANDRO RENER OLIVEIRA MESQUITA 60544155220	27.506.445/0001-02	Inicia no Igarapé do Andiroba faz 10 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
74	WILK DE OLIVEIRA SOARES 02498816240	27.504.153/0001-22	Inicia no Igarapé das Grossas faz 6 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
75	ANTONIA AURINEIDE LIMA DE SOUZA 92045804291	27.517.079/0001-89	Inicia na Boca do Janauacá, comunidade dos Teixeiras e segue para a Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.160,00
76	FELIPE PEREIRA AMORIM 96280905268	12.016.768/0001-32	Inicia na Boca do Janauacá, Comunidade dos Teixeiras e segue para Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.160,00
77	KELLY FURIEL DE ARAUJO 04052053257	27.499.923/0001-96	Inicia na Ilha do Muratu (Rio Solimões, lado de cima) e segue para a Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	19.800,00
78	AIRTON FREITAS DA SILVA 94282064234	27.588.184/0001-09	Inicia no Lago do Pesqueiro, na casa do Sr. Zé Carlos, passa pelo Flamengo para Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	22.968,00
79	ALDERLAN BASTOS GALVAO 70134303237	27.637.620/0001-92	Inicia no Pesqueiro Lado do Solimões e segue Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
80	FRANK DA SILVA OLIVEIRA 99461617291	12.009.084/0001-03	Inicia na ressaca do pesqueiro lado de cima do porto do Sr. Zé Carlos e segue para Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	22.968,00
81	TAINA DA SILVA E SILVA 70134240219	27.649.218/0001-28	Inicia na ressaca do pesqueiro do porto do sr. Almir lado de baixo até o do porto do Sr. zé Carlos e segue Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
82	EDMAR RODRIGUES CAVALCANTE 34715142287	27.542.894/0001-06	Inicia saindo do Lago do Retiro Passando pelo Parana e segue para Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
83	JESSE CARVALHO DE LIMA 29155207200	27.530.130/0001-92	Inicia no Castanho, Manaquirizinho, Poção e segue para a Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
84	JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA 03658475269	32.965.559/0001-92	Inicia o percurso no Castanho, manaquirizinho, poção e segue parar Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
85	CREUZA REGINA SALGADO DA SILVA 27396304253	27.530.379/0001-06	Inicia na casa do Sr. Vivaldo na margem direita atravessa o rio entra no Igarapé Ipixuna depois atravessa e segue para Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
86	ABRAAO PONTES DE ARAUJO 03534419294	27.506.725/0001-02	Sai próximo à Igreja Assembleia de Deus margem direita sobe, depois atravessa o rio entra na Boca do Furo entra no Igarapé depois saindo segue Para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
87	ISONETE BARBOSA ARAUJO 00672853256	30.301.719/0001-23	Inicia no Lago do Araçatuba, saída próximo à Igreja Assembleia de Deus, margem direita, sobe, depois atravessa o rio na boca do furo, entra no igarapé e sai Para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
88	PAULO PONTES DE CASTRO 03244683266	27.505.694/0001-75	Inicia o percurso próximo à Igreja Assembleia, margem direita atravessa o rio, entra na boca do furo, entra no Igarapé do Bento e segue para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
89	ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES 01912220202	27.506.236/0001-50	Inicia na Comunidade Caminhando com Cristo, vai para o Caraipó, passa pela Dona Ângela até a Escola Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	14.058,00
90	FELIPE DOS SANTOS LIMA 03373628237	27.539.838/0001-04	Inicia no Miraaua Comunidade são Sebastião e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	19.800,00
91	ERISON CORREA GOMES 92045812200	33.263.185/0001-86	Inicia na parte de baixo do Cai N'agua (margem) e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.602,40
92	JOSIMAR PIRES DE PAULO 02894160275	27.649.407/0001-09	Inicia no Caraipé e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	26.033,04
93	MOISES CORDEIRO DO NASCIMENTO NETO 03082996205	27.529.236/0001-76	Inicia no Cururu, Caraipé e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino/eja	12 (doze meses)	28.113,36

94	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA VALENTE 21479763268	12.009.073/0001-23	Inicia no Paraná do Manaquiri parte de cima para Escola Municipal São José - Parana do Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
95	MARLEN DA SILVA CINTRA 89370104291	27.555.314/0001-07	Inicia no Parana do Manaquiri parte de baixo para escola São José - Parana do Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
96	ELQUILANDE JOSE PAIVA DE OLIVEIRA 63728362204	27.827.974/0001-08	Inicia na Comunidade Beira Rio e Segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
97	MARIO LUCAS CARVALHO DE FREITAS 03822417203	27.517.147/0001-00	inicia na Ilha do Barroso e segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
98	ALISSON LIMA NUNES 01640520201	13.814.789/0001-66	Inicia na Comunidade Santa Maria para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
99	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS 69341699215	27.505.530/0001-48	Inicia na Comunidade Beira Rio para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
100	JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202	13.231.994/0001-07	Inicia no Pacova e segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
101	KLISCIJANE REIS SILVA 02658060203	27.539.019/0001-67	Inicia na Santa Maria fluentes para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
102	KEYTIANE SILVA DE SOUSA 04071275260	33.822.640/0001-36	Inicia na Comunidade Beira Rio para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
103	RODRIGO REIS DE OLIVEIRA 03576237208	27.506.851/0001-67	Inicia na Comunidade Nova Esperança para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
104	VALDIMAR DA SILVA VIEIRA 69373345249	27.506.628/0001-10	Inicia na Comunidade Nova Esperança para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68

Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Manaquiri-Am, 22 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Manaquiri.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento público Nº 001/2019, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE

Declarar inexigível a licitação para contratação de empresa especializada para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudante da rede pública municipal de Manaquiri, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

Ratificar o resultado final do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2019 de acordo com o Credenciamento Público nº 001/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

ITEM	BARQUEIROS RATIFICADOS	CNPJ	ROTAS/TRAJETO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
1	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01645012239	27.926.053/0001-94	Inicia no Igarapé da Onça, na casa da Sra. Rosimar passa na casa do Sr. Tertuliano depois segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
2	GEAN SILVA DE AQUINO 01578644216	27.574.084/0001-23	Inicia no Igarapé do Gavião, na casa do Sr. Geraldo passa na casa da Sra. Kellya e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
3	GEOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA 01581621299	27.672.101/0001-65	Inicia no Igarapé do Gavião, na casa do Sr. Chico passa pela casa do Sr. João e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
4	MARIA DA CONCEICAO AQUINO DE OLIVEIRA 84321296234	27.540.918/0001-80	Inicia no Igarapé do Salsa, na casa da Sra. Suely, passa na casa da Sra. Socorro, e segue para a Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
5	ONESIO VIANA DE ARAUJO 66038383204	27.541.601/0001-68	Inicia no Igarapé do Samauma, na casa do Sr. Gean, passa pela Sra. Elisandra e segue para a Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
6	RAIMUNDO AMURIM DE ARAUJO 38516721272	27.540.212/0001-18	Inicia na casa do Sr. Anezio passa pela Sra. Michele e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
7	JANAINA FRANCA DOS SANTOS 01948516217	29.829.857/0001-09	Inicia subindo o rio Tupana (lago do Barrigudo) segue para a Escola Afonso Lima na Comunidade do Tupama (km 177). e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
8	AMARILDO CORREA SOBREIRA 03231684269	27.516.866/0001-06	Inicia no Sr. Baleia passando pela vila Dona Marta, segue para Vila do Telefone e termina na Escola Aliança - Tilheiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
9	ELIZANDRA PUCU LIRA 04465399294	27.651.408/0001-80	Inicia no Sr. Baleia passando pela Vila da Dona Marta, vai para a Vila	12 (doze meses)	11.977,68

			do Telefone e segue para Escola Aliança – Tilheiro e vice-versa, no turno vespertino		
10	JOAO BOSCO FERREIRA DE ARAUJO 95008772287	11.909.383/0001-31	Inicia o percurso na entrada do Igarapé Açú (porto do Sr. Chico Ferreiro), passando pela Vila do Telefone e segue para Escola Aliança - Lago do Tilheiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	26.033,04
11	MARIA DAS GRACAS SOBREIRA PINHEIRO 45583102268	13.806.598/0001-52	Inicia o percurso na entrada do Paissandú passando pela Vila do Telefone e segue para Escola Aliança - Lago do Tilheiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
12	ERODES SALGADO DO NASCIMENTO 84393041291	27.517.392/0001-17	Inicia no Alto Manaquiri Comunidade do Doda, lado de cima e segue para Escola Benedito Peixoto – Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
13	JOAO BATISTA CONRADO 84491043272	11.947.277/0001-42	Inicia o percurso no Alto Manaquiri Comunidade do Doda, lado de baixo e segue para Escola Benedito Peixoto - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
14	BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA 93334850234	27.548.561/0001-86	Inicia no Furo Novo, passando pelo Igarapé do Genova, Açai, Igarapé do Barão e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
15	IRANETE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA 59089504249	27.558.391/0001-10	Inicia no Boa Vista, atravessa o rio pela margem esquerda entra no igarapé do Furo Novo, atravessa o rio, entra no Igarapé do Barão na casa da Dona Ivonia e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
16	LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA 95648925204	11.982.629/0001-09	Inicia o percurso no Boa Vista, passa pela Aldeia Canamã, Igarapé do Andorinha, atravessa o rio pelas margens direita da Aldeia Vista Alegre, vai para o igarapé do Amitério, segue na margem direita, atravessa o rio e segue para escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
17	ANDERLAN MARQUES FERREIRA 01190603292	32.929.103/0001-27	Inicia o percurso no Boa Vista passando pelo Igarapé do Salgado, Aldeia Caiamã, Igarapé do Andirobinha, Aldeia Vista Alegre e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
18	DENISE DA SILVA OLIVEIRA 03633180206	27.541.269/0001-31	Inicia na cabeceira do Piauí e segue para Escola Breve Jesus Virá – Lago do Piauí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
19	APARICIO DA SILVA RIBEIRO 04564569295	27.619.370/0001-68	Inicia no Lago Grande do Jutaí Sr. Joel Igarapé do Seringa até o Sr. Dozinho e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
20	JOICE PEGO DA SILVA 96084987249	27.502.961/0001-50	Inicia no Furo do Guariba vai no Sr. Iran pega o Igarapé do Flexal e parte do Espanha e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
21	MARCOS PAULO DA SILVA OLIVEIRA 03510076281	27.505.230/0001-69	Inicia o percurso no Igarapé do Jacaré e Igarapé do Cachimbo e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
22	VALDIZA DA SILVA CARDOSO 87617447272	11.947.258/0001-16	Inicia igarapé do Carará passa pelo Pedral e parte do Espanha até a casa do Sr. Emerson e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
23	CARLOS ADRIANO PEREIRA DA COSTA 00167465201	26.959.311/0001-76	Inicia o no Lago Jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
24	IRISLANDIA RODRIGUES FREIRE 38412950291	27.516.268/0001-37	Inicia no Furo do Bacabal para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	23.952,72
25	VIRGILIO TAVARES DOS SANTOS 04657460200	33.010.443/0001-12	Inicia o no lago Jaraqui, igarapé do Pancada, Igarapé do Nico, Igarapé do Hugo e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
26	RUBELMAR ALENCAR DO NASCIMENTO 74650262291	27.746.256/0001-07	Inicia o na Cabeceira do Igarapé do Jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
27	VANDERSON AGUIAR MACEDO 02758285223	28.067.298/0001-76	Inicia o na Cabeceira do Igarapé do jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
28	ANTONIO CELIO CAMPOS DE OLIVEIRA 71742875220	30.460.713/0001-07	Inicia no igarapé do Cumarú passa no Igarapé das Grossas, Igarapé do Zé Camelo, Igarapé do Maracanãnzinho segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
29	ISAIAS DA SILVA CRUZ 04791936221	27.619.157/0001-56	Inicia no Igarapé do Cumarú passa no Igarapé das Grossas, Igarapé do Zé Camelo, Igarapé do Maracanãnzinho segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
30	JOSE AYUBE CORREA DA SILVA 91739314204	27.514.472/0001-19	Inicia no Igarapé Açu vai para o Furo Grande, Igarapé do Amori e segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
31	RAISON TAVARES JUSTINO 04022964278	27.996.244/0001-22	Inicia no Igarapé do Jaraqui, Ramal do Barro Alto até o Ramal do Jutaí, para Escola Indígena Cereça Purãga - Ramal do Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
32	RAIMUNDO CARDOSO SALGADO 03774145229	27.742.320/0001-98	Inicia no Igarapé do Jacitara para Escola Cristo Redentor - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
33	TIAGO SALGADO MOREIRA 00159398207	12.355.716/0001-90	Inicia o percurso no Igarapé do Jacitara passando pela Aldeia do Cajual e segue para Escola Cristo Redentor - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
34	FRANCISCO LUIZ DA SILVA 94600848268	29.968.448/0001-85	Inicia no Igarapé Acú para a Escola Floresta Verde - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
35	JOSE RIBAMAR VELINO BATISTA 79066798220	29.003.408/0001-07	Inicia no Igarapé Açú para Escola Floresta Verde - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
36	ANDREZA RODRIGUES CORREA 04402213231	27.556.087/0001-34	Inicia na Comunidade Monte Verde passando pelo Igarapé do Jacaré completando sua rota na Comunidade Fortaleza e retornando para a Escola Sagrado Coração de Jesus e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
37	LIZETE MENDES DE MELO 02052036202	30.079.520/0001-00	Inicia Aldeia Itaboa, na localidade Fortaleza para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
38	ANTONIO BEZERRA DE SOUSA 71272240215	33.235.031/0001-80	Inicia na Aldeia Itaboa, na localidade Fortaleza para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
39	ROSINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 01368581200	28.366.590/0001-90	Inicia no lago do Paiol para Escola Maria Rosa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
40	ANTONIO FERREIRA DE LEMOS 95256300210	14.917.138/0001-64	Inicia na entrada do Araçatuba (lado de baixo) e segue para Escola Nova Canaã - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
41	ZAQUEU DE ALMEIDA LIMA 00297731211	27.986.288/0001-71	Inicia na entrada do Araçatuba (lado de cima) e segue para Escola Nova Canaã - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
42	ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA 70715254200	28.364.810/0001-46	Inicia no Igarapé do Auaçú para a Escola Raimundo Ribeiro Corrêa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
43	JOAO VERDE DE LIMA 48393017234	32.563.571/0001-20	Inicia no Igarapé Pirarara para a Escola Raimundo Ribeiro Corrêa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno/eja	12 (doze meses)	11.977,68
44	GRACILEY SILVA DOS SANTOS 00090175263	27.827.624/0001-33	Inicia na Aldeia (Monte Sião) para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
45	IVANA LIMA DOS SANTOS 01950771210	11.982.613/0001-98	Inicia na Aldeia Gentil Ferreira para Escola Sagrado Coração de Jesus	12 (doze meses)	11.977,68

			- Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino		
46	LUCIO MARQUES CARVALHO 88230236291	28.045.911/0001-54	Inicia na Aldeia Fortaleza para a Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
47	JULIO MORAES BERNARDES 52561720268	32.983.653/0001-24	Inicia no Igarapé do Andirobinha para a Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno/eja	12 (doze meses)	11.977,68
48	MIGUEL OLIVEIRA ALBINO 70515853208	27.950.616/0001-80	Inicia no Itaboca para a Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
49	ERIMA LOPES DE LIMA 02281539210	33.220.394/0001-42	Inicia no Itaboca para a Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
50	LUIS HENRIQUE DA SILVA DUARTE 03957362261	27.754.702/0001-17	Inicia no porto do Sr. Aldo passando pelo Rio Solimões e segue para Escola Felizarda de Menezes - Costa do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
51	ALEXANDRE DA SILVA GAMA 01751898202	30.960.684/0001-34	Inicia na casa no Sr. Carlinhos passa pelo Parana do Barroso e segue para Escola Felizarda de Menezes - Costa do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
52	ODON FERREIRA DO VALE 69920087220	11.947.202/0001-61	Inicia o percurso no Lago Jaraqui e segue para Escola João Diniz - lago do Jaraqui e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
53	FRANCIEL SILVA DE OLIVEIRA 04311111207	27.517.262/0001-84	Inicia no Igarapé do Andirobão (vista alegre) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
54	PAULO CESAR VIANA DE SOUZA 92717136215	12.009.040/0001-83	Inicia no Igarapé do Andirobão (residência da Sra. Eracinete) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
55	PAULO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO 94475890225	12.009.022/0001-00	Inicia no Igarapé do Andirobão (residência do Sr Sérgio) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
56	RAIMUNDO VERISSIMO DA COSTA 95395571272	12.009.037/0001-60	Inicia no Igarapé do Andirobão (Aldeia Taboca) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
57	DENIS ARAUJO DOS SANTOS 00731985281	27.507.023/0001-43	Inicia no Lago do Inajá (lado de baixo) e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
58	LARISSA FREIRE DA SILVA 04278703210	27.790.470/0001-52	Inicia o percurso no Lago Itaboca na antiga Esc. São Raimundo e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
59	SEDINO DA SILVA BARBOSA 81193351200	27.516.081/0001-33	Inicia no lago inajá (lado de cima) e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
60	ALINE GUIMARAES DE OLIVEIRA 01562055216	27.826.712/0001-10	Inicia na Cabeceira do Lago do Limão (porto dona Ilda) e segue para Escola Nossa Sra. de Fátima - Lago do Limão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
61	JOAO BOSCO MEDEIROS VIEIRA 60481145249	13.757.434/0001-82	Inicia o percurso na entrada do Lago do Limão e segue para Escola Nossa Sra. de Fátima - Lago do Limão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
62	EDILSON ALVES DA SILVA 90892992204	27.507.099/0001-79	Inicia no Igarapé do Guariba e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
63	GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254	27.502.438/0001-24	Inicia no Lago do Ajará e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
64	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO 01417488263	27.505.416/0001-18	Inicia no Parananzinho e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
65	IONE RIBEIRO DO NASCIMENTO 82544395249	33.311.548/0001-01	Inicia no Parananzinho e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
66	FRANCISCO HUDSON LEMOS DE OLIVEIRA 90342070215	27.583.139/0001-61	Inicia na parte de Fora do Bom Intento e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro Bom Intento e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
67	CARLOS ANDRE PEREIRA MACHADO 56947330297	11.946.725/0001-93	Inicia na margem esquerda da entrada do Italiano faz 15 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino/notumo (eja)	12 (doze meses)	24.552,00
68	ANTONIO PEREIRA BITENCOURT 75141957268	27.504.499/0001-20	Inicia no Igarapé do Anurí e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
69	ARINEI CADAXO DE OLIVEIRA 00377900214	27.503.541/0001-99	Inicia na margem direita na Comunidade do Italiano e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
70	DAILSON MARQUES BARBOSA 04043371209	27.506.669/0001-06	Inicia no Igarapé do Timbó faz 24 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	19.800,00
71	LUANE RIBEIRO CRUZ 03763578277	28.041.162/0001-97	Inicia na margem direita na Comunidade do Italiano para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
72	RIK DOS SANTOS CARVALHO 02649368250	28.040.427/0001-32	Inicia no Igarapé do Timbó faz 24 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
73	SANDRO RENER OLIVEIRA MESQUITA 60544155220	27.506.445/0001-02	Inicia no Igarapé do Andiroba faz 10 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
74	WILK DE OLIVEIRA SOARES 02498816240	27.504.153/0001-22	Inicia no Igarapé das Grossas faz 6 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
75	ANTONIA AURINEIDE LIMA DE SOUZA 92045804291	27.517.079/0001-89	Inicia na Boca do Janauacá, comunidade dos Teixeiras e segue para a Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.160,00
76	FELIPE PEREIRA AMORIM 96280905268	12.016.768/0001-32	Inicia na Boca do Janauacá, Comunidade dos Teixeiras e segue para Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.160,00
77	KELLY FURIEL DE ARAUJO 04052053257	27.499.923/0001-96	Inicia na Ilha do Muratu (Rio Solimões, lado de cima) e segue para a Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	19.800,00
78	AIRTON FREITAS DA SILVA 94282064234	27.588.184/0001-09	Inicia no Lago do Pesqueiro, na casa do Sr. Zé Carlos, passa pelo Flamengo para Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	22.968,00
79	ALDERLAN BASTOS GALVAO 70134303237	27.637.620/0001-92	Inicia no Pesqueiro Lado do Solimões e segue Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
80	FRANK DA SILVA OLIVEIRA 99461617291	12.009.084/0001-03	Inicia na ressaca do pesqueiro lado de cima do porto do Sr. Zé Carlos e segue para Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	22.968,00
81	TAINA DA SILVA E SILVA 70134240219	27.649.218/0001-28	Inicia na ressaca do pesqueiro do porto do sr. Almir lado de baixo até o do porto do Sr. zé Carlos e segue Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
82	EDMAR RODRIGUES CAVALCANTE 34715142287	27.542.894/0001-06	Inicia saindo do Lago do Retiro Passando pelo Parana e segue para Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
83	JESSE CARVALHO DE LIMA 29155207200	27.530.130/0001-92	Inicia no Castanho, Manaquirizinho, Poção e segue para a Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
84	JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA 03658475269	32.965.559/0001-92	Inicia o percurso no Castanho, manaquirizinho, poção e segue parar Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
85	CREUZA REGINA SALGADO DA SILVA 27396304253	27.530.379/0001-06	Inicia na casa do Sr. Vivaldo na margem direita atravessa o rio entra no Igarapé Ipixuna depois atravessa e segue para Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76

86	ABRAAO PONTES DE ARAUJO 03534419294	27.506.725/0001-02	Sai próximo à Igreja Assembleia de Deus margem direita sobe, depois atravessa o rio entra na Boca do Furo entra no Igarapé depois saindo segue Para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
87	ISONETE BARBOSA ARAUJO 00672853256	30.301.719/0001-23	Inicia no Lago do Araçatuba, saída próximo à Igreja Assembleia de Deus, margem direita, sobe, depois atravessa o rio na boca do furo, entra no igarapé e sai Para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
88	PAULO PONTES DE CASTRO 03244683266	27.505.694/0001-75	Inicia o percurso próximo à Igreja Assembleia, margem direita atravessa o rio, entra na boca do furo, entra no Igarapé do Bento e segue para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
89	ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES 01912220202	27.506.236/0001-50	Inicia na Comunidade Caminhando com Cristo, vai para o Caraipó, passa pela Dona Ângela até a Escola Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	14.058,00
90	FELIPE DOS SANTOS LIMA 03373628237	27.539.838/0001-04	Inicia no Miraaua Comunidade são Sebastião e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	19.800,00
91	ERISON CORREA GOMES 92045812200	33.263.185/0001-86	Inicia na parte de baixo do Cai N'agua (margem) e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.602,40
92	JOSIMAR PIRES DE PAULO 02894160275	27.649.407/0001-09	Inicia no Caraipé e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	26.033,04
93	MOISES CORDEIRO DO NASCIMENTO NETO 03082996205	27.529.236/0001-76	Inicia no Cururu, Caraipé e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino/eja	12 (doze meses)	28.113,36
94	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA VALENTE 21479763268	12.009.073/0001-23	Inicia no Paraná do Manaquiri parte de cima para Escola Municipal São José - Parana do Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
95	MARLEN DA SILVA CINTRA 89370104291	27.555.314/0001-07	Inicia no Parana do Manaquiri parte de baixo para escola São José - Parana do Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
96	ELQUILANDE JOSE PAIVA DE OLIVEIRA 63728362204	27.827.974/0001-08	Inicia na Comunidade Beira Rio e Segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
97	MARIO LUCAS CARVALHO DE FREITAS 03822417203	27.517.147/0001-00	inicia na Ilha do Barroso e segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/notumo (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
98	ALISSON LIMA NUNES 01640520201	13.814.789/0001-66	Inicia na Comunidade Santa Maria para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
99	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS 69341699215	27.505.530/0001-48	Inicia na Comunidade Beira Rio para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
100	JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202	13.231.994/0001-07	Inicia no Pacova e segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
101	KLISCIJANE REIS SILVA 02658060203	27.539.019/0001-67	Inicia na Santa Maria fluentes para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
102	KEYTIANE SILVA DE SOUSA 04071275260	33.822.640/0001-36	Inicia na Comunidade Beira Rio para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
103	RODRIGO REIS DE OLIVEIRA 03576237208	27.506.851/0001-67	Inicia na Comunidade Nova Esperança para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
104	VALDIMAR DA SILVA VIEIRA 69373345249	27.506.628/0001-10	Inicia na Comunidade Nova Esperança para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68

Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Manaquiri-Am, 22 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:59956180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS CARTAS CONTRATO

Data: **23/05/2019**; Prazo: 12 MESES; Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte escolar fluvial, tendo por finalidade o transporte de estudante da rede pública municipal de Manaquiri,** Via Inexigibilidade Nº 016/2019. Fonte de Recurso: **011 - FUNDEB 40%; 019 - PNATE; 074 - QSE.** Dotação Orçamentária: **12.361.0062.2015; 12.365.0240.2024.** Elemento de Despesa: **33.90.33.** Partes: **Prefeitura Municipal de Manaquiri** e as empresas listadas à baixo:

CARTA CONTRATO	BARQUEIROS	CNPJ	ROTAS/TRAJETO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
CATC 066/2019	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01645012239	27.926.053/0001-94	Inicia no Igarapé da Onça, na casa da Sra. Rosimar passa na casa do Sr. Tertuliano depois segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 067/2019	GEAN SILVA DE AQUINO 01578644216	27.574.084/0001-23	Inicia no Igarapé do Gavião, na casa do Sr. Geraldo passa na casa da Sra. Kellya e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 068/2019	GEOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA 01581621299	27.672.101/0001-65	Inicia no Igarapé do Gavião, na casa do Sr. Chico passa pela casa do Sr. João e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 069/2019	MARIA DA CONCEICAO AQUINO DE OLIVEIRA 84321296234	27.540.918/0001-80	Inicia no Igarapé do Salsa, na casa da Sra. Suely, passa na casa da Sra. Socorro, e segue para a Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 070/2019	ONESIO VIANA DE ARAUJO 66038383204	27.541.601/0001-68	Inicia no Igarapé do Samauma, na casa do Sr. Gean, passa pela Sra. Elisandra e segue para a Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 071/2019	RAIMUNDO AMURIM DE ARAUJO 38516721272	27.540.212/0001-18	Inicia na casa do Sr. Anezio passa pela Sra. Michele e segue para Escola 31 de Março - Andiroba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 072/2019	JANAINA FRANCA DOS SANTOS 01948516217	29.829.857/0001-09	Inicia subindo o rio Tupana (lago do Barrigudo) segue para a Escola Afonso Lima na Comunidade do Tupama (km 177). e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 073/2019	AMARILDO CORREA SOBREIRA 03231684269	27.516.866/0001-06	Inicia no Sr. Baleia passando pela vila Dona Marta, segue para Vila do Telefone e termina na Escola Aliança - Tilheiro e vice-	12 (doze meses)	11.977,68

			versa, no turno matutino		
CATC 074/2019	ELIZANDRA PUCU LIRA 04465399294	27.651.408/0001-80	Inicia no Sr. Baleia passando pela Vila da Dona Marta, vai para a Vila do Telefone e segue para Escola Aliança – Tilheiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 075/2019	JOAO BOSCO FERREIRA DE ARAUJO 95008772287	11.909.383/0001-31	Inicia o percurso na entrada do Igarapé Açú (porto do Sr. Chico Ferreiro), passando pela Vila do Telefone e segue para Escola Aliança - Lago do Tilheiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	26.033,04
CATC 076/2019	MARIA DAS GRACAS SOBREIRA PINHEIRO 45583102268	13.806.598/0001-52	Inicia o percurso na entrada do Paissandú passando pela Vila do Telefone e segue para Escola Aliança - Lago do Tilheiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 077/2019	ERODES SALGADO DO NASCIMENTO 84393041291	27.517.392/0001-17	Inicia no Alto Manaquiri Comunidade do Doda, lado de cima e segue para Escola Benedito Peixoto – Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 078/2019	JOAO BATISTA CONRADO 84491043272	11.947.277/0001-42	Inicia o percurso no Alto Manaquiri Comunidade do Doda, lado de baixo e segue para Escola Benedito Peixoto - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 079/2019	BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA 93334850234	27.548.561/0001-86	Inicia no Furo Novo, passando pelo Igarapé do Genova, Açai, Igarapé do Barão e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 080/2019	IRANETE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA 59089504249	27.558.391/0001-10	Inicia no Boa Vista, atravessa o rio pela margem esquerda entra no igarapé do Furo Novo, atravessa o rio, entra no Igarapé do Barão na casa da Dona Ivonia e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 081/2019	LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA 95648925204	11.982.629/0001-09	Inicia o percurso no Boa Vista, passa pela Aldeia Canamã, Igarapé do Andorinha, atravessa o rio pelas margens direita da Aldeia Vista Alegre, vai para o igarapé do Amitério, segue na margem direita, atravessa o rio e segue para escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 082/2019	ANDERLAN MARQUES FERREIRA 01190603292	32.929.103/0001-27	Inicia o percurso no Boa Vista passando pelo Igarapé do Salgado, Aldeia Caiamã, Igarapé do Andirobinha, Aldeia Vista Alegre e segue para Escola Boa Vista - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 083/2019	DENISE DA SILVA OLIVEIRA 03633180206	27.541.269/0001-31	Inicia na cabeceira do Piauí e segue para Escola Breve Jesus Virá – Lago do Piauí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 084/2019	APARICIO DA SILVA RIBEIRO 04564569295	27.619.370/0001-68	Inicia no Lago Grande do Jutaí Sr. Joel Igarapé do Seringa até o Sr. Dozinho e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 085/2019	JOICE PEGO DA SILVA 96084987249	27.502.961/0001-50	Inicia no Furo do Guariba vai no Sr. Iran pega o Igarapé do Flexal e parte do Espanha e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 086/2019	MARCOS PAULO DA SILVA OLIVEIRA 03510076281	27.505.230/0001-69	Inicia o percurso no Igarapé do Jacaré e Igarapé do Cachimbo e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 087/2019	VALDIZA DA SILVA CARDOSO 87617447272	11.947.258/0001-16	Inicia igarapé do Carará passa pelo Pedral e parte do Espanha até a casa do Sr. Emerson e segue para Escola Divino Espírito Santo - Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 088/2019	CARLOS ADRIANO PEREIRA DA COSTA 00167465201	26.959.311/0001-76	Inicia o no Lago Jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 089/2019	IRISLANDIA RODRIGUES FREIRE 38412950291	27.516.268/0001-37	Inicia no Furo do Bacabal para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	23.952,72
CATC 090/2019	VIRGILIO TAVARES DOS SANTOS 04657460200	33.010.443/0001-12	Inicia o no lago Jaraqui, igarapé do Pancada, Igarapé do Nico, Igarapé do Hugo e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 091/2019	RUBELMAR ALENCAR DO NASCIMENTO 74650262291	27.746.256/0001-07	Inicia o na Cabeceira do Igarapé do Jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 092/2019	VANDERSON AGUIAR MACEDO 02758285223	28.067.298/0001-76	Inicia o na Cabeceira do Igarapé do jaraqui e segue para o Centro Educacional Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI, na Sede do Município e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 093/2019	ANTONIO CELIO CAMPOS DE OLIVEIRA 71742875220	30.460.713/0001-07	Inicia no igarapé do Cumarú passa no Igarapé das Grossas, Igarapé do Zé Camelo, Igarapé do Maracanãnzinho segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 094/2019	ISAIAS DA SILVA CRUZ 04791936221	27.619.157/0001-56	Inicia no Igarapé do Cumarú passa no Igarapé das Grossas, Igarapé do Zé Camelo, Igarapé do Maracanãnzinho segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 095/2019	JOSE AYUBE CORREA DA SILVA 91739314204	27.514.472/0001-19	Inicia no Igarapé Açu vai para o Furo Grande, Igarapé do Amori e segue para Escola Andorinha - Italiano e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 096/2019	RAISON TAVARES JUSTINO 04022964278	27.996.244/0001-22	Inicia no Igarapé do Jaraqui, Ramal do Barro Alto até o Ramal do Jutaí, para Escola Indígena Cereça Purãga - Ramal do Jutaí e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 097/2019	RAIMUNDO CARDOSO SALGADO 03774145229	27.742.320/0001-98	Inicia no Igarapé do Jacitara para Escola Cristo Redentor - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 098/2019	TIAGO SALGADO MOREIRA 00159398207	12.355.716/0001-90	Inicia o percurso no Igarapé do Jacitara passando pela Aldeia do Cajual e segue para Escola Cristo Redentor - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 099/2019	FRANCISCO LUIZ DA SILVA 94600848268	29.968.448/0001-85	Inicia no Igarapé Acú para a Escola Floresta Verde - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 100/2019	JOSE RIBAMAR VELINO BATISTA 79066798220	29.003.408/0001-07	Inicia no Igarapé Açú para Escola Floresta Verde - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 101/2019	ANDREZA RODRIGUES CORREA 04402213231	27.556.087/0001-34	Inicia na Comunidade Monte Verde passando pelo Igarapé do Jacaré completando sua rota na Comunidade Fortaleza e retornando para a Escola Sagrado Coração de Jesus e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 102/2019	LIZETE MENDES DE MELO 02052036202	30.079.520/0001-00	Inicia Aldeia Itaboa, na localidade Fortaleza para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 103/2019	ANTONIO BEZERRA DE SOUSA 71272240215	33.235.031/0001-80	Inicia na Aldeia Itaboa, na localidade Fortaleza para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 104/2019	ROSINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 01368581200	28.366.590/0001-90	Inicia no lago do Paiol para Escola Maria Rosa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 105/2019	ANTONIO FERREIRA DE LEMOS 95256300210	14.917.138/0001-64	Inicia na entrada do Araçatuba (lado de baixo) e segue para Escola Nova Canaã - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 106/2019	ZAQUEU DE ALMEIDA LIMA 00297731211	27.986.288/0001-71	Inicia na entrada do Araçatuba (lado de cima) e segue para Escola Nova Canaã - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 107/2019	ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA 70715254200	28.364.810/0001-46	Inicia no Igarapé do Auaçú para a Escola Raimundo Ribeiro Corrêa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68

CATC 108/2019	JOAO VERDE DE LIMA 48393017234	32.563.571/0001-20	Inicia no Igarapé Pirarara para a Escola Raimundo Ribeiro Corrêa - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno/eja	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 109/2019	GRACILEY SILVA DOS SANTOS 00090175263	27.827.624/0001-33	Inicia na Aldeia (Monte Sião) para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 110/2019	IVANA LIMA DOS SANTOS 01950771210	11.982.613/0001-98	Inicia na Aldeia Gentil Ferreira para Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 111/2019	LUCIO MARQUES CARVALHO 88230236291	28.045.911/0001-54	Inicia na Aldeia Fortaleza para a Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 112/2019	JULIO MORAES BERNARDES 52561720268	32.983.653/0001-24	Inicia no Igarapé do Andirobinha para a Escola Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno/eja	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 113/2019	MIGUEL OLIVEIRA ALBINO 70515853208	27.950.616/0001-80	Inicia no Itaboca para a Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 114/2019	ERIMA LOPES DE LIMA 02281539210	33.220.394/0001-42	Inicia no Itaboca para a Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus - Alto Manaquiri e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 115/2019	LUIS HENRIQUE DA SILVA DUARTE 03957362261	27.754.702/0001-17	Inicia no porto do Sr. Aldo passando pelo Rio Solimões e segue para Escola Felizarda de Menezes - Costa do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
CATC 116/2019	ALEXANDRE DA SILVA GAMA 01751898202	30.960.684/0001-34	Inicia na casa no Sr. Carlinhos passa pelo Parana do Barroso e segue para Escola Felizarda de Menezes - Costa do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
CATC 117/2019	ODON FERREIRA DO VALE 69920087220	11.947.202/0001-61	Inicia o percurso no Lago Jaraqui e segue para Escola João Diniz - lago do Jaraqui e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 118/2019	FRANCIEL SILVA DE OLIVEIRA 04311111207	27.517.262/0001-84	Inicia no Igarapé do Andirobão (vista alegre) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 119/2019	PAULO CESAR VIANA DE SOUZA 92717136215	12.009.040/0001-83	Inicia no Igarapé do Andirobão (residência da Sra. Eracinete) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 120/2019	PAULO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO 94475890225	12.009.022/0001-00	Inicia no Igarapé do Andirobão (residência do Sr Sérgio) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 121/2019	RAIMUNDO VERISSIMO DA COSTA 95395571272	12.009.037/0001-60	Inicia no Igarapé do Andirobão (Aldeia Taboca) e segue para Escola Justiniano Bezerra - Andirobão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 122/2019	DENIS ARAUJO DOS SANTOS 00731985281	27.507.023/0001-43	Inicia no Lago do Inajá (lado de baixo) e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 123/2019	LARISSA FREIRE DA SILVA 04278703210	27.790.470/0001-52	Inicia o percurso no Lago Itaboca na antiga Esc. São Raimundo e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 124/2019	SEDINO DA SILVA BARBOSA 81193351200	27.516.081/0001-33	Inicia no lago inajá (lado de cima) e segue para Escola N. Sra. Aparecida - Lago do Inajá e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 125/2019	ALINE GUIMARAES DE OLIVEIRA 01562055216	27.826.712/0001-10	Inicia na Cabeceira do Lago do Limão (porto dona Ilda) e segue para Escola Nossa Sra. de Fátima - Lago do Limão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
CATC 126/2019	JOAO BOSCO MEDEIROS VIEIRA 60481145249	13.757.434/0001-82	Inicia o percurso na entrada do Lago do Limão e segue para Escola Nossa Sra. de Fátima - Lago do Limão e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
CATC 127/2019	EDILSON ALVES DA SILVA 90892992204	27.507.099/0001-79	Inicia no Igarapé do Guariba e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 128/2019	GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254	27.502.438/0001-24	Inicia no Lago do Ajará e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 129/2019	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO 01417488263	27.505.416/0001-18	Inicia no Parananzinho e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 130/2019	IONE RIBEIRO DO NASCIMENTO 82544395249	33.311.548/0001-01	Inicia no Parananzinho e segue para Escola N. Sra. de Nazaré - Lago do Ajara e vice-versa, no turno noturno	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 131/2019	FRANCISCO HUDSON LEMOS DE OLIVEIRA 90342070215	27.583.139/0001-61	Inicia na parte de Fora do Bom Intento e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro Bom Intento e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 132/2019	CARLOS ANDRE PEREIRA MACHADO 56947330297	11.946.725/0001-93	Inicia na margem esquerda da entrada do Italiano faz 15 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	24.552,00
CATC 133/2019	ANTONIO PEREIRA BITENCOURT 75141957268	27.504.499/0001-20	Inicia no Igarapé do Anurí e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 134/2019	ARINEI CADAXO DE OLIVEIRA 00377900214	27.503.541/0001-99	Inicia na margem direita na Comunidade do Italiano e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 135/2019	DAILSON MARQUES BARBOSA 04043371209	27.506.669/0001-06	Inicia no Igarapé do Timbó faz 24 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	19.800,00
CATC 136/2019	LUANE RIBEIRO CRUZ 03763578277	28.041.162/0001-97	Inicia na margem direita na Comunidade do Italiano para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 137/2019	RIK DOS SANTOS CARVALHO 02649368250	28.040.427/0001-32	Inicia no Igarapé do Timbó faz 24 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 138/2019	SANDRO RENER OLIVEIRA MESQUITA 60544155220	27.506.445/0001-02	Inicia no Igarapé do Andiroba faz 10 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 139/2019	WILK DE OLIVEIRA SOARES 02498816240	27.504.153/0001-22	Inicia no Igarapé das Grossas faz 6 paradas e segue para Escola N. Sra. do Perpetuo Socorro - Italiano e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 140/2019	ANTONIA AURINEIDE LIMA DE SOUZA 92045804291	27.517.079/0001-89	Inicia na Boca do Janauacá, comunidade dos Teixeiras e segue para a Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.160,00
CATC 141/2019	FELIPE PEREIRA AMORIM 96280905268	12.016.768/0001-32	Inicia na Boca do Janauacá, Comunidade dos Teixeiras e segue para Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.160,00
CATC 142/2019	KELLY FURIEL DE ARAUJO 04052053257	27.499.923/0001-96	Inicia na Ilha do Muratu (Rio Solimões, lado de cima) e segue para a Escola Novo Progresso - Vila do Janauacá e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	19.800,00
CATC 143/2019	AIRTON FREITAS DA SILVA 94282064234	27.588.184/0001-09	Inicia no Lago do Pesqueiro, na casa do Sr. Zé Carlos, passa pelo Flamengo para Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	22.968,00
CATC 144/2019	ALDERLAN BASTOS GALVAO 70134303237	27.637.620/0001-92	Inicia no Pesqueiro Lado do Solimões e segue Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 145/2019	FRANK DA SILVA OLIVEIRA 99461617291	12.009.084/0001-03	Inicia na ressaca do pesqueiro lado de cima do porto do Sr. Zé Carlos e segue para Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	22.968,00
CATC 146/2019	TAINA DA SILVA E SILVA 70134240219	27.649.218/0001-28	Inicia na ressaca do pesqueiro do porto do sr. Almir lado de baixo até o do porto do Sr. zé Carlos e segue Escola Rui Barbosa - Ressaca do Pesqueiro e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 147/2019	EDMAR RODRIGUES CAVALCANTE 34715142287	27.542.894/0001-06	Inicia saindo do Lago do Retiro Passando pelo Parana e segue para Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76

CATC 148/2019	JESSE CARVALHO DE LIMA 29155207200	27.530.130/0001-92	Inicia no Castanho, Manaquirizinho, Poção e segue para a Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 149/2019	JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA 03658475269	32.965.559/0001-92	Inicia o percurso no Castanho, manaquirizinho, poção e segue parar Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 150/2019	CREUZA REGINA SALGADO DA SILVA 27396304253	27.530.379/0001-06	Inicia na casa do Sr. Vivaldo na margem direita atravessa o rio entra no Igarapé Ipixuna depois atravessa e segue para Escola Santo Antônio - Barro Alto e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 151/2019	ABRAAO PONTES DE ARAUJO 03534419294	27.506.725/0001-02	Sai próximo à Igreja Assembleia de Deus margem direita sobe, depois atravessa o rio entra na Boca do Furo entra no Igarapé depois saindo segue Para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 152/2019	ISONETE BARBOSA ARAUJO 00672853256	30.301.719/0001-23	Inicia no Lago do Araçatuba, saída próximo à Igreja Assembleia de Deus, margem direita, sobe, depois atravessa o rio na boca do furo, entra no igarapé e sai Para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 153/2019	PAULO PONTES DE CASTRO 03244683266	27.505.694/0001-75	Inicia o percurso próximo à Igreja Assembleia, margem direita atravessa o rio, entra na boca do furo, entra no Igarapé do Bento e segue para Escola Santo Antônio - Araçatuba e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	17.891,28
CATC 154/2019	ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES 01912220202	27.506.236/0001-50	Inicia na Comunidade Caminhando com Cristo, vai para o Caraipó, passa pela Dona Ângela até a Escola Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	14.058,00
CATC 155/2019	FELIPE DOS SANTOS LIMA 03373628237	27.539.838/0001-04	Inicia no Miraaua Comunidade são Sebastião e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	19.800,00
CATC 156/2019	ERISON CORREA GOMES 92045812200	33.263.185/0001-86	Inicia na parte de baixo do Cai N'agua (margem) e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno vespertino	12 (doze meses)	15.602,40
CATC 157/2019	JOSIMAR PIRES DE PAULO 02894160275	27.649.407/0001-09	Inicia no Caraipé e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino	12 (doze meses)	26.033,04
CATC 158/2019	MOISES CORDEIRO DO NASCIMENTO NETO 03082996205	27.529.236/0001-76	Inicia no Cururu, Caraipé e segue para Escola São Francisco - Cai N'agua e vice-versa, no turno matutino/vespertino/eja	12 (doze meses)	28.113,36
CATC 159/2019	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA VALENTE 21479763268	12.009.073/0001-23	Inicia no Paraná do Manaquiri parte de cima para Escola Municipal São José - Parana do Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 160/2019	MARLEN DA SILVA CINTRA 89370104291	27.555.314/0001-07	Inicia no Parana do Manaquiri parte de baixo para escola São José - Parana do Manaquiri e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 161/2019	ELQUILANDE JOSE PAIVA DE OLIVEIRA 63728362204	27.827.974/0001-08	Inicia na Comunidade Beira Rio e Segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
CATC 162/2019	MARIO LUCAS CARVALHO DE FREITAS 03822417203	27.517.147/0001-00	inicia na Ilha do Barroso e segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
CATC 163/2019	ALISSON LIMA NUNES 01640520201	13.814.789/0001-66	Inicia na Comunidade Santa Maria para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	15.335,76
CATC 164/2019	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS 69341699215	27.505.530/0001-48	Inicia na Comunidade Beira Rio para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino/noturno (eja)	12 (doze meses)	21.648,00
CATC 165/2019	JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202	13.231.994/0001-07	Inicia no Pacova e segue para Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 166/2019	KLISCIJANE REIS SILVA 02658060203	27.539.019/0001-67	Inicia na Santa Maria fluentes para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 167/2019	KEYTIANE SILVA DE SOUSA 04071275260	33.822.640/0001-36	Inicia na Comunidade Beira Rio para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 168/2019	RODRIGO REIS DE OLIVEIRA 03576237208	27.506.851/0001-67	Inicia na Comunidade Nova Esperança para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68
CATC 169/2019	VALDIMAR DA SILVA VIEIRA 69373345249	27.506.628/0001-10	Inicia na Comunidade Nova Esperança para a Escola Virgílio Alexandre - Ilha do Barroso e vice-versa, no turno matutino	12 (doze meses)	11.977,68

Manaquiri-Am, 23 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E0B74DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 007/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2019-CPL, realizado em 13/06/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Registro de Preços é para futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de Matérias de Expediente, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	B R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 26.121.026/0001-81 Descrição do item	QUANT.	UNID.	Valores Unitários Ofertados em R$	Total
58	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	3500	UND	6,52	22.820,00
66	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	1250	PCT	10,80	13.500,00
74	FIDEPLA 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
75	FIDEPLA 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
76	FIDEPLA 15mmx50m, cor Lilás, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
77	FIDEPLA 15mmx50m, cor preta, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
78	FIDEPLA 15mmx50m, cor Rosa, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
79	FIDEPLA 15mmx50m, cor Verde Limão, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
80	FIDEPLA 15mmx50m, cor Vermelha, com 1,5 cm.	2500	UND	3,25	8.125,00
153	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidável, com cabo plástico.	4600	UND	4,40	20.240,00
TOTAL					**113.435,00**

ITEM	ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI-EPP, CNPJ: 16.454.638/0001-32 Descrição do item	QUANT.	UNID.	Valores Unitários Ofertados em R$	Total
06	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	6200	UND	0,20	1.240,00
14	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	1900	UND	2,28	4.332,00
15	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	1900	UND	2,28	4.332,00
16	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	1900	UND	2,28	4.332,00
17	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	1900	UND	2,28	4.332,00
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado.	640	UND	14,84	9.497,60
35	CARREGADOR DE PILHA, Tipo: recarregáveis AA e AAA de 2100 mAh, Apresentação: com 4(quatro) entradas para carregamento de pilhas simultaneamente, Alimentação : compatível com rede 127/220 V, 50-60 Hz (bivolt automático).	160	UND	54,50	8.720,00
47	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g.	2200	Tubo	1,90	4.180,00
56	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	3500	UND	4,60	16.100,00
68	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	1250	PCT	11,00	13.750,00
81	FITA ADESIVA CREPE - 12 mm X 40 m.	2500	ROLO	2,00	5.000,00
82	FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m.	2500	ROLO	2,34	5.850,00
86	FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente	3200	ROLO	1,24	3.968,00
101	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	1100	UND	6,50	7.150,00
102	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	1100	UND	18,00	19.800,00
127	PILHA Alcalina, Média.	2150	UND	3,00	6.450,00
132	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	3600	UND	1,36	4.896,00
133	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	3600	UND	1,36	4.896,00
134	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	3600	UND	1,36	4.896,00
135	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda.	3600	UND	1,36	4.896,00
146	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	4500	UND	3,00	13.500,00
147	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	4500	UND	3,00	13.500,00
148	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	4500	UND	3,00	13.500,00
154	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	4600	UND	17,00	78.200,00
TOTAL					**257.317,60**

ITEM	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL, CNPJ: 03.374.158/0001-10 Descrição do item	QUANT.	UNID.	Valores Unitários Ofertados em R$	Total
01	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo anti-entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g.	1600	UND	3,15	5.040,00
09	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	1800	ROLO	3,19	5.742,00
10	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	4070	UND	0,49	1.994,30
22	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	4500	UND	2,64	11.880,00
23	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	4500	UND	2,64	11.880,00
36	CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	3750	CX	1,89	7.087,50
38	CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	3750	CX	2,34	8.775,00
46	COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g.	2200	UND	0,94	2.068,00
57	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	3500	UND	4,79	16.765,00
72	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	900	UND	2,36	2.124,00
83	FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm.	2500	ROLO	6,13	15.325,00
84	FITA DUPLA FACE 19 mm X 50 M. composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade.	2500	ROLO	3,99	9.975,00
85	FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente	3200	ROLO	0,94	3.008,00
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m.	3200	ROLO	2,19	7.008,00
100	GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades.	1100	CX	16,89	18.579,00
103	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	1100	UND	35,00	38.500,00
106	GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8, Cx com 2500 Unidades	1600	CX	5,40	8.640,00
109	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	900	CX	2,29	2.061,00

113	LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor azul.	980	UND	6,99	6.850,20
115	PAPEL A4, Resma com 500 folhas.	12000	RESMA	12,40	148.800,00
116	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	3100	UND	8,40	26.040,00
117	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	3100	UND	8,40	26.040,00
119	PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm.	5400	UND	0,95	5.130,00
121	PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm.	5100	UND	0,94	4.794,00
125	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02.	600	UND	11,50	6.900,00
130	PILHA Recarregável, Aplicação: microfone sem fio.	2150	UND	9,00	19.350,00
139	PISTOLA DE GRAMPO, pistola 23, tamanho M	800	UND	30,00	24.000,00
142	PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê.	2500	UND	4,95	12.375,00
145	PRANCHETA OFICIO, duratex, 300mmx200mm.	900	UND	3,19	2.871,00
156	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	6300	UND	5,99	37.737,00
TOTAL					**497.339,00**
ITEM	**J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** CNPJ: 31.262.472/0001-46 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
104	GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades	1600	CX	3,82	6.112,00
TOTAL					**6.112,00**
ITEM	**JOELISON ABREU DE CARVALHO,** CNPJ: 23.502.409/0001-01 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
02	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off-set 63 G/m2.	4200	UND	15,30	64.260,00
03	ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186	700	UND	2,50	1.750,00
04	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	700	UND	2,50	1.750,00
08	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	1800	ROLO	2,80	5.040,00
48	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	3200	Tubo	1,19	3.808,00
62	ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades	2600	PCT	11,50	29.900,00
112	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	600	UND	6,70	4.020,00
141	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm).	700	UND	9,60	6.720,00
152	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	5000	UND	1,70	8.500,00
TOTAL					**125.748,00**
ITEM	**L S DE VASCONCELOS EIRELI,** CNPJ: 32.317.937/0001-81 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
07	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	5400	UND	6,95	37.530,00
18	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm.	1600	UND	3,84	6.144,00
21	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta.	6200	UND	0,19	1.178,00
34	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	1200	PCT	13,00	15.600,00
49	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	3200	Tubo	1,28	4.096,00
50	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade. Composição: resina de P.V.A, gritter e conservante	3200	Tubo	1,28	4.096,00
51	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	3200	Tubo	1,28	4.096,00
52	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	3200	Tubo	1,28	4.096,00
53	COLA GLITER; 23g, cor Azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	3200	Tubo	1,28	4.096,00
54	COLA GLITER; 23g, cor Cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	3200	Tubo	1,28	4.096,00
61	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	3600	UND	2,12	7.632,00
63	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades.	2600	PCT	8,75	22.750,00
64	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	2600	PCT	9,10	23.660,00
65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	1200	PCT	7,00	8.400,00
67	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	1250	PCT	7,79	9.737,50
71	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	1400	UND	1,08	1.512,00
89	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
90	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
91	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
92	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
93	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
94	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
95	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	4100	FOLHA	0,69	2.829,00
98	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	3250	FOLHA	3,04	9.880,00
99	GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades.	1100	CX	16,84	18.524,00
105	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidades	1600	CX	3,50	5.600,00
107	GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades	1600	CX	5,99	9.584,00
110	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	4200	CX	23,90	100.380,00
111	LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g.	3200	PCT	2,20	7.040,00
120	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	5400	UND	1,31	7.074,00
124	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	600	UND	69,00	41.400,00

129	PILHA Comum AA GRANDE.	2150	UND	2,10	4.515,00
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V.	700	UND	12,20	8.540,00
143	PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê.	2500	UND	6,10	15.250,00
149	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5.	4200	UND	0,40	1.680,00
150	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7.	4200	UND	0,40	1.680,00
155	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.	6300	UND	4,50	28.350,00
TOTAL					**438.019,50**
ITEM	**MAXPEL COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 84.509.264/0001-65 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
11	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	4070	UND	0,40	1.628,00
13	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	1900	UND	3,00	5.700,00
24	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	4500	UND	0,30	1.350,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	3600	CX	16,80	60.480,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	3600	CX	16,80	60.480,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.	3600	CX	16,80	60.480,00
29	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	2800	CX	10,80	30.240,00
30	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	2800	CX	10,80	30.240,00
31	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	2800	CX	10,80	30.240,00
32	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	2800	CX	10,80	30.240,00
33	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades	2800	CX	10,80	30.240,00
37	CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	3750	CX	2,00	7.500,00
40	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	3750	CX	1,80	6.750,00
42	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	3750	CX	1,85	6.937,50
45	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	3750	CX	2,35	8.812,50
59	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	3500	UND	2,65	9.275,00
60	CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embagem com18 ml.	3600	UND	0,80	2.880,00
87	FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M.	3200	ROLO	2,50	8.000,00
96	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	3250	FOLHA	1,45	4.712,50
97	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm.	3250	FOLHA	2,30	7.475,00
108	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	900	CX	1,60	1.440,00
118	PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm.	3000	UND	0,45	1.350,00
122	PERCEVEJO 8, metal, com 100 unid	4200	CX	1,75	7.350,00
123	PERCEVEJO, 4, aço, caixa Com 100 Unidades.	4200	CX	1,90	7.980,00
131	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	3600	UND	1,30	4.680,00
151	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	5000	UND	0,50	2.500,00
TOTAL					**428.960,50**
ITEM	**S. DE O. PEDROSA,** CNPJ: 03.987.907/0001-84 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
12	BLOCO DE RECIBO, Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	1200	BLC	1,10	1.320,00
19	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	1600	UND	0,20	320,00
20	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm.	1600	UND	1,25	2.000,00
41	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	3750	CX	1,80	6.750,00
43	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	3750	CX	2,65	9.937,50
69	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	1400	UND	0,78	1.092,00
70	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga.	1400	UND	1,30	1.820,00
114	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	900	UND	1,20	1.080,00
126	PILHA Alcalina palito AAA.	2150	UND	1,33	2.859,50
128	PILHA Alcalina, pequena AA.	2150	UND	1,38	2.967,00
136	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	3600	UND	1,77	6.372,00
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	3500	UND	1,77	6.195,00
138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	3500	UND	1,77	6.195,00
144	PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor: preta, Capacidade + 100 clips, Código da, Maped: 375211.	2500	UND	4,25	10.625,00
157	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unid Fornec.: tubo c/ 42 ml.	2300	Tubo	2,83	6.509,00
158	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	2300	Tubo	2,83	6.509,00
TOTAL					**72.551,00**
ITEM	**VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ELIMENTICIOS LTDA,** CNPJ: 19.079.504/0001-77 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
05	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	2600	UND	2,40	6.240,00
39	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	3750	CX	1,97	7.387,50
44	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	3750	CX	2,55	9.562,50
55	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	3200	Tubo	2,40	7.680,00

TOTAL	30.870,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 18 de junho de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:14A2BF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 009/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2019-CPL, realizado em 13/06/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Registro de Preços é para futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de Matérias de Limpeza, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	**B R DOS SANTOS EIRELI,** CNPJ: 26.121.026/0001-81 **Descrição do item**	QUANT.	UNID.	Valores Unitários Ofertados em R$	Total
07	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 10 l, características adicionais: com alça de metal.	900	UND	4,98	4.482,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: pinho, lavanda, eucalipto ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	9.100	UNID	1,75	15.925,00
27	ESCOVÃO Material Sintético Pigmento, com cabo de alumínio, dimensão do cabo 140cm	1.700	UND	3,90	6.630,00
43	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: G, cor: neutra.	4.100	PAR	2,10	8.610,00
44	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: M, cor: neutra.	4.100	PR	2,10	8.610,00
45	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: P, cor: neutra.	4.100	PAR	2,10	8.610,00
51	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA, Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 60 cm, 90% algodão	8.400	UNID	1,45	12.180,00
53	PAPEL TOALHA, branco, folha dupla; 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm.	5.850	PCT	3,80	22.230,00
61	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupa e limpeza geral, características adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento; embalagem de 500 g.	6.600	UNID	1,95	12.870,00
71	Toalha de rosto 100% algodão, tam: 41 X 70cm.	850	UNID	5,99	5.091,50
TOTAL					**105.238,50**

ITEM	**G CASTRO DA SILVA COMERCIAL,** CNPJ: 03.374.158/0001-10 **Descrição do item**	QUANT.	UNID.	Valores Unitários Ofertados em R$	Total
02	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: absoluto, teor alcoólico: 99,50% (99,5° gl), apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	5.800	FR	3,30	19.140,00
03	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	5.800	FR	3,64	21.112,00
05	BACIA, plástico redonda, canelada, Capacidade 12 litros, Produto verstil e com bordas resistentes	1.200	UNID	4,99	5.988,00
06	BACIA, plástico, canelada, capacidade para 6,7 litros, Produto verstil e com bordas resistentes	1.200	UND	3,59	4.308,00
08	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça de metal.	900	UNID	8,79	7.911,00
11	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada	2.600	UND	2,39	6.214,00
12	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 100 litros, características adicionais: Resistente, com tampa, aplicação: para lixo, cor: variada	2.600	UND	35,00	91.000,00
17	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 200 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	6.100	PCT	3,40	20.740,00
19	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 50 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	6.100	PCT	1,40	8.540,00
23	DESODORIZADOR, Pedra Sanitária, Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, CX/1X35g.	6.500	UNID	0,98	6.370,00
26	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	3.120	UNID	1,99	6.208,80
29	FACA DESCARTÁVEL, dimensões: comp. X larg. Corte 189x19 (mm); pacote c/50 Unidades.	4.900	UND	2,47	12.103,00
32	GUARDANAPO de pano, material 100% algodão.	4.600	UNID	2,20	10.120,00
35	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: frasco de 360 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga).	1.250	UNID	6,49	8.112,50
37	LENÇO DE PAPEL, pacote com 100 unidades.	8.500	PCT	5,94	50.490,00
46	NAFITALINA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas.	1.200	PCT	0,96	1.152,00
47	ÓLEO DE PEROBA produto tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras , feito à base de extratos vegetais, com efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, frasco com 100 ml	2.600	UND	5,66	14.716,00
56	PURIFICADOR de ar, spray, Composição Fragrância e propelentes, Função Desodorizador de ambientes, frasco com .400ml	4.600	FR	6,65	30.590,00
59	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	4.100	UND	6,40	26.240,00
63	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 100 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	8.500	PCT	0,95	8.075,00

67	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 50 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	8.500	PCT	0,95	8.075,00
69	SACOLA PLÁSTICA, para alimento, tamanho 8x28 cm , pacote com 50 unidades, Tamanho: 28x38 cm, capacidade 3 Kg.	8.500	PCT	2,69	22.865,00
72	TOUCA DESCARTÁVEL, branca Tamanho único, Unissex, confeccionada em 100% polipropileno, om elástico em toda sua extensão, formato anatômico, pacote com 100 peças.	6.320	UNID	6,99	44.176,80
TOTAL					**434.247,10**
ITEM	**J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EIRELI,** CNPJ: 31.626.472/0001-46 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
09	CÊRA LIQUIDA INCOLOR, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água 750 ml.	4.200	FR	3,20	13.440,00
10	CÊRA LIQUIDA vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750 ml.	4.200	FR	3,20	13.440,00
14	COADOR DE CAFÉ alvejado, Material: tecido, nº 08 com cabo de alumínio.	1.800	UNID	1,75	3.150,00
25	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	3.120	UND	1,82	5.678,40
36	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	5.200	PCT	1,00	5.200,00
49	PANO DE PRATO, atoalhada, na cor branca, 100% ALGODÃO, medindo no mínimo, 39X65.	4.200	UNID	2,08	8.736,00
66	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 30 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.	8.500	PCT	0,99	8.415,00
73	VASCULHADOR de teto, material de nylon, cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm.	1.200	UNID	6,72	8.064,00
75	VASSOURA DE PÊLO, pequena sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de madeira pintada, contendo resca para cabo.	6.200	UNID	8,60	53.320,00
TOTAL					**119.443,40**
ITEM	**J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-EIRELI,** CNPJ: 27.334.901/0001-76 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
74	VASOURA DE CIPÓ; material: fios de cipó, aplicação: para limpeza geral, características adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	6.200	UNID	5,82	36.084,00
77	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Cabo de madeira: mínimo 1,20 m, base retangular com 20 furos e dimensão mínima 30cm.	6.200	UNID	4,94	30.628,00
TOTAL					**66.712,00**
ITEM	**L S DE VASCONCELOS EIRELI,** CNPJ: 32.317.937/0001-81 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
01	ÁGUA SANITÁRIA, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 á 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco com 1 lt.	8.200	L	1,68	13.776,00
04	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, aplicação: ambientes, aspecto físico: aerosol, unidade de fornecimento: frasco c/ 360 ml.	4.200	UNID	6,55	27.510,00
15	COLHER DESCARTÁVEL G, dimensões: comp.xlarg. Concha 160x34 (mm) pacote c/50 unid.	6.500	PCT	2,20	14.300,00
16	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 180 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	6.100	PCT	2,50	15.250,00
18	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 300 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	6.100	PCT	4,45	27.145,00
20	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 500 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	6.100	PCT	6,45	39.345,00
22	DESINFETANTE, aplicação antisséptico, germicida e bactericida, tipo; creolina, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: embalagem de 500ml.	9.100	UNID	9,63	87.587,50
30	FLANELA LIMPEZA, material: algodão, Cor: Amarela, Cumprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, Caractéristicas Adicionais: com abinha.	5.300	UNID	1,72	9.116,00
33	GUARDANAPO, fibra celulósica. 33X32, caixa com 36 pacotes com 50 unidades.	4.600	CX	61,00	280.600,00
34	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 20 cm ± 5%. Largura: 23 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	4.600	PCT	1,22	5.612,00
39	LIMPA ALUMÍNIO, Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p., Estado Físico: Líquido, Cor: Azul, Odor: Característico, frasco com 500 ml.	3.200	UND	1,49	4.752,00
40	LIMPA VIDROS, composição: tensoativa, coadjuvante, água, conrante e outros, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde.	3.200	UNID	2,09	6.688,00
42	LUSTRA MOVÉIS, composição: cêra (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldéido, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	4.200	UNID	2,00	8.400,00
48	PÁ PARA LIXO, material: material zincado e reforçado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: dimensão: 21x21.	3.900	UNID	3,20	12.480,00
54	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	5.100	UNID	0,99	5.049,00
55	PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm, fundo, COR Branco, MATERIAL Poliestireno (P S), UNIDADE DE CONSUMO pacote com 10 unidades.	12.200	PCT	1,89	23.058,00
57	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 120 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	4.100	UNID	5,75	23.575,00
60	SABÃO EM BARRA, Unidade de fornecimento: barra com peso de 1 kg.	4.200	UNID	3,74	15.708,00
64	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 20 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	8.500	PCT	0,33	2.805,00
65	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 15 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	8.500	PCT	0,29	2.431,00
76	VASSOURA POLIPROPENO, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	6.200	UNID	5,00	31.000,00
TOTAL					**656.187,50**
ITEM	**MAXPEL COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 84.509.264/0001-65 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
13	COADOR CAFÉ, Tamanho: nº 103, Tipo: filtro de papel, Aplicação: coar café, Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades.	1.800	CX	3,00	5.400,00
24	DETERGENTE, composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: liquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	8.250	UNID	1,30	10.725,00
28	ESPONJA LIMPEZA, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) cumprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm.	12.000	UNID	0,38	4.560,00
50	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	8.400	UNID	1,65	13.860,00
62	SABONETE, Fragrância Limpeza Profunda, Pele Normal, Ação do Produto Sabonete antibacteriano90g.	6.100	UNID	1,25	7.625,00

68	SACO PLÁSTICO, embalagem reforçado, material não reciclado, Produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, Medidas: 60cm de largura x 80cm de comprimento, capacidade 1 Kg.	8.500	PCT	2,00	17.000,00
TOTAL					**59.170,00**
ITEM	**S. DE O. PEDROSA,** CNPJ: 03.987.907/0001-84 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
52	PAPEL HIGIÊNICO, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação; rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm, unidade de fornecimento: fardo de 16 pacotes com 4 rolos; que corresponde o total de 64 unidades.	6.600	FARDO	35,50	234.300,00
58	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	4.100	UND	3,79	15.539,00
70	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	720	UNID	6,34	4.564,80
TOTAL					**254.403,80**
ITEM	**VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ: 19.079.504/0001-77 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
31	FÓSFORO, clorato de potássio e aglutinantes, março c/ 10 caixas, 40 fósforos cada.	1.800	MÇ	2,40	4.320,00
38	LIMPA AR, limpeza de sistemas de ar condicionado de automóveis, caminhões, ônibus e aparelhos de ar condicionado de uso doméstico, frasco com 1 litro	1.200	UND	3,55	4.260,00
41	LIMPADOR MULTIUSO, Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco com 500 ml.	5.600	FR	2,20	12.320,00
TOTAL					**20.900,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 18 de junho de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:729AF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 010/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2019-CPL, realizado em 17/06/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Registro de Preços é para futura Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 75º Arraial de São Pedro 2019, no Município de Manaquiri/AM**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	**DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 19.557.557/0001-56 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
04	TENDA, medindo 3m x 3m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	110	UNID	185,00	20.350,00
05	TENDA: medindo 5m x 5m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	11	UNID	600,00	6.600,00
06	BANHEIRO QUÍMICO, característica: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, piso antiderrapante de madeira ou fibra, identificação na porta (nome da empresa e masculino e feminino), ponto de ventilação natural, porta objetos, Mictório, teto translúcido, tanque de 287 litros, papel higiênico biodegradável, com troca sempre que necessário.	44	UND	205,00	9.020,00
07	SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, tipo 3, - 01 Projetor de imagens de 4000 Ansi Lumens;- Suporte para projetores com dois metros de altura e bandeja;- Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; - 01 Telão de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; · 01 câmera digitaL profissional de 3CCD;· Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas;· Sistema para captação o áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação;· Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras;· Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres;	11	UND	500,00	5.500,00
TOTAL					**41.470,00**
ITEM	**MF PRODUÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 23.034.663/0001-22 **Descrição do item**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
01	PALCO MODULADO Características: Medindo 07m x 6m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	1	L	4.000,00	4.000,00
02	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO MÉDIO PORTE Sistema Line Array completo composto em Fly; 08 cxs com resposta de freqüência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 24 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 24 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (MONITOR); 06 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 10 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira;	11	FR	2.350,00	25.850,00

	02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 01 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 24 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia: Fio, cabos e acessórios para ligação.				
03	ILUMINAÇÃO - TIPO MÉDIO PORTE 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; 40 Par 64 #5;- 20 Par 64 #2;- 20 Par 64 #1;- 20 Par 56 ou ACL; 20 Setlight de 1000W; 16 HQI; 06 Minibruth de 6 lâmpadas; 40 Moving Head 575W ou superior; 06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Assessórios para montagens: (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	11	FR	2.300,00	25.300,00
08	SHOW PIROTECNICO – serviço completo de acordo com as normas de segurança, incluindo detonação, transporte, instalação, manuseio, montagem, limpeza, do local. MATERIAIS: 02 Torta 103 de 1,8 polegadas, 04 Torta 100 tubos de 1,5 polegada, 50 Bombas de 2,5 polegadas, 50 Bombas de 2,0 polegadas, 10 Bombas de 5,0 polegadas, 40 Skib, 200m de Fio júpiter, 20 Walterfall (cascata) 5mt, 6 Placa de 5 tubo rabo pavão, 5 Cometa cracker 1.2, 20 Chuva de plata, 20 Chuva serpentina branca.	10	UNID	1.500,00	15.000,00
TOTAL					**70.150,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 18 de junho de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C8C47379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMSGC - EDITAL Nº 003/2019

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMSGC - EDITAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMSGC - Edital nº 003/2019, visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme consta anexo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2019

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Rosinei Leopoldino da Silva	822.295.972-72	12/10/1981	11	ACE	10	Classificado
002	Rebeca Lustosa Rodrigues	878.678.002-63	10/08/1984	141	ACE	9,5	Classificado
003	Eugênio Benjamim da Silva	590.828.872-15	10/12/1973	635	ACE	9	Classificado
004	Bruno Vaz Sampaio	565.446.852-91	15/04/1974	187	ACE	9	Classificado
005	Sueli da Silva Livino	637.100.482-49	29/12/1975	145	ACE	9	Classificado
006	Martinha Trindade Lemos	971.868.562-68	19/11/1989	249	ACE	9	Classificado
007	Margarida Sampaio Moreira	738.308.792-53	06/10/1969	889	ACE	8,5	Classificado
008	Danilo Dias Batista	418.463.112-68	27/03/1970	419	ACE	8,5	Classificado
009	João Bosco Almeida Silvestre	026.044.652-13	19/08/1988	360	ACE	8,5	Classificado
010	Maria Assunção Marinho Lemos	603.058.602-59	11/11/1977	476	ACE	8	Classificado
011	Paulo Francisco Machado Lana	418.492.212-00	29/05/1965	379	ACE	7,5	Classificado
012	Jander Gregório Lopes Otero	788.460.212-15	12/09/1981	256	ACE	7,5	Classificado
013	Artur Moreira da Silva	627.816.002-10	07/07/1968	417	ACE	7	Classificado
014	Gilson Gonçalves Peixoto	634.434.062-20	10/11/1977	436	ACE	7	Classificado
015	Reinaldo Pinheiro	630.218.542-49	05/01/1978	686	ACE	7	Classificado
016	Jacinto da Silva Vieira	820.591.792-20	13/01/1983	362	ACE	7	Classificado
017	Sulamita Sabino Batista	039.129.792-70	11/10/1996	472	ACE	7	Classificado
018	Valdemar Melgueiro Samori	077.052.392-72	15/07/1959	665	ACE	6,5	Classificado
019	Zeferino Rezende Gentil	649.769.122-72	27/08/1964	450	ACE	6,5	Classificado

020	Benedita Costa Gonçalves	631.023.742-04	02/01/1967	912	ACE	6,5	Classificado
021	Doralinda Sales	413.135.932-49	27/09/1969	806	ACE	6,5	Classificado
022	Orlando Amaral de Lima	619.006.562-72	04/10/1972	931	ACE	6,5	Classificado
023	Ocimar Moreira da Silva	765.051.382-34	02/05/1973	470	ACE	6,5	Classificado
024	Edilson Aires Brazão	626.531.482-34	30/04/1974	924	ACE	6,5	Classificado
025	Benjamim Teixeira Alcantara	464.153.602-30	09/08/1974	440	ACE	6,5	Classificado
026	Hélcio Frazão Melgueiro Costa	777.625.412-68	16/07/1975	1593	ACE	6,5	Classificado
027	Rosania Lizardo de Almeida	529.761.302-72	07/02/1978	456	ACE	6,5	Classificado
028	Ingrid da Silva Leão	789.583.692-72	02/10/1978	626	ACE	6,5	Classificado
029	Angela Maria Luciano Ricardo	739.907.102-06	03/12/1978	475	ACE	6,5	Classificado
030	Gerson Roberto Dias	671.762.162-15	16/03/1979	323	ACE	6,5	Classificado
031	Anderson Oliveira da Silva	978.588.112-15	21/06/1979	591	ACE	6,5	Classificado
032	João Paulo dos Santos Costa	955.181.932-20	22/08/1979	37	ACE	6,5	Classificado
033	Maria Rita Cordeiro Fidelis	693.595.122-49	08/09/1979	922	ACE	6,5	Classificado
034	José Sergio da Silva	693.595.122-49	08/09/1979	194	ACE	6,5	Classificado
035	Walter Cepeda Rodrigues	672.072.512-20	13/10/1979	221	ACE	6,5	Classificado
036	Silvio Teles da Silva	524.276.172-53	04/01/1980	768	ACE	6,5	Classificado
037	Nilson Benes Silvestre	764.385.702-49	11/02/1980	657	ACE	6,5	Classificado
038	Marcio da Silva Lima	744.442.122-68	06/05/1980	509	ACE	6,5	Classificado
039	Tarcisio Vasconcelos Filho	706.940.522-72	02/08/1980	794	ACE	6,5	Classificado
040	João Bosco Farias de Andrade	899.235.532-72	16/10/1980	151	ACE	6,5	Classificado
041	Elisangela Moreira Saldanha	723.211.802-34	23/10/1980	798	ACE	6,5	Classificado
042	Vital Trajano Tavares	761.144.142-68	03/02/1981	433	ACE	6,5	Classificado
043	Vilcelander Gama da Silva	798.034.152-04	16/06/1982	140	ACE	6,5	Classificado
044	Jane Araújo Delgado	813.982.392-91	28/06/1982	902	ACE	6,5	Classificado
045	Marcelo Moreira Marinho	856.128.202-91	25/10/1982	173	ACE	6,5	Classificado
046	João Batista dos Santos	858.577.502-53	17/06/1983	346	ACE	6,5	Classificado
047	Xavier Fontes Ordonhes	994.617.812-53	10/12/1983	674	ACE	6,5	Classificado
048	Valeria Henrique da Costa	009.386.252-09	08/07/1984	286	ACE	6,5	Classificado
049	Rivelino Freitas dos Santos	991.074.142-34	14/09/1984	69	ACE	6,5	Classificado
050	Harailton Melo Alvares	840.650.012-34	15/01/1985	268	ACE	6,5	Classificado
051	Althobelly da Silva Lopes	527.397.752-53	25/03/1985	681	ACE	6,5	Classificado
052	Daniela Mesquita Monteiro	917.293.002-00	23/04/1985	594	ACE	6,5	Classificado
053	Rosinete Carrasquilha Matos	872.614.802-15	06/08/1985	78	ACE	6,5	Classificado
054	Franquilina Almeida meira	013.704.402-00	12/08/1987	564	ACE	6,5	Classificado
055	Elnir Maria das Dores Trindade Pinheiro	945.219.132-53	12/11/1988	136	ACE	6,5	Classificado
056	Rosimar Matias da Costa	027.403.552-97	03/06/1989	200	ACE	6,5	Classificado
057	Carlos Andre Chaves Moreira	984.612.652-20	31/07/1990	926	ACE	6,5	Classificado
058	Adenir Gentil dos Santos	018.841.362-65	12/03/1991	75	ACE	6,5	Classificado
059	Liliane Pereira Otero	005.137.852-30	18/06/1991	492	ACE	6,5	Classificado
060	Suzana Braga Brazão	009.569.862-00	26/06/1991	4	ACE	6,5	Classificado
061	Jonison Aguiar Gonçalves	541.116.092-87	11/08/1992	642	ACE	6,5	Classificado
062	Isabel Palma Gois	855.406.172-15	13/10/1980	348	ACE	6	C+R
063	José Augusto Trindade Fontes	928.613.502-53	06/10/1985	844	ACE	6	C+R
064	Aldenir de Lima da Silva	971.397.262-72	02/01/1987	359	ACE	6	C+R
065	Lilian Bernes Lopes Lobo	945.859.032-91	15/01/1988	759	ACE	6	C+R
066	Josemar Meireles Fonseca	012.928.862-42	16/02/1988	105	ACE	6	C+R
067	Romualdo Da Silva Matos	008.455.022-80	03/03/1988	478	ACE	6	C+R
068	Lindelson Gama Costa	013.192.882-19	28/08/1988	357	ACE	6	C+R
069	Augusto Cezar Reis Guerra	005.272.592-84	13/11/1988	565	ACE	6	C+R
070	Renato Trindade Muniz	972.188.802-82	10/05/1989	838	ACE	6	C+R
071	Ivan Castilho Cordeiro	023.297.662-70	03/10/1989	439	ACE	6	C+R
072	Claudécio da Silva Albuquerque	014.985.492-76	01/06/1990	490	ACE	6	C+R
073	Deusimira Castilho Menezes	005.941.492-82	18/07/1990	631	ACE	6	C+R
074	Rosane Aguiar Caxias	006.784.722-62	13/08/1991	355	ACE	6	C+R
075	Robson Gustavo Gomes Fontes	022.641.562-79	01/05/1992	503	ACE	6	C+R
076	Eduardo Bolhosa da Costa	541.113.312-20	25/02/1993	158	ACE	6	C+R
077	Gleydson Cesar Castro de Souza	007.714.202-00	01/03/1993	79	ACE	6	C+R
078	Mauricio Cardoso da Silva	018.521.512-26	12/09/1994	504	ACE	6	C+R
079	Alberto Costa Mendes	027.401.612-55	15/06/1995	391	ACE	6	C+R
080	Calisto Lopes Lima	033.867.182-05	29/08/1996	120	ACE	6	C+R
081	Genésio Pinheiro Gualdino	971.217.972-91	27/11/1980	335	ACE	5,5	C+R
082	Antonio Jacinto Lizardo	833.693.762-53	22/06/1981	395	ACE	5,5	C+R
083	Cleidilene Chagas da Silva	972.411.052-49	13/02/1988	632	ACE	5,5	C+R
084	Josival Casimiro da Silva	541.050.802-53	27/01/1994	501	ACE	5,5	C+R
085	Sergio Alves de Lima	616.193.962-20	05/10/1974	9	ACE	5	C+R
086	Adelson de Lima Rodrigues	464.153.272-91	29/08/1975	874	ACE	5	C+R
087	Iolanda Gonçalves Luciano	920.757.202-82	11/07/1987	289	ACE	5	C+R
088	Leandro de Souza Santos	904.549.102-82	27/05/1988	590	ACE	5	C+R
089	Jocivaldo Chaves Padilha	965.525.062-87	21/09/1988	162	ACE	5	C+R
090	Josely Adriana Marques Lana	917.297.342-00	08/05/1989	687	ACE	5	C+R
091	Amarino Candido Lana Mesquita	007.411.702-56	29/06/1989	729	ACE	5	C+R
092	Odimar Rezende Sarmento	012.400.122-09	17/03/1990	172	ACE	5	C+R
093	Edgar Azevedo Viana	021.118.922-70	25/09/1990	882	ACE	5	C+R
094	Eliene Bruno da Silva	006.074.672-66	27/10/1990	705	ACE	5	C+R
095	Paulo Roberto Gonçalves Veloso	014.223.342-01	01/04/1991	656	ACE	5	C+R
096	Alcir batista Costa	015.593.572-07	06/06/1991	378	ACE	5	C+R
097	David de Araújo Cordeiro	540.991.102-49	24/11/1991	694	ACE	5	C+R
098	Felipe Pereira Viana	010.585.452-21	26/11/1992	753	ACE	5	C+R
099	Marcus Sarmento dos Santos	018.438.732-90	01/05/1993	605	ACE	5	C+R
100	Rosicleide Dias Fontes	027.605.422-97	17/08/1995	59	ACE	5	C+R
101	Cilimar Costa de Lima	822.296.192-68	01/08/1983	874	ACE	5	C+R
102	Edvaldo Martins Lana	971.226.292-87	30/07/1984	237	ACE	5	C+R
103	Ketlen Mayara Melgueiro de Souza	014.383.502-52	18/11/1993	821	ACE	5	C+R
104	Emerson Manoel da Silva Vasconcelos	866.677.182-87	08/08/1981	749	ACE	5	C+R
105	Edivaldo Luiz Lopes	808.464.402-53	16/11/1984	49	ACE	5	C+R
106	Lucineide Henrique Albuquerque	669.873.182-04	19/04/1975	761	ACE	5	C+R

107	Maria Leonilda Castro Garrido	287.487.602-00	18/07/1963	580	ACE	5	C+R
108	Argemiro Lourenço Pena	991.219.482-91	24/01/1985	115	ACE	5	C+R
109	Mauricio Garcia Sanches	003.195.922-94	08/10/1989	107	ACE	5	C+R
110	Rosangela Silveira Hilário	823.727.482-20	02/06/2019	797	ACE	5	C+R
111	Plácido Rodrigues Luciano	587.716.382-53	23/09/1974	693	ACE	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
112	Marcelly Pedrosa Brazão	037.182.882-14	15/10/2000	639	ACE	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
113	Lucijane Pereira Pinto	919.893.962-91	19/04/1982	465	ACE	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
114	Silvio Tardina Alemão	613.178.372-15	13/01/1975	416	ACE	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
115	Maria Florentina Martins dos Passos	893.270.202-00	10/08/1980	331	ACE	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
116	Romildo Clemente Henrique	774.985.342-15	26/11/1982	890	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
117	Dilene Arantes Pereira	013.263.962-93	29/04/1992	867	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
118	Florinda Lizardo Henrique	739.171.092-04	28/12/1978	772	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
119	Eurilene Lourenço Pena	002.162.742-81	03/06/1989	701	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
120	Vanilson Vital Arágua	021.929.912-90	16/08/1992	692	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
121	Milene Freitas Gomes	030.446.442-24	22/02/2000	645	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
122	Júnior Casimiro da Silva	022.021.752-10	07/04/1997	589	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
123	Darcilene Dias Alvares	014.147.142-54	26/07/1992	584	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
124	Elimar Gama Costa	012.641.152-29	11/11/1990	572	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
125	Alair Rodrigues Ferreira	336.786.692-04	24/03/1970	380	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
126	Rodrigo Junior Vasques	015.841.422-51	22/02/1989	319	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
127	Evandro André Brazão	541.050.642-15	25/07/1989	281	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
128	Dlayton Junino Queiroz Brazão	034.210.032-70	10/06/1995	241	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
129	Alcineia de Jesus Silveira Pinheiro	009.993.752-29	07/07/1991	169	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
130	Maria Jucelice Almeida Trindade	020.612.042-79	01/05/1994	97	ACE	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
131	Acácio Assunção Marágua	529.602.502-49	16/08/1983	929	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
132	Clarindo Lima Lopes	615.778.712-00	10/11/1974	887	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
133	Jailson Vaz Aguiar	034.106.892-65	21/08/1999	875	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
134	Josefran Gomes Almeida	020.593.212-63	06/03/1991	864	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
135	Camila da Silva Pascoal	047.571.862-31	15/03/2000	861	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
136	Adriana dos Santos Gonçalves	013.116.002-80	07/08/1990	856	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
137	Edinaldo Paulo Santana Corrêa	533.871.982-72	28/11/1985	845	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
138	BetoJunior Ferraz Barbosa	971.216.572-87	28/06/1989	836	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
139	Joel Vasconcelos Araújo	815.771.412-53	09/04/1985	834	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
140	Maria Guiomar Machado Lemos	024.168.722-57	24/05/1991	829	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
141	Alberto Neto Ferraz Fontes	001.423.242-13	13/06/1986	823	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
142	Fabiane da Silva Salgado	023.657.162-10	03/04/1994	812	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
143	Sandra Patrícia Aragão Arango	040.524.572-69	01/07/1998	810	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
144	Lucas Tomas Celestino	049.067.472-05	23/07/2000	793	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
145	Orlandino da Silva Luz	699.201.762-49	06/10/1980	787	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
146	Lusiene Albino de Menezes	032.129.972-81	27/01/1994	783	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
147	Heder Rodrigues Gonçalves	045.272.652-29	12/11/1997	778	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
148	Willi José Trindade Pinheiro	800.490.952-34	27/12/1981	765	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
149	Alan Miller Deyk de Oliveira	015.797.092-22	06/05/1999	744	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
150	Nagela de Jesus	020.691.852-65	20/10/1993	736	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
151	Humberto Brazão Pascoal	622.641.762-53	07/10/1976	723	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
152	Nara Kerollaine Plácido Queiroz	012.802.432-10	25/05/1997	717	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
153	Ednelza Miranda Cruz	610.693.452-53	30/03/1975	707	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
154	Fabricio dos Santos Noberto	023.967.922-96	31/05/1991	688	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
155	Cenaide Pastor Marques Lima	651.059.152-91	26/03/1977	675	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
156	Tatiane Prado Arantes	015.490.042-71	28/10/1989	644	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
157	Luciana Mateus Garcia	021.835.002-39	09/03/1995	629	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

158	Alcimare Maia Lana	015.023.432-58	04/06/1991	627	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
159	Alberto Farias Maragua	346.418.072-72	09/06/1968	623	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
160	Maiza Hernandes Marinho	020.033.422-06	14/12/1991	615	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
161	Debora Bitencourt Rodrigues	019.040.742-51	09/01/1993	603	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
162	Jakson de Jesus Soares Brito	820.592.502-00	16/01/1983	600	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
163	Orlailson dos Santos Costa	026.599.462-48	12/10/1995	587	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
164	Orlando Castilho de Lima	509.385.682-72	08/02/1974	575	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
165	Jonas Cardoso Melgueiro	794.975.192-49	20/09/1980	550	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
166	Elcivan Fonseca Brasilino	026.902.942-73	09/09/1991	531	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
167	Marlene Maia Alves	037.695.272-59	03/11/1999	523	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
168	Rosy Pereira da Silva	028.946.162-60	11/07/1998	513	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
169	Laudison Ferreira Cordeiro	541.049.202-15	25/06/1993	511	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
170	Jaco Sanches Rey	671.791.182-49	13/02/1977	469	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
171	Geraldo Garcia Lino	018.068.132-03	13/08/1990	445	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
172	Patrícia Lopes	022.064.402-02	06/02/1995	434	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
173	Marcivania Trindade Muniz	021.835.132-17	16/06/1993	423	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
174	Reginaldo Mateus Gonçalves	028.785.572-47	31/05/1987	422	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
175	Bernardino Alves de Lima	604.716.112-04	22/11/1976	411	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
176	Anderley Almeida Maia	020.611.692-60	30/07/1994	397	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
177	Salvador Farias Miranda	019.662.222-03	24/11/1992	392	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
178	Rosangela Figueira Castilho	537.777.512-00	12/06/1993	388	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
179	Paulo Cezar Gomes Moreira	002.625.252-08	15/04/1988	366	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
180	Valmir Rodrigues de Souza	798.033.422-15	04/03/1984	353	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
181	Celinda Queiroz Lemos	985.223.532-04	23/07/1984	314	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
182	Messias Matias de Braga	788.475.162-34	11/12/1994	292	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
183	Andreia Paiva Gomes	916.526.932-20	04/08/1987	273	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
184	Marilin Melgueiro Tomás	811.246.272-00	03/11/1981	263	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
185	Gabrielly Cruz Xavier	021.772.252-05	11/04/1993	247	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
186	Tomás Vieira Fonseca	005.840.062-17	25/12/1984	217	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
187	Laura de Vicuna Cruz da Silva	882.508.572-91	15/09/1985	215	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
188	Dilciomar Ferreira de Oliveira	679.558.432-15	19/05/1977	198	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
189	Neide Maria Filho Menezes	745.468.132-87	24/02/1983	175	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
190	Fabio Pedrosa Caldas	945.061.672-87	22/04/1984	157	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
191	Elídia Ferreira Cordeiro	010.945.962-80	06/08/1988	123	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
192	Edivaldo lemos castilho	848.844.872-49	28/03/1982	116	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
193	Enio Sebastião Gaudencio Basilio	038.220.782-39	13/01/1998	92	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
194	Franciele Penha Melgueiro	006.890.242-58	30/01/1989	66	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
195	Inácio Valentim Romero	971.223.002-34	19/11/1987	50	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
196	Jonas Simões Vieira	013.578.512-00	23/04/1987	46	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
197	Luiz Pascoal Pimentel	988.979.932-49	01/12/1986	35	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
198	Erivan Farias Falcão	005.534.553-22	05/04/1988	17	ACE	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
199	Leomir de Jesus Pena	984.490.102-25	26/05/1987	930	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
200	Jonilson Brazão Queiroz	034.200.102-73	09/07/1998	928	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
201	João Bosco Antunes Lacerda	907.322.192-72	31/01/1985	924	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
202	Janderson Barroso Marques	011.007.002-02	18/12/1991	904	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
203	Raimundo Ronaldo Matos da Silva	711.249.932-15	05/06/1982	900	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
204	Odimara Ferraz Matos	019.906.052-57	21/12/1990	897	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
205	Libardo Antônio Vieira Martinez	035.064.972-35	12/12/1997	895	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
206	Adolfo Paiva Reis	949.494.252-34	23/03/1987	894	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
207	Deusdete da Silva	413.139.172-49	30/07/1969	892	ACE	1	Não atendeu ao item

							9.1.2 do edital
208	Arlucy Jubileia Marques Ramos	013.110.102-11	05/05/2000	888	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
209	Maria Domingas Ferreira Nogueira	929.590.402-87	27/07/1987	880	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
210	Jackson Lima Oliveira	949.469.652-20	05/05/1985	879	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
211	Helen Sandy Nogueira Pinheiro	020.692.122-54	12/02/1995	878	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
212	Shiene Basilio Andrade	021.520.062-40	04/02/1995	877	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
213	Renato Pinheiro Matos	005.053.662-62	02/11/1989	873	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
214	Damião Lélis Gonçalves	852.838.942-15	14/12/1982	868	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
215	Gracineia Henrique Bitencourte	023.022.952-26	24/12/1994	858	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
216	Edimar Roberto de Jesus de Lima	008.942.192-27	24/06/1983	855	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
217	Joldair Ferraz Matos	009.215.332-17	16/01/1989	853	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
218	Zinaldo Rodiney Rezende da Silva	040.081.392-06	26/12/1999	852	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
219	Edinaldo da Costa Alberto	853.246.552-87	14/05/1984	849	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
220	Sirlaine Fonseca Gama	007.328.892-60	03/03/1990	848	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
221	Meraldina Alemão Gonçalves	971.874.102-04	01/01/1987	827	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
222	Antonio prado Ribeiro	020.627.642-78	27/02/1995	826	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
223	Claudilene Melgueiro Leão	920.759.082-49	31/08/1986	819	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
224	Rossini Péricles Lins Duarte	039.654.512-27	18/06/1997	814	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
225	Rosivaldo Meireles Gomes	900.591.232-49	05/01/1981	809	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
226	Diogo Moreira Cavalcante	987.118.572-34	02/01/1989	808	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
227	Rigoberta Yepario Mota Duarte	032.660.562-21	27/03/1997	805	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
228	Wenderson Venancio do Vale	033.838.022-13	23/08/1997	802	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
229	Iasmim Raquel Dias Cabral	022.587.992-10	14/07/1996	801	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
230	José Nivaldo Machado Lemos	891.133.652-15	05/09/1979	790	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
231	Marcia Mandú Idalino	024.064.072-17	13/02/1996	784	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
232	Jucimara Pimentel Velasques	003.049.622-52	25/08/1990	782	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
233	Rosiane Albino	971.218.432-34	08/11/1988	780	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
234	Mateus Garcia Moraes	055.045.612-05	11/12/2000	776	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
235	Fiama Lizardo R. de Oliveira	015.465.552-00	24/09/1993	775	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
236	Evandro Moreira Trindade	547.347.382-20	15/02/1997	773	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
237	Auxiliadora Lizardo Henrique	972.189.952-68	25/06/1988	770	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
238	Ermenegildo da Cruz Gonçalves Pimentel	920.217.192-00	23/01/1980	763	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
239	Rosalia Freitas dos Santos	706.856.652-91	11/01/1978	760	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
240	Wellington Gomes Miranda	044.305.152-63	30/05/2000	750	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
241	Leandro Marcelino Araújo	015.062.872-57	20/09/1993	748	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
242	Roberto Lemos Sampaio	143.401.272-72	25/12/1981	739	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
243	Edivaldo Rodrigues Ambrósio	003.144.572-16	03/12/1987	738	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
244	Juscenildo Matias da Costa	073.878.332-30	18/12/1997	735	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
245	Edenilson Alexandre da Silva Gonçalves	038.598.572-07	05/01/1996	733	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
246	Rafaela Gonçalves Rodrigues	029.457.052-73	18/03/2000	724	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
247	Cleyton Fernandes da Silva	050.598.582-94	01/09/2000	715	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
248	Greicy Jane Bezerra dos Santos	043.896.062-98	12/11/1999	714	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
249	Cleyson Fernandes da Silva	050.598.312-56	01/09/2000	711	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
250	Gleidson Fernandes Leite	540.993.072-04	07/09/1995	710	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
251	Marta da Silva Aguiar	971.224.162-91	24/04/1987	709	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
252	Mayara Bitencourt Rodrigues	025.485.722-18	24/08/1996	699	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
253	Clayton Salustiano Galvão da Silva	049.291.302-12	20/10/2000	698	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
254	Diego Cordeiro Lima	008.562.802-67	22/07/1989	696	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
255	Ricardo Domingos Cordeiro	663.910.832-15	04/09/1978	690	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
256	Keliton André Lima da Silva	018.473.105-06	01/01/1994	683	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

257	Rosana Bitencourt da Silva	547.448.142-04	25/02/1997	680	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
258	Neide Mandu Ferreira	022.958.592-20	30/06/1995	677	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
259	Regiane Francisca da Silva	914.580.132-00	06/04/1991	676	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
260	José Paulo Pimentel Peixoto	613.073.352-68	03/10/1971	672	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
261	Sandra Melgueiro	871.118.102-87	13/06/1982	667	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
262	Leogenio da Silva Lima	991.219.642-20	20/06/1987	653	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
263	Maria Eva Pimentel Neves	603.406.902-59	21/03/1975	647	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
264	Maria Edite Valderano Sampaio	527.778.552-34	09/03/1984	640	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
265	Marlon Quintino da Silva	035.718.222-77	09/01/1998	637	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
266	Marlene Pinheiro Quintino	676.867.102-20	26/06/1973	636	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
267	Devvison de Souza Ferreira	029.944.582-84	09/09/1991	634	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
268	Alex Olegário Quintino	050.887.962-00	31/12/1998	633	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
269	Cleoson Sampaio Gonçalves	034.077.172-02	19/11/1995	630	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
270	Mario Gonçalves da Silva	702.942.732-71	21/10/1994	625	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
271	Junia Peinado Garrido	011.513.592-89	05/10/1991	621	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
272	Carlos Azevedo Alvorado	991.219.302-44	23/01/1986	619	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
273	Roberto Manuel Figueira de Lima	005.866.912-43	10/12/1975	618	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
274	Marineia de Souza Pinheiro	015.301.742-28	22/07/1994	617	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
275	Daniel Garrido dos Santos	042.303.082-56	16/06/1999	614	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
276	Adailson Lopes Januário	971.211.932-72	21/07/1989	613	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
277	Thais Mara Lins Duarte	039.654.702-80	10/12/1999	612	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
278	Sebastiana Rosa Gama da Silva	017.084.722-58	20/01/1995	611	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
279	Alan Klindney Azevedo Veloso	013.104.732-93	09/11/1992	610	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
280	Misael Nogueira Cipriano	015.519.022-90	19/06/1992	609	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
281	Juliana Evangelista Gonzaga	004.802.032-02	26/05/1982	608	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
282	Rodrigo Vicente Alexandre	068.285.322-44	25/08/1999	606	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
283	Ozéias Manoel José	021.929.962-50	04/01/1984	604	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
284	Armindo Placido da Silva	013.985.832-60	02/07/1987	602	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
285	Maria Neide Lana Ribeiro	012.653.912-03	08/10/1990	601	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
286	Lucijane Gonçalves Sanches	702.796.362-02	01/06/1999	597	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
287	Celeste Macedo Paiva	920.770.482-04	29/08/1986	596	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
288	Luiz Felipe Gonçalves Melgueiro	041.281.572-95	20/05/1999	581	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
289	Ana Maria Pedrosa Alemão	039.588.902-29	05/11/1994	579	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
290	Aline Fonseca de Lima	020.627.892-62	22/07/1997	578	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
291	Paulo Sérgio Cardoso Ferraz	418.452.772-87	11/03/1971	571	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
292	Darlene da Silva Trindade	846.875.762-49	28/09/1983	569	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
293	Sira Maria dos Santos Fonseca	875.373.892-68	25/12/1976	567	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
294	Carlos Menezes Cavalcante	656.352.052-91	09/03/1979	562	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
295	Milton de Jesus de Lima Gomes	750.892.383-00	29/03/1981	552	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
296	Fiama de Oliveira de Carvalho	531.056.992-87	29/08/1992	549	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
297	Jair da Silva Alemão Filho	039.588.522-11	17/06/1997	547	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
298	Adalberto da Silva	352.654.932-04	08/12/1969	546	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
299	Jurandir Serrão Rodrigues Filho	528.477.132-04	04/04/1982	545	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
300	Janio Braz Moreira	541.081.282-49	28/01/1996	543	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
301	Irlei Trindade Vargas	017.020.792-79	23/05/1994	540	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
302	Nelson Rafael Antonio	021.884.262-74	03/05/1993	535	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
303	Isaias Trindade Areiza	000.846.452-96	31/07/1986	534	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
304	Suzete Penado Serafim	979.125.812-00	13/04/1990	528	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
305	Ademir Pinheiro Gualdino	970.447.092-49	12/06/1986	526	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
306	Alirio José Lino	529.871.752-72	22/03/1981	524	ACE	1	Não atendeu ao item

							9.1.2 do edital
307	Humberley Barbosa Ribeiro	541.087.802-72	28/07/1993	522	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
308	Basilio Romero Custodio	542.751.482-15	26/11/1990	519	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
309	Ozimara Pinheiro Almeida	875.372.652-91	10/10/1982	517	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
310	Efrain Damasceno de Souza	543.591.042-00	17/06/1991	516	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
311	Nara Aparecida Brazão Barbosa	020.692.832-11	12/10/1995	516	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
312	Alda Pinheiro da Silva	026.479.912-78	25/07/1991	507	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
313	Jozimo da Silva Amancio	006.599.532-50	27/12/1989	506	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
314	Pascoal Machado Lana	698.829.912-20	15/10/1978	505	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
315	Gleiceldo Camico Gomes	023.633.142-63	08/03/1993	499	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
316	Patrícia Figueiredo Correia	753.182.102-87	23/11/1983	493	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
317	Jucenildo Luciano Antonio	016.448.172-92	11/08/1990	489	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
318	Marcia Cristina Marinho Gonçalves	527.778.202-87	25/03/1985	487	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
319	Jerlan Andrade Nascimento	677.512.702-25	27/10/1980	486	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
320	Alex Sidney da Silva Veloso	920.769.552-91	03/11/1988	459	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
321	Nilson Garrido Gomes	971.224.082-72	12/07/1987	457	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
322	Rosilda Olimpio Franco	873.216.882-91	03/11/1981	453	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
323	Rosemeire Peixoto Xavier	572.422.962-04	04/08/1983	452	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
324	Joelma Solano Manoel	019.039.672-52	08/11/1993	451	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
325	Giovane Penha Barreto	025.771.142-22	06/07/1994	449	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
326	Janderson Henrique Garrido	051.905.692-25	09/12/2000	447	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
327	Marlon Barreto Melo	034.451.812-41	01/02/2001	446	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
328	Gilmar Luiz Fontes Mourão	524.272.932-53	21/08/1980	444	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
329	Ediana da Silva Gomes	012.845.392-37	16/12/1989	442	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
330	Darliene Nery Melgueiro	007.669.052-09	25/02/1989	441	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
331	Joice Delgado dos Santos	017.593.162-37	22/08/1993	438	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
332	Jasila Meira Marques	016.062.132-10	27/05/1988	435	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
333	Silania Cordeiro Melgueiro	921.853.122-00	26/11/1984	430	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
334	Lucas Rodrigues da Silva	022.175.512-80	17/02/1995	427	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
335	Maria José Moreira Lima	972.407.102-20	20/11/1989	425	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
336	Ana Rute da Silva Monteiro	011.159.772-29	25/04/1991	420	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
337	Claudemir Feliciano Cordeiro	018.595.032-92	01/01/1992	408	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
338	Wilson Eduardo Bisário	914.280.842-15	13/04/1982	407	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
339	Marlene Moreira Trindade	035.155.842-00	22/02/1999	404	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
340	Sidney Mateus Celestino	017.803.222-08	31/01/1988	403	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
341	Rosilda Cordeiro Silva	920.216.382-00	24/12/1985	396	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
342	Margarete da Silva Cunha	729.708.712-20	26/01/1982	394	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
343	Anair Fontes Azevedo	039.961.552-04	12/03/1998	393	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
344	Rosiane Garcia Baltazar	045.057.692-24	17/08/2000	390	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
345	Ediana Soares Alves	021.974.582-05	06/09/1996	382	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
346	Mauro Marinho Lemos	011.164.692-86	26/12/1990	374	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
347	Maria Dircilene Castro Lana	021.834.952-19	15/03/1997	373	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
348	Jucilene Baltazar Marágua	031.566.332-40	16/11/1994	370	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
349	Ismael Braga dos Santos	038.491.142-02	16/02/1995	368	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
350	Rodrigo da Silva de Souza	060.822.632-78	09/05/1995	365	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
351	Francelino Queiroz Braga	972.414.742-87	28/09/1984	358	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
352	Rosendo Peixoto Florentino	920.758.862-53	25/12/1985	351	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
353	Vanilson da Costa Martins	009.650.502-89	01/12/1980	350	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
354	Ceciana Joana Martins Felipe	010.487.972-60	30/08/1990	347	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
355	Gilson Fontes Mourão	541.086.832-34	21/12/1992	343	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

356	Diego Garcia Plácido	029.767.882-51	18/04/1996	341	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
357	Lilia Prado Freitas	015.239.682-90	12/12/1993	339	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
358	Aluizio de Oliveira Pereira	001.127.462-09	19/11/1989	333	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
359	Silas Trindade de Andrade	007.500.912-90	11/08/1998	328	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
360	Rayane Queiroz Brazão	020.627.342-80	07/06/1997	321	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
361	Shirley Saldanha da Silva	000.778.472-45	20/05/1998	318	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
362	Rosilene Nely Placido Antonio	031.917.722-00	29/08/1993	313	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
363	Genilson Feliciano Castro	071.503.542-89	13/11/2000	311	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
364	José Jordão Barbosa	934.619.682-34	11/10/1984	307	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
365	Alcione Hilário Melgueiro	047.552.322-95	13/07/2000	304	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
366	Rosivaldo Pereira da Silva	014.206.212-03	02/12/1990	297	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
367	Jardila Gonçalves Sanches	046.158.262-73	16/09/2001	295	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
368	Jussara Marques da Silva	033.995.822-77	23/07/1993	290	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
369	Vivaldo Ferreira Lima	528.936.502-87	31/03/1980	284	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
370	Marildo Marcelino Ramos	044.841.272-10	02/01/1999	277	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
371	Angela Lucinha Silva Plácido	772.314.812-72	17/06/1983	272	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
372	Joel Farias da Silva	0220.692.002-48	27/08/1994	267	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
373	Cleonice Trindade Lemos	917.292.462-49	08/05/1986	266	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
374	Irvili Sampaio Moreira	015.517.652-84	24/09/1993	262	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
375	Vanderson Dutra Bezerra	024.169.382-90	02/09/1997	261	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
376	Giovane Costa Coimbra	027.947.242-07	04/02/1996	254	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
377	Bruna Ferreira Mesquita	955.364.422-87	12/08/1988	248	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
378	Leoncon Meira Barbosa	018.551.722-67	12/03/1992	235	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
379	Leoni Francisco Campos Gentil	044.200.242-40	17/08/1991	233	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
380	Gildacio Tomé Lima Bastos	012.428.712-33	25/10/1990	232	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
381	Cosme Romário Prado Marques	031.797.942-67	04/08/1991	231	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
382	Quely Camico Garrido	034.755.542-08	29/07/1995	222	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
383	Paula Oliveira Brazão	918.803.512-34	23/07/1984	220	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
384	Delvison Giovane Pimentel Caldas	044.206.742-96	31/03/1999	216	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
385	Edmar Luis da Silva Trindade Filho	886.962.512-53	19/06/1986	214	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
386	Elinelma Ramos Lizardo	527.774.212-34	24/01/1987	212	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
387	Edson Augusto Trindade Fontes	023.210.342-97	24/10/1991	208	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
388	Larisse Karine Pereira Lemos	050.610.362-55	23/02/2000	201	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
389	Ridvam Junior Mesquita pimentel	547.310.542-49	19/08/1996	195	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
390	Alessandro Giovani Caldas Pedrosa	037.066.662-35	30/08/1994	193	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
391	Alcindo Araújo Marinho	985.227.792-87	17/03/1990	186	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
392	Lindalva de Jesus Vasconcelos	436.419.562-00	07/11/1971	184	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
393	Cilza Maria Soares da Silva	971.216.222-20	18/10/1985	179	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
394	Lucineia Mateus da Silva	014.313.482-52	18/01/1992	176	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
395	Ermelinda Nogueira Fontes	833.947.102-34	12/10/1985	174	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
396	Belarmino Felipe Pacheco	042.369.332-84	29/09/1994	165	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
397	Jamile Patinho Joaquim	039.114.282-86	17/01/1997	164	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
398	Adelson Xavier Barbosa Ribeiro	005.745.932-00	29/04/1989	161	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
399	Jonilton de Andrade Farias	041.996.572-66	30/05/1986	159	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
400	Dagoberto Fontes Neto	609.937.822-72	23/12/1973	150	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
401	Vanda Carvalho Simões	021.114.752-46	06/08/1999	149	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
402	Cristoni Alango Rodrigues	045.614.952-07	07/09/1997	147	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
403	Maria Jocilene Lopes Januário	022.064.452-71	27/02/1995	144	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
404	Alzinete da Silva Gregório	844.882.982-49	15/01/1983	142	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
405	Edimilson da Silva Rodrigues	609.281.072.72	23/01/1973	139	ACE	1	Não atendeu ao item

							9.1.2 do edital
406	Daniel Pereira Macedo	527.402.77-53	11/01/1977	137	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
407	Sales Melgueiro de Oliveira	989.835.632-49	27/02/1987	132	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
408	Marinilda Trindade Fontes	973.975.802-97	18/08/1988	127	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
409	Alex Braga da Silva	023.323.952-96	18/07/1995	126	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
410	Rosijane Fernandes Moura	011.928.962-89	27/04/1993	125	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
411	Jeremilson da Costa Silva	726.320.112-72	23/07/1981	121	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
412	Maria Mazarello de Oliveira Fonseca	955.182.072-04	31/01/1981	114	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
413	Arsenio Lopes Rodrigues	024.355.712-40	24/10/1986	113	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
414	Rosalene Alves Maia	017.652.872-51	19/02/1990	112	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
415	Rosane Fernandes Moura	010.954.622-96	16/03/1990	108	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
416	Marinela Viana Arantes	994.617.492-87	22/04/1990	106	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
417	Ademir Santana Ricardo	951.73.782-00	05/06/1987	101	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
418	Cristiane Felippe de Paiva	034.428.847-13	24/12/1974	100	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
419	Sidney Garrido Candido	024.934.272-38	13/11/1990	96	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
420	Jocimar Cordeiro da Silva	921.687.282-91	09/12/1987	93	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
421	Joelmir Gonçalves Sobrinho	540.990.132-00	02/07/1991	91	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
422	Josivaldo Paiva Rivas	015.164.602-35	04/06/1990	87	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
423	Reginete Rodrigues Sena	033.806.302-17	26/12/1998	86	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
424	Elias Pinto da Silva	464.151.572-72	13/11/1972	85	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
425	Durvalino Simões Vieira	891.470.732-68	05/12/1984	76	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
426	Elma das Dores do Carmo de Oliveira	020.887.992-73	24/11/1990	74	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
427	Natalina Dutra Massa	029.795.952-25	25/12/1991	68	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
428	Ademar José Pimenta Neto	924.143.112-15	02/10/1987	65	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
429	Edilberto Queiroz Lemos	029.430.912-86	10/11/1989	63	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
430	Vanessa Rodrigues Ramos	160.369.497-82	05/01/1995	60	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
431	Edmara de Souza Fontes	044.091.362-40	27/03/2000	55	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
432	Joelma Lucia Simões de Lima	925.622.482-87	23/09/1985	53	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
433	Auxiliadora Silveira Hilário	934.342.322-49	08/05/1980	45	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
434	Devanilda Mauro Albino	550.653.092-72	04/02/1994	44	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
435	Edvino Vaz de Abreu	698.460.652-72	04/10/1978	40	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
436	Inácio Macedo Barbosa	045.599.272-00	03/05/1989	38	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
437	Franciney Rodrigues Lana	020.306.722-38	21/02/1991	33	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
438	Jocivaldo da Silva Brito	991.647.012-04	21/09/1989	32	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
439	Abrao Alvares Muniz	346.396.672-72	28/11/1970	24	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
440	Joana Moura Brazão	021.756.582-44	23/12/1994	19	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
441	Carlos Cesar Ferreira Brasil	919.181.032-91	16/01/1981	16	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
442	Isabel Gonçalves Rodrigues	020.692.302-36	31/05/1994	13	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
443	Joana Angelica de Paula Teixeira	904.549.522-87	20/03/1974	4	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
444	Reginaldo dos Santos Costa	009.386262-80	31/05/1986	3	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
445	Eliane da Silva Monteiro	004.382.562-12	05/09/1987	2	ACE	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
446	Daniele Marcelino Garrido	051.789.002-00	03/03/2000	557	ACE	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
447	Agata Trindade Muniz	017.072.682-74	07/05/1992	418	ACE	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
448	Deise da Silva Costa	050.645.482-73	30/09/1998	376	ACE	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
449	janderson Barroso Marques	541.047.182-20	16/04/1993	904	ACE	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
450	Cleidiano Basilio Maia	560.745.062-72	21/11/1975	94	ACE	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
451	Eliton Marcos Castro	541.047.182-20	16/04/1993	98	ACE	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
452	Silmara Fonseca Gama	872.409.072-87	12/02/1988	841	ACE	0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
453	Regiane Suelen Melgueiro	057.481.472-89	16/10/2001	588	ACE	0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
454	Jackson Angro de Aguiar	801.628.782-49	09/10/1980	327	ACE	0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

455	Hélio Videira	009.302.242-56	28/03/1986	309	ACE	0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
456	Geraldo Luis Miguel da Silva	517.322.542-49	13/05/1979	29	ACE	0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
457	Vitor Videira Melgueiro	952.544.392-20	10/07/1980	81	ACE	--	Eliminado por não atender o item 3.1 do edital.
458	Sueli Lima Fontes	002.257.842-03	16/03/1984	30	ACE	--	Eliminado por não atender o item 3.1 do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Agenor Freitas Prado	201.397.562-72	18/11/1962	822	ACS	9,5	CLASSIFICADO
002	Maria de Lourdes Rodrigues Delgado Neto	876.909.182-04	10/04/1985	251	ACS	9,0	CLASSIFICADO
003	Maria Matilde Peres de Oliveira	273.391.732-34	26/12/1966	595	ACS	8,0	CLASSIFICADO
004	Reginaldo Getulio Marcelino	837.745.212-04	15/04/1978	424	ACS	7,5	CLASSIFICADO
005	Aldo Leonel Neto Marcelino	683.222.162-20	26/02/1980	443	ACS	7,5	CLASSIFICADO
006	Jocimar da Silva Cabuia	007.786.012-85	26/01/1987	310	ACS	7,5	CLASSIFICADO
007	Nilda Pinheiro da Silva	875.191.192-20	25/10/1980	110	ACS	7,0	CLASSIFICADO
008	Edivania Candido Tomás	927.914.502-97	20/01/1984	269	ACS	7,0	CLASSIFICADO
009	Marilene Ortiz Fontes	003.002.042-56	24/06/1986	833	ACS	7,0	CLASSIFICADO
010	Elisandra Henrique dos Santos	007.964.062-19	19/03/1989	673	ACS	7,0	CLASSIFICADO
011	Irene Cardoso dos Santos	077.059.052-72	30/08/1960	239	ACS	6,5	CLASSIFICADO
012	Maria Florencia de Menezes Assunção	662.706.002-78	24/12/1968	402	ACS	6,5	CLASSIFICADO
013	José Maria Moreira	436.829.872-15	09/10/1970	117	ACS	6,5	CLASSIFICADO
014	Nilva Ancila Costa Mendes	594.574.902-82	11/11/1971	337	ACS	6,5	CLASSIFICADO
015	Luides Mendes das Neves Costa	731.557.992-34	27/02/1973	927	ACS	6,5	CLASSIFICADO
016	Marileia Socorro Paiva dos Santos	624.797.922-34	15/05/1976	561	ACS	6,5	CLASSIFICADO
017	Edson Roberto Dias	760.736.532-04	16/03/1979	334	ACS	6,5	CLASSIFICADO
018	Celio Gonçalves Melgueiro	008.887.272-67	26/10/1982	163	ACS	6,5	CLASSIFICADO
019	Roseli Brazão Oliandro	844.695.012.04	01/02/1986	294	ACS	6,5	CLASSIFICADO
020	Anacleia Creuza Pedrosa Ramon	930.537.892-72	03/09/1986	338	ACS	6,5	CLASSIFICADO
021	Cledineia Lemos Brito	947.835.352-72	02/02/1988	34	ACS	6,5	CLASSIFICADO
022	Jaine Cristian Ferreira Luz	029.127.272-00	03/10/1996	832	ACS	6,5	CLASSIFICADO
023	Tarcius Castilho Alves	045.735.592-13	06/08/1997	224	ACS	6,5	CLASSIFICADO
024	Soiara Monteiro dos Santos	045.835.942-40	03/11/1997	831	ACS	6,5	CLASSIFICADO
025	Juciderie Dutra Uchoa	021.712.152-75	27/01/1993	905	ACS	6,5	CLASSIFICADO
026	Edna Maria Araújo Cordeiro	287.494.562-53	29/11/1968	185	ACS	6,0	CLASSIFICADO
027	Zita Maria Lopes Fontes	602.133.372-15	02/08/1972	651	ACS	6,0	CLASSIFICADO
028	Domingos Savio Garrido Pinto	576.371.212-91	10/03/1974	767	ACS	6,0	CLASSIFICADO
029	Rosimar Neves Pedrosa	746.522.732-15	02/12/1976	188	ACS	6,0	CLASSIFICADO
030	Gregório Mendes Marques	749.452.622-68	14/09/1977	448	ACS	6,0	CLASSIFICADO
031	Maria de Fátima Monteiro Constâncio	975.709.582-68	10/09/1979	291	ACS	6,0	CLASSIFICADO
032	Darci Benjamim da Silva	854.918.372-53	27/05/1980	746	ACS	6,0	CLASSIFICADO
033	Elias Marques Dias	020.878.872-76	27/07/1981	598	ACS	6,0	CLASSIFICADO
034	Anésia Hernandes Pedrosa	012.109.562-25	04/10/1988	399	ACS	6,0	CLASSIFICADO
035	Anderleia Ribeiro e Silva	008.507.292-38	12/03/1990	752	ACS	6,0	CLASSIFICADO
036	Ednilson Mateus Gonçalves	032.064.022-12	21/03/1990	474	ACS	6,0	CLASSIFICADO
037	Andrea Matos Castilho	017.084.482-09	15/11/1993	713	ACS	6,0	CLASSIFICADO
038	Luiz Charles Lins Duarte	029.585.572-00	02/05/1994	270	ACS	6,0	CLASSIFICADO
039	Ivone Reis Pantoja	027.224.842-85	08/11/1995	741	ACS	6,0	CLASSIFICADO
040	Doris Micaerlin Mourão de Araújo	005.894.722-16	02/09/1997	870	ACS	6,0	CLASSIFICADO
041	Ester Baltazar da Cruz	033.856.302-40	16/03/1999	539	ACS	6,0	C+R
042	João Borges da Silva	575.968.402-72	24/10/1972	616	ACS	5,5	C+R
043	Alberta Peixoto	584.887.582-00	13/12/1972	133	ACS	5,5	C+R
044	Marta Maria Campos Pedrosa	718.122.292-91	01/06/1974	274	ACS	5,5	C+R
045	Antenor Rezende Arantes	648.893.432-53	16/11/1962	365	ACS	5,0	C+R
046	Manuel Assunção Velasques Costa	160.848.292-87	22/12/1962	862	ACS	5,0	C+R
047	Roberto Ragnes da Silva	636.253.932-04	08/10/1973	871	ACS	5,0	C+R
048	Flaviana Ventura de Oliveira	603.743.652-53	17/07/1977	386	ACS	5,0	C+R
049	Liliane Cordeiro da Silva	921.731.952-04	27/09/1981	36	ACS	5,0	C+R
050	Idelva de Jesus Brasil	742.639.192-20	18/10/1981	646	ACS	5,0	C+R
051	Leny Bruno Tavares	788.047.872-87	12/07/1982	716	ACS	5,0	C+R
052	Carmem Benjamim dos Santos	903.795.002-72	18/10/1982	240	ACS	5,0	C+R
053	Francilene Vilagelim Costa	774.165.702-04	11/06/1983	815	ACS	5,0	C+R
054	Alberta Paquidário Mota	778.934.922-87	05/05/1984	409	ACS	5,0	C+R
055	Sandra Gonçalves Anes Santos	997.132.252-87	05/06/1985	192	ACS	5,0	C+R
056	Aelcia Aparecida dos	928.613.692-72	05/03/1986	258	ACS	5,0	C+R

	Santos Fernandes						
057	Elzimeire Pedrosa da Cunha	015.620.212-30	15/12/1991	795	ACS	5,0	C+R
058	Andreia Peixoto Prado	015.929.232-83	12/01/1992	652	ACS	5,0	C+R
059	Francinara Pinheiro dos Santos	016.771.822-37	05/06/1992	803	ACS	5,0	C+R
060	Nicoly Ingrid Almeida Silvestre	015.705.972-35	04/09/1992	755	ACS	5,0	C+R
061	Dario Francisco dos Santos	028.587.932-47	07/07/1993	682	ACS	5,0	C+R
062	Alberto de Jesus Braga	034.496.492-21	27/08/1996	467	ACS	5,0	C+R
063	Edney Pinheiro Ferreira	068.841.772-84	11/12/1998	61	ACS	5,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
064	Rosimara Franco Alencar	045.900.932-00	19/11/2001	458	ACS	4,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
065	Maria Isabel Azevedo Veloso	527.778.802-63	28/12/1982	104	ACS	4,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
066	Deliane Vasconcelos da Costa	919.721.322-53	13/06/1984	412	ACS	4,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
067	Claudino Gregório Alemão	658.568.562-87	28/10/1966	515	ACS	4,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
068	Nilton de Nazaré Pereira Gonçalves	033.421.982-57	04/12/1984	599	ACS	4,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
069	Hilda Maria Ribeiro Boc	310.910.242-00	15/11/1966	869	ACS	4,0	
070	Olindo da Silva	911.006.902-04	18/12/1979	5	ACS	3,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
071	Janira Anes Mariano	889.666.402-06	09/04/1982	21	ACS	3,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
072	Aparecida Brito de Oliveira	021.775.562-36	09/09/1996	178	ACS	3,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
073	Cleide Erika Cardoso da Silva	022.770.722-22	01/09/1994	570	ACS	3,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
074	Gerson Gonçalves Delgado	441.695.312-72	21/06/1968	6	ACS	3,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
075	Marcia Graciliano Queiroz	020.023.762-47	19/01/1994	190	ACS	3,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
076	Michelly Vanessa Barbosa Azevedo	010.216.282-47	06/05/1991	236	ACS	3,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
077	Jairo Espitia Vasques	524.863.202-10	16/02/1979	278	ACS	3,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
078	Evaldisia Olimpio Franco	910.560.202-53	05/04/1978	401	ACS	3,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
079	Arlenia da Silva Felipe	004.648.342-01	12/04/1986	405	ACS	3,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
080	Aldenir Ferreira Meireles	025.759.012-94	15/06/1994	181	ACS	3	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
081	Durvalina Almeida Maia	705.980.962-72	07/06/1970	932	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
082	Jair da Silva Alemão	413.146.462-49	25/03/1970	8	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
083	Ronaldo Ambrósio Melgueiro	991.647.522-91	16/11/1987	15	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
084	Dinéia Fernandes Davila	764.393.212-34	05/06/1978	52	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
085	Daniele Costa Santana	017.003.562-08	20/02/1993	122	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
086	Maria Aparecida Violeta Braga	778.820.402-15	29/01/1975	134	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
087	Edineia Graciliano Queiroz	883.810.992-34	05/11/1985	211	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
088	Gracimar Melo Alvares	024.014.852-52	11/10/1993	225	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
089	Luz Marina Alvares Marques	042.218.902-23	22/01/2000	229	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
090	Zilma Batista da Costa	315.137.602-97	02/05/1972	329	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
091	Ediane Soares Fonseca	015.352.102-30	08/11/1991	455	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
092	Fabiane Fernandes de Souza	017.840.442-02	03/06/1994	464	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
093	Genilda Maranhão Costa	944.002.702-97	04/09/1987	654	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
094	Maria Inês Martins Ricardo	877.453.132-87	19/01/1982	839	ACS	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
095	Nataly Brazão Fidelis	024.734.052-98	12/09/1993	17	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
096	Muniz da Costa Alberto	781.091.162-72	13/05/1980	41	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
097	Diego Oliveira dos Santos	027.629.992-27	06/07/1994	70	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
098	Sandra Marinho Velasques	861.435.652-87	04/08/1989	99	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
099	Suely Feliciano de Morais	878.981.602-15	13/09/1982	135	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
100	Roberto Carlos Pedrosa	658.687.732-68	01/01/1978	143	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
101	Cleosana Lopes Januário	015.810.802-71	25/12/1992	146	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
102	Maria Nilce Pena Ferreira	406.322.962-91	28/01/1970	153	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
103	Ediene Gabrielly Francisco de Oliveira	032.289.392-51	23/09/1996	180	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
104	Andressa Gomes Saldanha	021.712.562-06	27/08/1993	182	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
105	Arivaldo Bueno de Andrade	616.010.552-34	07/01/1976	199	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
106	Luciana dos Santos Rocha	793.898.992-49	30/04/1984	227	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

107	Denise Almeida Trindade	927.949.042-72	05/03/1983	228	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
108	Jaissy Rodrigues Castro	032.641.412-64	21/08/1997	245	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
109	Luiza Garcia Mandú	963.495.142-20	23/08/1989	257	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
110	Marilene Ferreira de Oliveira	587.674.792-00	15/11/1966	296	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
111	Regiana Lourenço Pena	021.756.792-41	26/06/1992	299	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
112	Jucelio Bruno pedrosa	023.075.762-66	11/02/1990	326	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
113	Odilha Mendes de Lima	413.140.342-00	18/11/1971	336	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
114	Jaqueline Castro Marcelino	020.265.322-65	07/08/1990	371	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
115	Rosangela Delgado Moraes	023.606.782-64	07/04/1995	377	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
116	Vanderleia Bitencourt da Silva	010.375.042-83	14/09/1988	415	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
117	Francineia Marcos Castro	037.817.582-30	06/02/1997	426	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
118	Lucineia Liberato Mateus	042.607.352-50	29/04/1999	498	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
119	Osmarino Figueira Castilho	920.763.602-63	15/02/1985	512	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
120	Dalmolin Albino de Menezes	032.147.662-01	12/10/1996	577	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
121	Edésio Nogueira Batista	527.405.282-72	11/01/1985	641	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
122	Genésio Trindade Montenegro	660.804.792-49	13/01/1980	666	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
123	Elizeu Costa Oliveira	925.623.292-87	14/06/1985	668	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
124	Maria Jaqueliny Matos Carrasquilha	044.266.802-39	02/09/1999	670	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
125	Francidalva Lima Miranda	971.226.882-91	03/07/1987	697	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
126	Claudia Brazão Cruz	001.386.772-55	14/02/1989	710	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
127	Genesio Fonseca Dias	909.749.482-68	11/06/1977	719	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
128	Laura Celestino da Cruz	022.330.232-50	26/06/1993	788	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
129	Francislane da Silva Salgado	653.714.292-04	26/01/1977	807	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
130	Marise dos Santos Maranhão	011.213.932-92	02/11/1991	824	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
131	Felix Lourenco Lino	033.678.672-76	28/03/1989	825	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
132	Olga Moura Mendes	953.174.732-68	21/10/1983	828	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
133	Josiane Sarmento da Silva	003.359.932-73	13/01/1989	847	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
134	Jaime Andrade Campos	776.241.732-04	06/11/1980	866	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
135	Tomé da Silva de Lima	015.623.922-12	29/06/1987	881	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
136	Lilane da Silva Mandu	035.318.972-33	26/01/2000	883	ACS	2,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
137	Amarildo Raimundo Mateus	052.439.532-29	10/12/1992	259	ACS	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
138	Alicia Luiz da Silva	592.347.252-04	05/03/1972	288	ACS	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
139	Aliomara Cordeiro de Lima	054.345.692-89	09/12/2000	574	ACS	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
140	Fatima Pascoal Dilson	527.406.682-87	18/10/1986	7	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
141	Genilson Paema Gonçalves	032.529.092-00	21/04/1992	12	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
142	Rosineide Mariano	959.017.952-53	01/02/1984	20	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
143	Alair de Jesus Pena	022.088.452-82	24/06/1991	56	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
144	Ramilza Azevedo dos Santos	931.201.252-53	21/04/1992	57	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
145	Maria Lima Marques	913.233.472-91	11/02/1985	95	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
146	Xirlene Pereira Velasques	547.228.022-20	18/03/1997	111	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
147	Sheyla Farias da Gama	033.966.672-20	01/03/1996	118	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
148	Eliane Gonçalves Mateus	021.929.992-75	14/09/1995	128	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
149	Miriam Lidiane Caldas Pedrosa	019.520.502-27	29/05/1995	131	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
150	Marnilson Santos Melgueiro	633.377.622-04	05/12/1973	153	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
151	Cristiane Tomás Velasques	027.754.152-29	08/04/1999	156	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
152	Valdenice do Carmo Gentil Paz	052.866.772-66	28/04/1990	160	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
153	Analicia Gonçalves Candido	022.231.932-18	29/10/1989	203	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
154	Vitorio Jarumare Filho	941.512.702-30	15/07/1978	210	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
155	Tarcisio Lima Pinheiro	034.095.192-38	20/03/1984	220	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
156	Lucelia Garrido Pereira	023.886.622-06	15/04/1991	242	ACS	1,5	Não atendeu ao item

							9.1.2 do edital
157	Rayane Farias Cordeiro	051.313.572-33	20/12/1998	265	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
158	Gelvani Braga dos Santos	039.844.392-02	10/11/1993	276	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
159	Arcelia Gonçalves da Silva	918.723.162-04	29/11/1983	301	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
160	Rosiane Barreto Castro	029.625.472-06	08/04/1995	342	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
161	Irlando Damázio Gonçalves	839.949.552-20	03/06/1980	354	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
162	Isaac Casimiro da Silva	772.244.182-34	21/04/1983	363	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
163	Helena Claudia Valentim Cabral	021.173.832-89	15/06/1993	372	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
164	Eucimar dos Santos Aires	972.410.322-68	01/09/1988	375	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
165	Juliane Fernandes da Costa	045.482.182-46	15/06/1999	398	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
166	Daniana Monteiro Cordeiro	811.090.402-53	06/05/1982	414	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
167	Auxiliadora de Jesus Brazão Pascoal	547.226.162-72	08/07/1997	477	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
168	Berlindo Gregorio Barreto	594.129.502-25	29/11/1966	480	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
169	Nilza da Silva Menezes	928.613.422-34	25/10/1978	500	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
170	José Carlos Antunes Gonçalves	013.104.162-22	21/02/1988	518	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
171	Mirian Sirlene Marques Dias	547.225.512-00	29/06/1994	520	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
172	Alexandre Gutierres Lemos	023.317.762-02	05/12/1990	527	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
173	Cleidiane Piloto Evangelista	039.145.522-20	12/02/2000	530	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
174	Lindinéia Antonio Baltazar	021.273.382-60	17/04/1994	536	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
175	Rosete Pedrosa Ferreira	526.150.902-59	20/05/1992	558	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
176	Floriano Pedrosa Campos	055.272.982-63	02/02/1998	573	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
177	Glória da Costa Fernandes	573.007.202-34	30/12/1975	607	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
178	Rita Fonseca Cordeiro	051.137.472-03	22/11/2000	648	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
179	Lenilda Vasconcelos Pedrosa	008.162.682-74	15/06/1991	649	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
180	Osvaldo Cardoso da Silva	018.507.822-29	22/06/1992	669	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
181	Alberta Vanice Miranda de Braga	615.745.382-68	15/07/1977	679	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
182	Liborio Alvarado dos Santos	021.791.872-70	01/11/1992	689	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
183	Derlene Serra Castro	005.635.762-19	11/06/1991	702	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
184	Jusileide Gonçalves Gregório	044.262.542-13	14/12/2000	766	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
185	Lucinete Caldas Carvalho	920.761.062-00	09/01/1987	771	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
186	Elizabete Mourão Ferreira	706.045.922-72	10/12/1972	792	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
187	Luene Ferreira Ramos	035.859.782-07	30/12/1997	799	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
188	Rayson da Silva Soares	018.434.532-40	26/07/1993	816	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
189	Alcimar Ronaldo Ramos Pimentel	012.881.822-01	26/05/1989	817	ACS	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
190	Jonilton Garrido Feliciano	973.727.222-68	13/03/1985	10	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
191	Gilmar Gomes Maia	920.758.272-49	19/04/1989	18	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
192	Edmar Vieira Barbosa	920.757.382-20	21/08/1989	25	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
193	Tomás Marques Lopes	004.903.712-99	29/11/1991	27	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
194	Robson Marques Lopes	547226402-20	03/03/1995	28	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
195	Marcina Alemão Pereira	037.428.112-23	06/12/1996	43	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
196	Gina Amazonina Simões de Lima	023.579.602-64	05/09/1990	51	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
197	Jacinta Muniz Ferreira	961.412.122-04	24/10/1985	54	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
198	Edmar Brazão Miguel	039.987.692-85	02/11/1994	62	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
199	Hélio de Assis Costa Gonçalves	541.077.412-49	08/02/1994	67	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
200	Geociene Camico Damásio	044.334.822-77	21/10/1999	72	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
201	Jaqueline Trindade Costa	033.520.442-28	24/09/1999	73	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
202	Nilton Lizardo Henrique	970.447.762-72	26/12/1985	80	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
203	Zilda Silvano Almeida	025.690.712-93	04/05/1994	83	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
204	Janine Pimentel Menezes	014.146.522-08	29/02/1992	152	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
205	Maria dos Anjos Benes Silvestre	021.857.532-74	11/08/1994	155	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

206	Josiane Trindade Veloso	010.590.852-59	15/10/1990	166	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
207	Elza Sandoval Cordeiro	866.122.122-68	30/03/1980	183	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
208	Danilson Jarumare Bernardo	053.925.232-85	24/04/1995	206	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
209	Conceição de Andrade Farias	819.533.052-53	09/03/1978	213	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
210	Maria Adelaide Gomes Costa	845.703.182-15	04/04/1983	234	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
211	Maria da Gloria Bastos	016.165.272-77	02/11/1986	238	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
212	Rosalino de Lima	418.469.232-04	03/09/1968	246	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
213	Nilcilane Andrade Batista	974.524.912-20	14/12/1987	255	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
214	Greicy Kelle dos Santos Braga	920.760.502-30	20/07/1988	271	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
215	Ednelson Piloto Freitas	015.124.562-25	15/09/1991	312	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
216	Hyonara Cordeiro Santos	042.780.092-75	17/12/1997	315	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
217	Lúcia Teles Soares	021.037.052-11	06/06/1989	330	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
218	Janilce Henrique dos Santos	866.314.972-72	08/08/1985	344	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
219	Reginaldo Bruno Garcia	005.955.012-06	19/11/1988	383	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
220	Franci Sele Oliveira Pena	022.674.842-18	29/07/1992	400	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
221	Vania Oliveira da Silva	738.308.952-91	09/11/1974	410	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
222	Mauricio Garcia Alvarado	527.779.362-34	24/01/1985	454	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
223	Patricio Rodrigues Demétrio	021.772.082-03	06/04/1991	463	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
224	Daniel Matos Saldanha	037.549.072-80	28/07/1996	479	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
225	Jacileide Praeiro Gomes da Silva Santos	859.229.511-49	22/12/1980	484	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
226	Oriel Camico da Silva	047.092.372-55	10/02/1996	485	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
227	Luzirlene Liberato Mateus	050.309.702-07	20/10/2000	525	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
228	Ivani Alves Maia	020.767.002-18	14/02/1995	533	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
229	Bruna Vital Barbosa	017.004.012-70	24/02/1996	538	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
230	Mercede Trindade Vargas	021.757.132-88	04/11/1995	541	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
231	Ronilson Antonio Baltazar	012.728.122-35	09/07/1986	548	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
232	Demetrio Francisco Guilherme	013.918.022-25	08/01/1990	554	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
233	Deusilene Costa Cabral	028.820.672-08	15/06/1993	555	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
234	Cristiane Silva dos Santos	747.837.342-91	29/02/1984	563	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
235	Reinaldo Gonçalves Hernandes	875.372.732-00	01/11/1980	567	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
236	Luis Carlos Mendes Cardoso	898.485.352-68	17/03/1985	568	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
237	Domingos Candido Pereira	017.792.622-80	10/09/1990	569	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
238	Daniela Monteiro Cordeiro	008.054.372-31	14/05/1984	583	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
239	Roberta Albuquerque Melgueiro	877.674.302-00	20/07/1980	585	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
240	Gentil Peres Marcelino	988.244.142-49	05/02/1986	658	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
241	Eurileia Fernandes do Nascimento	524.620.132-53	26/03/1980	659	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
242	Barbara Cristiane Ecker Pereira	033.323.480-43	01/10/1995	660	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
243	Marina de Oliveira Melgueiro	057.837.442-25	14/09/1991	662	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
244	Rosiane Santana Franco	034.702.382-78	25/11/1995	684	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
245	Micheli Quintero Braga	039.980.272.03	23/10/1997	691	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
246	Estherfanie Rodrigues Lana	042.080.832-98	02/07/1998	695	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
247	Josias Rezende Marques	002.624.332-65	02/06/1990	712	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
248	Darlene Gabriel Costa	028.368.462-32	28/06/1996	722	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
249	Dahlin Ronyson Gentil Gonçalves	541.050.992-72	21/07/1994	730	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
250	Janaina Clara Muniz Ferraz	037.986.192-55	27/11/1996	731	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
251	Cristiane da Silva Marágua	009.029.642-75	14/05/1990	732	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
252	Duani Candido de Oliveira	037.938.522-88	15/10/1997	734	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
253	Nailson Dias Silva	029.598.132-60	21/04/1998	742	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
254	Cristiane Camico Gomes	044.338.682-05	01/04/1999	743	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
255	Edilson Lopes Rodrigues	018.841.492-43	26/08/1985	745	ACS	1,0	Não atendeu ao item

							9.1.2 do edital
256	Edilson Bernardo	019.211.732-70	23/12/1990	756	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
257	Sandra Brazão Vargas	955.836.372-34	21/12/1985	789	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
258	Sonia Carmenza Moreira Agudelo	043.969.412-42	08/12/1998	835	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
259	Maria Aparecida Carvalho Simões	020.692.282-58	12/10/1993	863	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
260	Rosiane Aparecida da Silva Marinho	039.262.182-74	30/06/1999	865	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
261	Reginete Simone Rezende Pena	023.042.092-38	07/10/1994	876	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
262	Luciana Araújo Ferreira	868.410.682-20	13/10/1986	885	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
263	Antonio José Araújo da Silva	786.036.502-25	11/06/1982	896	ACS	1,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
264	Alessandra Piloto Fernandes	037.729.322-90	06/06/1996	48	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
265	Adelson de Jesus Lima Pimentel	014.359.592-05	16/02/1989	71	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
266	Ana Claudia Pedrosa da Silva	027.503.492-57	11/04/1998	82	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
267	Andreia Cordeiro da Silva	036.644.872-22	11/12/1989	90	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
268	Adriana Cordeiro da Silva	701.252.292-59	07/02/1992	109	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
269	André Bernardo Jarumare	013.931.722-88	26/05/1992	202	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
270	Andresa Silva do Nascimento	017.741.372-75	17/03/1995	209	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
271	Alessandra Gomes Cordeiro	038.923.582-22	11/04/1997	250	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
272	Alcemir Camico Gomes	814.464.972-91	06/08/1985	283	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
273	Aezio Brazão Garcia	618.434.742-04	05/12/1975	502	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
274	Aldair Isamel Trindade Areiza	016.810.932-86	10/03/1992	534	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
275	Alessandra Medeiros Lemos Conceição	045.252.077-01	19/06/1975	706	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
276	Alcione de Barros Marques	041.540.062-74	29/07/1996	777	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
277	Aelson Rodrigues da Silva	032.577.832-99	27/06/1994	901	ACS	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
278	Tania Gonçalves Cordeiro	053.894.692-08	04/10/1998	218	ACS	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
279	Vinicius Machado Góes	010.268.972-54	01/12/2000	223	ACS	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
280	Janderkley Reis Dias	044.100.112-27	01/05/1999	473	ACS	0,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
281	Dayane Escobar Cordeiro	015.436.772-90	04/10/2000	542	ACS	0,0	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Márcio Machado Fontes	723.213.852-00	04/08/1982	779	Ag. De Vig. Sanitária	6,5	C+R
002	Ronilson Matos Gomes	012.783.412-50	25/01/1991	851	Ag. De Vig. Sanitária	6,5	C+R
003	Raimundo Alemão Gregório	475.052.222-87	08/12/1973	285	Ag. De Vig. Sanitária	5	C+R
004	Gregório da Silva e Silva	917.513.492-68	17/08/1988	102	Ag. De Vig. Sanitária	5	C+R
005	Emerson Bastos Nery Albertino	001.191.552-81	27/11/1988	893	Ag. De Vig. Sanitária	5	C+R
006	Romário Araújo de Souza	002.188.612-14	02/10/1989	320	Ag. De Vig. Sanitária	5	C+R
007	Fátima Marcelino Quinca Miguel	027.197.372-24	18/08/1990	884	Ag. De Vig. Sanitária	5	C+R

ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Sandra Alberta Firmo da Silva	011.245.782-77	23/06/1992	898	Assistente Social	7	C+R
002	Marcos Antonio Coutinho de Lima	599.363.552-53	23/03/1975	931	Assistente Social	6,5	C+R
003	Eloise da Silva Melgueiro	813.404.862-53	19/07/1988	906	Assistente Social	6,5	C+R
004	Maria Nilce da Silva Rodrigues	239.848.642-72	23/02/1965	119	Assistente Social	6	C+R
005	Liliane Lizardo Salgado	924.085.322-72	28/01/1987	903	Assistente Social	6	C+R
006	Isaura Viana da Silva Neta	900.214.872-00	04/05/1986	196	Assistente Social	5,5	C+R
007	Vanusa Gomes da	604.659.132-53	01/08/1977	466	Assistente Social	5	C+R

	Silva						
008	Sheila Menezes Vilhena Medeiros	587.766.652-87	22/06/1976	786	Assistente Social	5	APROVADO
009	Raquel da Conceição Bezerra Nunes	824.108.103-06	18/10/1978	332	Assistente Social	5	APROVADO
010	Edneia da Silva Trindade	201.395.782-34	27/12/1966	830	Assistente Social	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Elijane Ramos Lizardo de Andrade	971.395.132-87	09/08/1990	907	Assistente Social	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
012	Vandreza Oliveira Ferreira Costa	027.530.182-60	12/12/1995	325	Assistente Social	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
013	Dayane Franco da Silva	017.072.902-88	03/06/1993	89	Assistente Social	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

AUXILIAR DE DENTISTA

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Ciane Caroline de Medeiros Santos	024.016.182-36	01/05/1999	925	Auxiliar de Dentista	6,5	CLASSIFICADO
002	José Pena Gonçalves	310.890.462-00	04/06/1967	791	Auxiliar de Dentista	6	CLASSIFICADO
003	Celiane Pompilho	923.789.602-63	28/01/1985	129	Auxiliar de Dentista	6	CLASSIFICADO
004	Rosangela Silva Tomas	993.092.202-44	05/03/1988	850	Auxiliar de Dentista	6	CLASSIFICADO
005	Antonio Brazão da Silva	541.084.542-00	11/04/1988	471	Auxiliar de Dentista	6	CLASSIFICADO
006	Alberto Ferraz Aia	011.564.152-17	30/01/1990	340	Auxiliar de Dentista	6	CLASSIFICADO
007	Lucia Alemão Silvestre	575.021.292-00	20/03/1971	148	Auxiliar de Dentista	5,5	C+R
008	Rosália Palmas Góes	011.686.462-19	30/08/1990	352	Auxiliar de Dentista	5,5	C+R
009	Rosemiro Maria de Abreu Lobo	718.282.302-00	26/03/1977	1	Auxiliar de Dentista	5	C+R
010	Jaqueline Oliveira de Andrade	944.487.872-49	03/11/1987	482	Auxiliar de Dentista	5	C+R
011	Liliane Soares da Silva	005.617.302-45	12/03/1988	704	Auxiliar de Dentista	5	C+R
012	Vanessa Melgueiro Cordeiro	920.764.912-87	10/12/1988	58	Auxiliar de Dentista	5	C+R
013	Adelmara Gabriel da Silva	012.993.352-09	29/08/1991	77	Auxiliar de Dentista	5	APROVADO
014	Rosangela Fidelis Martiniano	022.178.922-74	13/10/1992	720	Auxiliar de Dentista	5	APROVADO
015	Cleidiane Rodrigues da Silva	043.729.662-88	16/10/1998	697	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
016	Aida Seixas Macedo	790.473.862-72	12/12/1985	628	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
017	Suzana Bernal Muniz	020.895.862-22	11/10/1994	532	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
018	Clauciete Almeida Pedrosa	029.422.652-48	28/04/1994	497	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
019	Neide Barreto Assunção	917.104.562-72	09/08/1985	349	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
020	Idamir da Cruz Pimentel Lemos	013.542.002-41	01/12/1991	260	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
021	Marinete Pompilho Videira	042.026.212-12	27/07/2001	205	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
022	Gislaine Pereira Velasque	041.913.272-40	25/05/2001	130	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
023	Jakson Gutierres Lemos	029.212.632-89	10/11/1994	47	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
024	Marijones Nogueira Pinheiro	002.144.332.77	23/03/1989	31	Auxiliar de Dentista	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
025	Gabriel Basilio da Costa	033.880.032-89	26/08/1997	899	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
026	Railene Franco Henrique	034.501.942-32	14/03/1998	886	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
027	Silvia Cordeiro Melgueiro	009.636.452-18	13/05/1995	758	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
028	Eunice Cordeiro Maia	020.691.952-28	16/09/1994	566	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
029	Jonilton Guilherme Sampaio Galvão	985.222.132-91	02/05/2019	529	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
030	Andreza Rodrigues Delgado	022.931.262-42	26/04/1994	488	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
031	Ana Paula Ferreira Furtado	003.140.292-57	28/10/1989	481	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
032	Rosinete Aparecida Franco Alencar	045.900.762-92	27/09/1999	460	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
033	Glasilene Peinado Garrido	040.137.632-06	09/09/1997	306	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
034	Dellis Greycy Nascimento Barreto	021.776.382-08	14/03/1995	207	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
035	Domingos Sávio da Silva da Gama	014.813.572-20	02/11/1990	204	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
036	Adriana Rodrigues	035.115.832-41	16/04/2000	168	Auxiliar de	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do

	Meireles				Dentista		edital
037	Marcos Pereira Alberto	030.362.372-16	09/07/1997	88	Auxiliar de Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

BOMBEIRO HIDRÁULICO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Justino Placido da Silva	029.899.432-18	28/06/1994	661	B. Hidráulico	7	CLASSIFICADO
002	Hermogenes Bruno da Gama Filho	413.152.782-00	02/03/1969	26	B. Hidráulico	6,5	CLASSIFICADO
003	Robson Moreira Marinho	971.116.272-53	25/08/1984	491	B. Hidráulico	6,5	CLASSIFICADO
004	Anasildo Mandú Ferreira	008.249.192-54	11/06/1992	244	B. Hidráulico	6,5	C+R
005	João Nascimento Cabral	961.478.652-34	22/05/1989	279	B. Hidráulico	6	C+R
006	Justino Luis	147.449.102-20	06/08/1959	910	B. Hidráulico	5,5	APROVADO
007	Francelino Cardoso	527.733.952-91	30/04/1981	5	B. Hidráulico	5,5	APROVADO
008	Vanderson Brazão Rodrigues	027.672.982-00	04/07/1995	785	B. Hidráulico	5,5	APROVADO
009	Lucas Almeida da Costa	052.482.822-92	18/11/1999	801	B. Hidráulico	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
010	Heldeones Mota da Costa	828.464.482-72	09/03/1978	764	B. Hidráulico	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Vilceleno Gama da Silva	624.917.252-15	19/04/1980	727	B. Hidráulico	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
012	Felipe Alberto Ferreira Diogo	038.242.732-76	16/05/1997	685	B. Hidráulico	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
013	Cláudio Soares Fonseca	802.402.242-72	10/07/1974	389	B. Hidráulico	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
014	Marcelo Pimentel Paz	025.171.812-33	21/07/1993	361	B. Hidráulico	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

COVEIRO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Edson Fernandes de Oliviera	672.577.122-04	14/12/1956	916	Coveiro	6	CLASSIFICADO
002	Arivaldo Ramos Lizardo	310.890.972-04	13/03/1968	919	Coveiro	5,5	C+R
003	Domingos Sávio dos Santos	778.818.932-49	04/01/1966	917	Coveiro	5	C+R
004	Ovidio Alves Marques	456.573.272-68	19/06/1971	781	Coveiro	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
005	Anderson Jovani Aguiar Castilho	037.471.792-96	24/05/1999	872	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
006	Alberto Evangelista Camico	418.452.342-00	26/08/1970	846	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
007	Genilson Pimentel Fontes	043.405.782-74	30/06/1998	820	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
008	Reginel de Jesus Sodré Goes	894.228.052-87	03/08/1985	747	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
009	Giovane Veloso Lobo	016.447.152-95	21/11/1991	718	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
010	Elieder Assis Brasil	973.973.422-72	20/10/1989	622	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Anderson Romeri Neri Baltazar	971.216.652-04	06/06/1989	559	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
012	André Maria Ferreira	034.821.362-03	01/05/1992	554	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
013	Aelson Macionilio Miguel	018.968.792-41	13/11/1989	384	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
014	Jósimo Trindade Fidelis Filho	788.460.212-72	22/12/1995	369	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
015	Dagoberto Vasconcelos Ferraz	524.195.842-87	23/12/1979	367	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
016	Antonio Melgueiro de Andrade	971.224.402-49	10/10/1988	317	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
017	Francisco Ferreira Soares	021.907.602-24	09/09/1993	308	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
018	Edinelson Gonçalves Portugal	990.396.132-49	13/07/1986	264	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
019	Oswaldo dos Santos Amaral	876.748.902-87	27/06/1982	219	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
020	Francisco Alberto Camico Jacinto	022.275.592-09	24/10/1992	42	Coveiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

DENTISTA

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Ana Cristina Borges de Lima Quirino	836.057.622-04	10/06/1999	177	Dentista	7	CLASSIFICADO
002	Laís Vilhena Leiria	475.973.482-15	01/02/1973	431	Dentista	6,5	CLASSIFICADO
003	Fabianny Almeida e Silva	712.638.452-15	10/09/1982	586	Dentista	6,5	CLASSIFICADO
004	Erika Katlen Veloso Batista	015.284.452-01	05/12/1993	664	Dentista	6,5	CLASSIFICADO
005	Belízio Gonçalves Rodrigues Filho	026.980.322-00	12/03/1996	495	Dentista	6	C+R
006	Carla Soares Quirino	508.862.232-53	05/06/1980	103	Dentista	5,5	C+R

007	Bruna Jordana	028.558.370-06	02/07/1991	769	Dentista	5	C+R
008	Anderléia Araújo Reis	776.244.242-15	04/11/1984	293	Dentista	4,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
009	Monique Assis Pereira Nascimento	004.199.122-23	06/08/1991	468	Dentista	2,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
010	Yara Tavares Padilha	750.447.811-34	06/05/1993	737	Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Raiza Moura da Silva	016.255.092-86	11/11/1994	496	Dentista	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Fortunato Gonçalves Otero	005.719.092-56	19/11/1986	909	Eletricista de Alta Tensão	5,5	CLASSIFICADO
002	Alessandro Oliveira Lopes	821.822.642-72	25/07/1982	22	Eletricista de Alta Tensão	5	C+R
003	Francisco Carlos Monte Prado	018.127.132-07	02/10/1990	189	Eletricista de Alta Tensão	5	APROVADO atendeu ao item 9.1.2 do edital
004	Claudio Sebastião Silva da Rocha	451.849.412-15	07/10/1975	818	Eletricista de Alta Tensão	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
005	Otoniel Junior Maragua Otero	013.115.082-01	01/03/1992	514	Eletricista de Alta Tensão	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
006	Gilberto Thomáz Filho	018.127.132-07	02/10/1990	282	Eletricista de Alta Tensão	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Cristian Suelen Vasques Menezes	013.411.282-29	23/04/1992	740	Farmacêutico(a)	5	C+R
002	Kerllen Araújo Cariolando	015.441.732-70	27/05/1992	413	Farmacêutico(a)	5	C+R
003	Alessandra Cruz de Andrade	031.025.832-45	05/09/1993	298	Farmacêutico(a)	5	C+R

FONOAUDIÓLOGO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Eriberto Velasques Otero	016.141.192-44	03/06/1994	556	Fonoaudiólogo	5	C+R
002	Dhara Katlen Lima Dantas	015.426.522-51	14/01/1997	381	Fonoaudiólogo(a)	5	C+R

LOCUTOR

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Nivaldo da Silva Cordeiro	412.138.442-68	14/12/1971	356	Locutor	7	C+R
002	Antonio Alves da Silva	227.740.093-91	05/03/1960	14	Locutor	6,5	C+R
003	Franciscelia de Menezes Tavares	014.762.272-76	17/07/1990	757	Locutor	6,5	C+R
004	André Kimiu Araújo Reis	988.027.042-87	27/04/1988	592	Locutor	5,5	C+R
005	Janelson Pena da Silva	541.062.142-53	23/03/1994	138	Locutor	3,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
006	José Maria Nascimento	230.452.642-04	28/08/1964	857	Locutor	3	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
007	Aldecimar Veiga Moura	917.298.072-91	24/03/1986	726	Locutor	3	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
008	Deusdite Galvão Vaz	033.957.872-65	05/08/1997	510	Locutor(a)	3	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
009	Jodson Gois Sodré	013.532.132-85	26/11/1992	754	Locutor	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
010	Marines Prado Padilha	880.710.492-04	16/11/1983	678	Locutor (a)	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Genivaldo do Carmo Rodrigues	037.545.822-08	01/01/1996	197	Locutor	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Ewerton da Silva Martins	970.454.462-68	09/10/1988	537	Motorista de Veículos Leves	6,5	C+R
002	André Silva Luiz	971.877.712-15	09/07/1988	324	Motorista de Veículos Leves	6	C+R
003	Reinaldo Rocha Maia Alves	005.674.612-11	01/04/1998	791	Motorista de Veículos Leves	6	C+R
004	Welton Lima Pacheco Alves	935.972.822-53	27/02/1997	432	Motorista de Veículos Leves	5,5	APROVADO
005	Eli Pinto da Silva Filho	018.595.242-90	14/03/1994	303	Motorista de Veículos Leves	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
006	Geferson Silva Luciano	893.803.712-68	14/08/1994	854	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
007	Rafael Menezes dos Santos	524.210.902-53	09/02/1981	837	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

008	Andrey Kimoura Araújo Reis	008.910.942-29	07/08/1989	813	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
009	Eder da Silva Cordeiro	008.679.822-76	19/01/1992	804	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
010	Natanael da Silva Cavalcante	957.281.712-49	30/06/1989	560	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Anderson dos Santos Printes	669.556.612-72	29/04/1978	462	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
012	Domingos Sávio Jordão Barbosa	970.451.102-78	16/11/1987	428	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
013	Etevaldo Delgado Honofre	030.00.022-78	29/10/1992	305	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
014	Leony Souza da Silva	006.178.992-58	20/07/1991	191	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
015	Diessen Robson Dutra Mendes	008.942.202-33	12/04/1991	64	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
016	Armando Neto Sarmento dos Santos	949.098.142-72	10/05/1988	39	Motorista de Veículos Leves	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

OPERADOR DE ÁUDIO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Alberto Edimilson Basilio	202.458.742-91	30/07/1964	891	Operador de Áudio	6	C+R
002	Francisco Hito Vieira Borges	959.017.442-68	20/11/1983	728	Operador de Áudio	5,5	C+R
003	Janio de Jesus da Silva Almeida	836.282.902-87	20/12/1982	14	Operador de Áudio	5	APROVADO atendeu ao item 9.1.2 do edital
004	Téo Tavares Meugueiros	001.010.642-17	06/04/1988	800	Operador de Áudio	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
005	Giovani da Silva Fontes	038.340.962-45	16/04/1999	725	Operador de Áudio	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
006	Jailton da Silva Almeida	950.798.402-00	17/04/1986	624	Operador de Áudio	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
007	Daniela Manoel da Silva	050.813.552-40	25/03/2001	508	Operador(a) de Áudio	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
008	Arnaldo José Firmo Alves	418.474.742-68	18/09/1971	406	Operador de Áudio	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

OPERADOR DE BOMBA

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Nemesio Garrido Neto	475.045.872-49	27/08/1971	931	Operador de Bomba	6,5	CLASSIFICADO
002	Robson Cordeiro Araujo	972.197.112-04	10/06/1989	920	Operador de Bomba	6,5	CLASSIFICADO
003	João Nelcimar Galucio da Silva	808.761.102-00	01/12/1977	915	Operador de Bomba	6	CLASSIFICADO
004	Darcio José Teles da Silva	624.158.402-20	29/03/1978	124	Operador de Bomba	5	C+R
005	Zenilton Bruno Tavares	576.317.432-15	30/09/1971	921	Operador de Bomba	5	C+R
006	Frank José Carrasquilha Matos	647.538.322-87	17/06/1976	429	operador de bomba	1,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
007	Adailton Garcia Maia	018.283.972-96	27/03/1991	859	Operador de Bomba	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
008	Licinio Manuel Peixoto Barbosa	647.633.662-20	25/12/1973	762	Operador de Bomba	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
009	Leandro Marcelino Paixão	016.448.562-71	13/12/1993	721	Operador de Bomba	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
010	Wellington Araújo Muniz	003.297.292-09	18/10/1991	655	Operador de Bomba	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
011	Juliarde Bras Gentil	541.060.872-00	22/09/1994	387	operador de bomba	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
012	Celson Gonçalves Henrique	949.469.902-59	12/03/1985	322	Operador de Bomba	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

PEDREIRO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Erivan Alexandrino do Nascimento	849.573.362.53	19/12/1982	911	Pedreiro	6	C+R
002	José Gonçalves cordeiro	018.159.052-20	19/03/1991	925	Pedreiro	5,5	C+R
003	Auricelio Hernandes Mendes	346.411.572-00	08/02/1966	385	Pedreiro	4,5	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
004	Ely Pena Ferreira	974.526.102-53	10/08/1986	437	Pedreiro	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
005	Edimar Ferreira de Oliveira	005.137.982-18	06/02/1973	167	Pedreiro	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
006	Dário Domício Caldas Azevedo	031.893.812-08	22/01/1990	84	Pedreiro	2	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
007	Marivaldo da Silva Santos	634.492.342-34	26/10/1976	316	Pedreiro	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

PINTOR

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Claudson da Silva Vieira	974.320.672-87	01/12/1977	915	Pintor	5,5	C+R
002	Gabriel Manoel Cordeiro	658.604.972-53	08/07/1974	938	Pintor	5	C+R
003	Cesar Meira Barbosa	034.307.462-13	01/01/1996	843	Pintor	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

004	Amarildo da Silva Lima	052.387.132-58	30/06/2000	840	Pintor	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

PSICÓLOGO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Alíssia Regina Pereira Pinheiro	008.210.352-66	07/10/1991	918	Psicologo(a)	6	C+R
002	Raquel Belo de Albuquerque	542.196.302-20	03/02/1967	582	Psicologo(a)	5,5	C+R
003	Roberto dos Santos Silva	035.661.817-06	10/08/1973	643	Psicologo	5	C+R
004	Fernanda Castilho da Silva Moura	995.953.971-72	27/05/1981	751	Psicologo(a)	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital
005	Layna Alves Felizola	017.003.742-81	17/03/1993	650	Psicologo(a)	1	Não atendeu ao item 9.1.2 do edital

SOLDADOR

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Carlos Alberto Melgueiro da Silva	418.463.462-15	24/11/1971	914	Soldador	6	C+R
002	Herber Lauro Otero Raimundo	971.866.782-20	11/01/1974	922	Soldador	5,5	C+R
003	Vandro Andrade Oliveira Peres	972.009.212-20	14/02/1989	703	Soldador	5	APROVADO atendeu ao item 9.1.2 do edital

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Evandro Azevedo Oliveira	016.375.712-75	05/03/1994	551	Téc. Edificações	5	C+R

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Ozenilda Lana Menezes	801.705.102-63	05/09/1983	54	Téc. Prótese Dentária	6,5	CLASSIFICADO
002	Naira da Silva Gonçalves	948.477.202-10	29/07/1983	171	Téc. Prótese Dentária	6	C+R
003	Maria Eliana José	684.243.612-53	03/07/1978	421	Téc. Prótese Dentária	5,5	C+R
004	Aparecida Lopes Fontes	929.316.182-68	16/10/1977	461	Téc. Prótese Dentária	5	C+R

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Jaciara Cardoso Neto	721.745.792-00	28/10/1977	287	Téc. Saúde Bucal	6,5	CLASSIFICADO
002	Hellen dos Santos Cardoso	948.286.282-15	18/08/1988	521	Téc. Saúde Bucal	5	C+R
003	Eusilene Peixoto de Lima	010.481.442-08	06/03/1989	638	Téc. Saúde Bucal	5	C+R
004	Keylla Almeida Pimentel	029.616.702-92	07/05/1998	494	Téc. Saúde Bucal	5	C+R

CANDIDATOS COM NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CARG

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Vera Lúcia Gonçalves da Silva	015.868.572-58	13/05/1993	302	*	Não atendeu o item 8.2 do edital.
002	Genivaldo dos Santos Pereira	006.101.291-01	07/01/1988	275	*	Não atendeu o item 8.2 do edital.
003	Angela Luduvico Fontes	031.896.832-04	21/07/1999	252	*	Não atendeu o item 8.2 do edital.
004	Joziane Aires Miranda	021.791.842-55	11/08/1994	243	*	Não atendeu o item 8.2 do edital.
005	Lisa Graciliano Queiroz	020.000.252-00	30/11/1996	170	*	Não atendeu o item 8.2 do edital.

CARGOS QUE NÃO HOUVE INSCRITOS
- CARPINTEIRO
- MÉDICO CLINICO GERAL
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A26059DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019– CPL
PROCESSO Nº 009-PP 002/2019
ATA DE SESSÃO
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, por meio da realização de Pregão Presencial, visando à aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Urucará, de acordo com o Termo de Referência.

PREÂMBULO
Aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h05m (nove horas e cinco minutos), reuniram-se na sede da CÂMARA MUNICIPALDE URUCARÁ, Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro, o Senhor CLÓVISLAVAREDA PENA e os membros, Senhores HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES e RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 002/2019– CPL, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Aberta a sessão, às 09h05m (nove horas e cinco minutos), procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento oferecido pela única licitante presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO
REPRESENTANTE EMPRESA
LEIDE SANTOS DA SILVA O DA C DE A SOARES - EPP

A empresa O DA C DE A SOARES - EPP, através de sua representante legal, apresentou os documentos de credenciamento, os quais foram analisados e constatados que estavam de acordo com as exigências do edital. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, analisou as Declarações da Licitante de que atendia plenamente os requisitos da proposta de preços e de habilitações de elaboração independente da proposta estabelecidas no Edital e recebeu o Envelope contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Em seguida o Pregoeiro passou para análise e classificação da proposta.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial da única licitante participante do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, condições e a conformidade com aqueles definidos no Edital. Após análise minuciosa da proposta, verificou-se que a empresa participante apresentou proposta em conformidade com os termos estabelecidos no Edital e Termo de Referência, porém, em valor global superior ao anteriormente cotado e a média de preço apurado com base em 3 (três) cotações. Todavia, há que se levar em consideração o fato de que entre a data da cotação (13/03/2019) e a data do certame (24/05/2019), houve aumento da gasolina, diesel e gás GLT, portanto, justificável o valor ofertado pela única licitante considerando que ao longo do contrato os produtos objetos do certame sofrerão novos aumentos.

CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de apresentação de Proposta escrita, a oferta foi classificada da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	SITUAÇÃO
1	**Gasolina Comum**. Cor: de incolor a amarelada. Aspecto Físico: Límpido e isento de impurezas. Teor álcool etílico anidro combustível: 25% de álcool de AEAC. Número mínimo octano motor: 28, Índice Mínimo Antidetonante: 87; Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5mg/100ml; Teor Máximo de Enxofre: 0,10% massa; Teor Máximo Benzeno: 1% volume; Teor Máximo Chumbo: 0,005g/l. Unidade de Fornecimento: litro.	400	O DA C DE A SOARES - EPP – 4,70	Classificado
2	**Óleo Diesel S10**, Aplicação em qualquer tipo de veiculo e/ou embarcação movido à diesel. Coloração: amarelada ou alaranjada. Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo. Unidade de Fornecimento: litro.	2000	O DA C DE A SOARES - EPP – 4,20	Classificado
3	**Óleo lubrificante 15W40** para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	30	O DA C DE A SOARES - EPP – 22,00	Classificado
4	**Óleo Transmissão Texamatic.** Fluido para transmissão automática e direção hidráulica recomendado para automóveis, utilitários, caminhões leves e diversas aplicações industriais. Apresenta boas características de proteção contra corrosão, possui elevada resistência à oxidação em altas temperaturas, reduz o desgaste e é compatível com todos os componentes da transmissão automática, como borrachas e plásticos: embalagem com1 litro.	20	O DA C DE A SOARES - EPP – 25,00	Classificado
5	**Óleo lubrificante 90** Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende à classificação APIGL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, anticorrosivas e antiferrugem. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	10	O DA C DE A SOARES - EPP – 20,00	Classificado
6	**Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**. Material: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Aplicação: fogões domésticos. Unidade de Fornecimento: botija com 13kg, retornável.	06	O DA C DE A SOARES - EPP – 80,00	Classificado

Em seguida o Pregoeiro convidou a empresa licitante a formular lances, visando à negociação dos preços, haja vista, se tratar de único participante do certame.

NEGOCIAÇÃO
O Pregoeiro negociou com o licitante classificado a redução dos preços,logrando êxito. O mesmo considerou que os preços obtidos são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado na planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	LANCES	SITUAÇÃO
1	**Gasolina Comum**. Cor: de incolor a amarelada. Aspecto Físico: Límpido e isento de impurezas. Teor álcool etílico anidro combustível: 25% de álcool de AEAC. Número mínimo octano motor: 28, Índice Mínimo Antidetonante: 87; Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5mg/100ml; Teor Máximo de Enxofre: 0,10% massa; Toer Máximo Benzeno: 1% volume; Teor Máximo Chumbo: 0,005g/l. Unidade de Fornecimento: litro.	400	O DA C DE A SOARES - EPP – 4,70	O DA C DE A SOARES - EPP – 4,67	O DE A DA C SOARES – EPP Vencedor

2	**Óleo Diesel s10**, Aplicação em qualquer tipo de veiculo e/ou embarcação movido à diesel. Coloração: amarelada ou alaranjada. Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo. Unidade de Fornecimento: litro.	2.000	O DA C DE A SOARES - EPP – 4,20	O DA C DE A SOARES - EPP – 4,15	O DA C DE A SOARES - EPP Vencedor
3	**Óleo lubrificante 15W40**para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	30	SOARES - EPP – 22,00	O DA C DE A SOARES - EPP – 21,50	O DA C DE A SOARES - EPP Vencedor
4	**Óleo Transmissão Texamatic** Fluido para transmissão automática e direção hidráulica recomendado para automóveis, utilitários, caminhões leves e diversas aplicações industriais. Apresenta boas características de proteção contra corrosão, possui elevada resistência à oxidação em altas temperaturas, reduz o desgaste e é compatível com todos os componentes da transmissão automática, como borrachas e plásticos: embalagem com1 litro.	20	O DA C DE A SOARES - EPP – 25,00	O DA C DE A SOARES - EPP – 24,00	O DA C DE A SOARES - EPP Vencedor
5	**Óleo lubrificante 90** Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende à classificação APIGL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, anticorrosivas e antiferrugem. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	10	O DA C DE A SOARES - EPP – 20,00	O DA C DE A SOARES - EPP – 19,00	O DA C DE A SOARES - EPP – Vencedor
6	**Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.** Material: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Aplicação: fogões domésticos. Unidade de Fornecimento: botija com 13kg, retornável.	06	O DA C DE A SOARES - EPP – 80,00	O DA C DE A SOARES - EPP – 80,00	O DA C DE A SOARES - EPP – Vencedor

HABILITAÇÃO
Aberto o Envelope de Habilitação da Licitante e analisado os documentos de habilitação, verificou-se ter atendido todos os requisitos estabelecidos no Edital, para a Empresa O. DA C. DE A. SOARES, declarando a empresa plenamente habilitada no certame.
Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta da empresa credenciada foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarada como vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, a empresa O DA C DE A SOARES - EPP, apresentando o certame economia à Câmara Municipal de Urucará.

ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultada, a Licitante declinou do direito de interpor recursos, restando, 0pportanto, precluso tal direito.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

Urucará- AM, 24 de Maio de 2019.

CLÓVISLAVAREDA PENA
Pregoeiro da CPL

HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES
Membro da CPL

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES
Membro da CPL

LICITANTE PRESENTE:
O. Da C. De A. Soares - EPP
CNPJ n° 84.090.125/0001-40

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador:A4D011A9

